

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

MESTRADO EM PSICOLOGIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE
LINHA DE PESQUISA: CLÍNICA E SUBJETIVIDADE

SÉRGIO CORRÊA DA FONSECA

**UMA HISTÓRIA DA PROFISSIONALIZAÇÃO
DO PSICÓLOGO NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia

Orientador: Profa. Dra. Márcia Oliveira Moraes

NITERÓI

2008

SÉRGIO CORRÊA DA FONSECA

UMA HISTÓRIA DA PROFISSIONALIZAÇÃO DO PSICÓLOGO NO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da
Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção de título de
Mestre em Psicologia

ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2008

Profª. Dra. Cristina Rauter
(Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Psicologia)

BANCA EXAMINADORA

Profª. Dra. Márcia Oliveira Moraes (orientador)
Universidade Federal Fluminense

Profª. Dra. Lilia Lobo Ferreira
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Ronald João Jacques Arendt
Universidade Estadual do Rio de Janeiro

AGRADECIMENTOS

- Márcia Moraes, pelo crédito na construção deste trabalho desde o início;
- Lilia Lobo, pela atenção, carinho e cuidado prestados desde o momento da qualificação e pré-defesa;
- Ronald, pelas notáveis discussões em grupo e pela acolhida na UERJ;
- Ágnes Pala, pelo meticulosidade essencial à escrita;
- Rita, pela árdua atividade e contribuição prestadas.

RESUMO

Esta pesquisa abordou o processo de profissionalização do psicólogo no Brasil na década de 1960. Tal processo foi efeito das articulações estabelecidas na unificação e regulação do exercício profissional por todo o país. A constituição da psicologia como ciência e profissão foi permeada por discursos e práticas que atravessavam as atividades experimentais e de aplicação de tal saber. A profissionalização foi efeito provisoriamente estabelecido num embate de forças efetuado entre controvertidas versões. O resultado foi a fabricação de um especialista e técnico em aplicações psicológicas e a estabilização da proposta em psicologia experimental. Tal resultado ampliou a rede de constituição da psicologia como profissão através da multiplicação das controvérsias.

Palavras-chave: ciência; controvérsias; história da psicologia; profissão; profissionalização do psicólogo; modernidade.

ABSTRACT

This research studies the Brazilian psychology professionalization's process in the decade 1960. That process was resulted from articulations made by purifications' practices for all the country. As a scientific profession the psychology was marked by experimental and applicable activities. The professionalization was a temporary result made by a dispute between controversial versions. The specialist and technician in psychological applications and the stable experimental proposition were the results of that fabrication. It amplified the network through multiplying controversial propositions.

Key-words: controversies; modernity; science; psychologist's professionalization; psychology's history.

SUMÁRIO

<u>Resumo</u>	<u>04</u>
<u>1 Introdução</u>	<u>08</u>
<u>2 Cartografia e psicologia</u>	<u>10</u>
2.1 Apresentação da Lei n.4119 e seu respectivo currículo mínimo	13
2.2 Processo de mistificação de uma versão em psicologia	19
2.3 Alguns percursos das práticas constituintes	25
2.4 Tecendo alianças	28
2.5 É chegada a hora	33
<u>3 Modernidade e ciência e psicologia</u>	<u>38</u>
<u>3.1 Modernidade</u>	<u>38</u>
3.1.1 A modernidade como questão	38
3.1.2 O que entendemos por modernidade	41
3.1.3 Afinal, moderno ou não-moderno?	42
3.1.4 O paradoxo moderno	45
<u>3.2 Modernidade e ciência</u>	<u>47</u>
3.2.1 O poder nas ciências	48
<u>3.3 Psicologia, ciência e modernidade</u>	<u>52</u>
3.3.1 Repensando a modernidade e as ciências psicológicas	53
3.3.2 Por que história da psicologia?	54
3.3.3 Controvérsias em torno da profissionalização da psicologia	56

<u>4 Dispersão na profissionalização</u>	<u>63</u>
4.1 Histórico carioca	65
4.2 Histórico paulista	73
4.2.1 Sobre a Seção de Filosofia	74
4.2.2 Sobre o Instituto de Educação	81
4.3 Histórico mineiro	91
4.4 Articulando a psicologia no Brasil	92
<u>5 Conclusão</u>	<u>95</u>
<u>Bibliografia</u>	<u>100</u>
<u>Anexos</u>	<u>107</u>
Anexo-A (Ministério da Educação e Saúde)	107
Anexo-B (Associação Brasileira de Psicotécnica)	110
Anexo-C (Comissão de Ensino Superior)	116
Anexo-D (Revista de Psicologia Normal e Patológica, 1958)	126
Anexo-E (Poder Executivo)	131
Anexo-F (Diário do Congresso Nacional)	134
Anexo-G (Ministério da Educação e Cultura)	139
Anexo-H (Comissão de Educação e Cultura)	142
Anexo-I (Brasil: Lei n.4119, de 27 de agosto de 1962)	146
Anexo-J (Resolução)	150
Anexo-K (Conselho Federal de Educação)	152

1 INTRODUÇÃO

O processo moderno que culminou na profissionalização do psicólogo no Brasil é constituído por um conjunto de práticas e discursos controvertidos e paradoxais. Se, por um lado, a formação regular do profissional em psicologia, juntamente com seu currículo mínimo, garantiu uma unidade e regulação na aplicação dos conhecimentos psicológicos no país, por outro, ela fez proliferar as controvérsias.

Os discursos e práticas controvertidos que atravessaram a profissionalização da psicologia podem ser observados em alguns documentos oficiais disponibilizados nos anexos desta pesquisa (parecer, projeto de lei, decreto-lei, memorial). As descrições realizadas no decorrer deste trabalho produzem controvérsias ao articularem díspares elementos. Amplificam a rede coletivamente tecida na constituição da psicologia como profissão e ciência.

A proposta positivista que atravessava as aplicações e atividades experimentais da psicologia no cotidiano produziram discursos e práticas que fizeram convergir e manter unidos elementos heterogêneos e contraditórios. A psicologia da consciência e a psicologia do comportamento foram propostas amplamente articuladas aos interesses de ordenação, organização e normatização da vida.

A criação do currículo mínimo e a institucionalização das normas de regulamentação do exercício profissional no país basearam-se nos trabalhos e atividades experimentais que os membros e pareceristas participantes da comissão produziram.

A psicologia experimental foi uma entrada possível na constituição e unificação da psicologia como profissão e ciência. Se, por um lado, os vínculos construídos na profissionalização uniram e unificaram elementos díspares, por outro, eles não esgotaram a dispersão desses elementos pelas articulações estabelecidas em rede nacional. A profissionalização foi, portanto efeito provisório de um processo coletivamente tecido por elementos controvertidos. Foi, também, historicamente datado e atravessado por interesses de unificação e regulação.

A unificação da psicologia pela profissionalização, em 1962, ampliou a dispersão nas maneiras de tematizar a realidade psicológica e profissional criadas naquela época. As discussões sobre a unidade alcançada pela psicologia científica foi questionada no anos que sucederiam a década de 1960. Tal fato também foi efeito

provisório de um processo de construção de conhecimentos, e fez ampliar o campo de constituição do profissional psicólogo.

Esta pesquisa indica a construção de uma história da profissionalização da psicologia no Brasil que pode ser revista, reconsiderada, desdobrada em outras pesquisas e modos de tematização. Outros elementos não fizeram parte desta pesquisa. Alguns deles são destacados no texto. Eles podem criar vinculações e gerar interesses e materiais para outras pesquisas. Destaco, entretanto, as atividades do parecerista e membro da comissão de constituição do currículo mínimo, professor e padre Antonio Benko, que não foram objeto de análise do presente trabalho.

2 CARTOGRAFIA E PSICOLOGIA

A Lei 4119¹, que regulamenta a profissão de psicólogo e regula os cursos de formação em psicologia juntamente com seu currículo mínimo, corresponde ao objeto de investigação da presente pesquisa. Além disso, serão apreciados um conjunto de materialidades – como pareceres, propostas curriculares, ante-projetos de lei – que fizeram parte no processo de institucionalização da referida Lei.

Esse conjunto de materialidades é articulado no processo de fabricação desta pesquisa, que é uma espécie de oficina de desmontagens e associações desses documentos. Como tal, ela ajuda a mapear as controvérsias em torno da institucionalização da psicologia como profissão no Brasil dos anos 60.

O estabelecimento da psicologia como profissão e disciplina acadêmica foi um efeito do processo moderno² de produção social. Ao mesmo tempo que temas e práticas psicológicas foram produzidos em diversos campos de atuação profissional, um conjunto de procedimentos foram coletivamente criados na regulação de tais saberes. Diante disso, a busca pelo fortalecimento da psicologia como profissão mesclou infinitos elementos e interesses que, temporariamente, mantêm juntos a suposta unidade no pensamento psicológico.

Fizeram parte desse processo diversos atores cujas ações serão aqui citadas como uma forma de produzir controvérsias. Tal acompanhamento descritivo reconstitui um campo de forças que se fez presente – e no momento, quatro décadas depois, ainda é presente – na tentativa de unificar a psicologia.

Não interessa a esta pesquisa estabelecer a verdade absoluta do processo que culminou na regulamentação da profissão e na regulação do curso de formação em psicologia. Alguns elementos constituintes desse processo serão apresentados. Tal apresentação, entretanto, não esgota a possibilidade de inserir, retirar e deslocar inúmeros outros elementos que atravessam a psicologia como ciência e profissão. Sendo uma oficina, tal pesquisa se dispõe a ser desmontada, acrescentada, modificada, num processo de construção de conhecimentos e realidades datadas.

¹ Instituída em 27 de agosto de 1962.

² O termo “moderno” é utilizado pelo sociólogo francês Bruno Latour. Refere-se à produção dos modos de existência na atualidade.

Em consonância com tal proposta, as contribuições teóricas e metodológicas do sociólogo francês Bruno Latour, da psicóloga belga Vinciane Despret, e da filósofa e química francesa Isabelle Stengers, são utilizadas como ferramentas de trabalho. Tais autores pesquisam as práticas científicas em meio aos efeitos que vão sendo produzidos. A aliança com tais autores contribui num modo interessante de produzir conhecimentos. Cria, ao mesmo tempo, mecanismos descritivos dos meios pelos quais a psicologia científica foi inventada. As controvérsias são fabricadas na análise do processo que culminou na profissionalização do psicólogo no Brasil, juntamente com sua regulamentação, a regulação dos cursos de formação e o respectivo currículo mínimo.

“Modernidade”, segundo Latour (1994), é o processo de invenção de conhecimentos que estabelece como base de sua constituição as separações entre sujeito e objeto, indivíduo e sociedade, natureza e cultura. A produção da psicologia como ciência positivista está referenciada nessa dicotomização da existência. Repensar tais produções dicotômicas implica considerarmos um processo de hibridação e mistura presente na construção da realidade. Tal processo faz articular infinitos elementos heterogêneos. A existência moderna, portanto, é paradoxal: corresponde a processos de purificação³ e hibridação⁴, mistura.

A arte de compor uma realidade em constante mutação requer, neste caso, cartografar e acompanhar os traços dos diversos elementos presentes no processo de institucionalização da psicologia como profissão, juntamente com os efeitos produzidos. Esta é a árdua tarefa do presente trabalho: traçar as articulações que foram e ainda são efetuadas na produção da psicologia como saber científico que se pretende hegemônico e homogêneo, juntamente com os efeitos estabelecidos. Cartografar uma realidade em constante mutação implica, portanto, em recompor elementos traçados num mapa em aberto.

Conforme Latour (2005), o próprio texto é um laboratório. Portanto, esta pesquisa pode ser considerada um laboratório. Inserimos elementos cujos traços serão

³ Conforme Latour (1994), as atividades de purificação correspondem às dicotomizações que classificam e categorizam uma realidade. É o caso, por exemplo, da natureza e da sociedade, do sujeito e do objeto, da ciência e da política, etc.

⁴ As atividades de hibridação, ou mediação, correspondem, segundo Latour (1994), às articulações estabelecidas entre díspares elementos na apreensão de uma realidade. É o caso, por exemplo, da ciência política e da política científica, ou seja, dos elementos que ao se conectarem, consolidam vínculos e criam uma relação entre ciência e política e um modo de tematizá-la.

seguidos, sendo eles mesmos agentes de misturas e composições. Desse modo, o texto é um laboratório porque é vivo e fabrica realidades. As citações das inúmeras materialidades apresentadas podem ser entendidas como relatos de laboratório, produzidos no decorrer da fabricação de uma proposta positivista em psicologia que, eventualmente, se hegemonizou. Tais relatos, sendo atravessados por elementos díspares, podem conectar-se com outros, num processo ininterrupto de construção de conhecimentos.

Este trabalho volta no tempo e tece uma história da profissionalização do psicólogo no Brasil na década de 1960. Tal história desdobra um momento em que a psicologia ainda não havia estabelecido uma entrada possível para sua constituição como profissão. É, portanto, diferente de uma história cronológica e congelada no tempo. É uma história que descreve a heterogeneidade de conexões efetuadas por díspares elementos no processo de profissionalização da psicologia. Esse modo de escrever produziu uma mistura de ciência, sociedade, laboratórios, academias, política e religião.

O processo que culminou na profissionalização do psicólogo é gerador de controvérsias e, como tal, fabrica realidades. Neste viés, a psicologia enquanto disciplina coesa constitui um efeito possível de um processo que faz hibridar elementos heterogêneos. A psicologia, portanto, não corresponde a uma entidade fixa; mas a fluxos, circulações e alianças. As controvérsias psicológicas produzidas estabelecem, assim, um embate de forças no qual a síntese, a coesão e a unidade não são resultados necessários. A provisoriedade e a instabilidade são os marcos constituintes desse conhecimento.

Repensar a profissionalização do psicólogo é, ao mesmo tempo, ampliar o campo teórico-prático desta profissão pela consolidação de vínculos com outros elementos que atravessam a rede⁵ de constituição da psicologia.

⁵ É uma realidade criada pelas articulações entre elementos díspares que consolidam modos provisórios de tematização da mesma.

2.1 Apresentação da LEI 4.119 e do currículo mínimo

Esta é a primeira vez que, no Brasil, se fixa oficialmente um currículo de Psicologia visando direitos de exercício profissional. Tais direitos decorrem da Lei n. 4119, de 27 de agosto último [1962], que veio inegavelmente, ao regulamentar a profissão de Psicólogo, preencher uma lacuna de que já se ressentia o quadro de nossos trabalhadores de grau universitário (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO⁶, 1962).

Em dezembro de 1962, o Conselho Federal de Educação declarou que a Lei n.4119, de 27 de agosto de 1962, visava conferir algumas garantias, ou melhor, instituir algumas “funções privativas” a um conjunto de profissionais que já faziam parte de um campo de interesses dito “psicológicos”. É o que reza as alíneas a, b, c e d do parágrafo 1º do artigo 13 da referida Lei (BRASIL⁷, 1962):

Art.13

§ 1º Constitui função privativa do Psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos:

- a) diagnóstico psicológico;
- b) orientação e seleção profissional;
- c) orientação psicopedagógica;
- d) solução de problemas de ajustamento.

Tal Lei garantia aos profissionais já engajados por mais de cinco anos em atividades e pesquisas consideradas “psicológicas” outros direitos, dentre os quais, o requerimento do registro profissional junto ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 20 – Fica assegurado aos funcionários públicos efetivos o exercício dos cargos e funções, sob as denominações de Psicólogo, Psicologista ou Psicotécnico, em que já tenham sido providos na data de entrada em vigor desta lei.

Art. 21 – As pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo ou tenham exercido, por mais de cinco anos, atividades profissionais de Psicologia Aplicada, deverão requerer no prazo de 180 dias, após a publicação desta lei, registro profissional de Psicólogo.

⁶ Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-K da página 152 à página 154 desta pesquisa. Citação da página 152.

⁷ Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-I da página 146 à página 149 desta pesquisa. Citação da página 147.

Art. 22 – Para os efeitos do artigo anterior, ao requerimento que solicita registro, na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, deverá o interessado juntar seus títulos de formação, comprovantes de exercício profissional e trabalhos publicados.

Art. 23 – A fim de opinar sobre os pedidos de registro, o Ministério da Educação e Cultura designará uma comissão de cinco membros, constituída de dois professores universitários de Psicologia Educacional e três especialistas em Psicologia Aplicada, (vetado).

Parágrafo único – Em cada caso, à vista dos títulos de formação, obtidos no País ou no estrangeiro, comprovação do exercício profissional e mais documentos, emitirá a comissão parecer justificado, o qual poderá concluir pela concessão pura e simples do registro, pela sua denegação, ou pelo registro condicionado à aprovação do interessado em provas teórico-práticas. (ibid⁸).

Todas essas disposições da Lei visavam assegurar o estabelecimento de um parâmetro considerado mínimo na produção e expansão do ensino, da pesquisa e das práticas “psicológicas” que já vinham sendo realizados.

Dadas, porém, as características muito especiais da nova profissão, é preciso que desde logo se procure elevar esse curso a um nível de qualificação intelectual e de prestígio social que permita aos seus diplomados exercer os misteres do trabalho psicológico de modo eficaz e com plena responsabilidade. Para isto, é imperativo que se acentue o caráter científico dos estudos a serem realizados que só assim há de ser possível garantir à Psicologia a posição de relevo que lhe cabe no concerto das chamadas profissões liberais e, *pari passu*, evitar as improvisações que do charlatanismo a levariam fatalmente ao descrédito. Estas considerações dão a medida dos cuidados que devem presidir a elaboração do respectivo currículo mínimo (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO⁹, 1962).

Tendo em vista tais considerações moralizantes¹⁰, no dia 19 do mês de dezembro de 1962, o CFE¹¹ estabeleceu um currículo mínimo e a duração do curso

⁸ Ver páginas 148 e 149 desta pesquisa.

⁹ Ver página 152 desta pesquisa.

¹⁰ Considerações produzidas historicamente que, postuladas como verdades universais e absolutas, moldam discursos e práticas cotidianas. Segundo o filósofo, psicanalista e professor da faculdade de medicina da UFRJ, André Martins, a palavra “moral” define a conduta correta. “Por influência romana, tal termo passou a ter um caráter normativo”, afirma ele (ver *Jornal do CRP-05*, ano 4, n.14, maio de 2007, p.4). Tal concepção constrói um mundo ordenado, seguro e permanente. Ao mesmo tempo, despotencializa os fluxos, os movimentos e as múltiplas mutações que fazem do conhecimento um processo e não uma essência. No caso presente, as considerações contribuíram na produção de uma versão em psicologia que não apenas atendesse ao rigor científico exigido mas que também desqualificasse qualquer outra versão possível.

superior em psicologia. O curso foi fixado, de início, em quatro anos letivos para o Bacharelado e a Licenciatura e em cinco anos letivos para a formação de Psicólogos, vigente a partir do ano letivo de 1963.

Art. 1º - O currículo mínimo do Curso de Psicologia, para o Bacharelado e a Licenciatura, compreende as matérias abaixo indicadas:

1. Fisiologia;
2. Estatística;
3. Psicologia Geral e Experimental;
4. Psicologia do Desenvolvimento;
5. Psicologia da Personalidade;
6. Psicologia Social;
7. Psicopatologia Geral.

Parágrafo único – Para obtenção do diploma de Psicólogo exigem-se, além das matérias fixadas por itens de nº 1 a 7 deste artigo, mais cinco (5) outras assim discriminadas:

8. Técnicas de Exame Profissional e Aconselhamento Psicológico;
9. Ética Profissional;
- 10./12. Três (3) dentre as seguintes:
 - a) Psicologia do Excepcional,
 - b) Dinâmica de Grupo e Relações Humanas,
 - c) Pedagogia Terapêutica,
 - d) Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem,
 - e) Teorias e Técnicas Psicoterápicas,
 - f) Seleção e Orientação Profissional,
 - g) Psicologia da Indústria.

Art. 2º - São ainda obrigatórios:

- b) Para a obtenção do diploma de Psicólogo, um período de treinamento prático sob a forma de estágio supervisionado. (RESOLUÇÃO¹², 1962)

No entender do CFE, a elaboração do “currículo mínimo” refletiu “o espírito da Lei n. 4119 (art.6º).”¹³ (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO¹⁴, 1962). Desse modo, foi estabelecido pelo CFE um conjunto de conhecimentos considerados mínimos, ditos “matérias comuns”, básicas, para a formação de bacharel e licenciado em psicologia. Os mesmos serviriam como exigência para o ingresso do aluno nas “matérias específicas” na formação de psicólogo.

¹¹ Conselho Federal de Educação. Sempre que a sigla “CFE” aparecer no decorrer do texto, ela fará referência a este Conselho.

¹² Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-J da página 150 à página 151 desta pesquisa. Citação da página 150.

¹³ O artigo 6 da Lei 4119, de 1962, cita: “do candidato à matrícula nos cursos de licenciado e Psicólogo se exigirá a apresentação do diploma de Bacharel em Psicologia”. (BRASIL, 1962). Ver página 146 desta pesquisa.

¹⁴ Ver página 152 desta pesquisa.

Esse currículo, refletindo o espírito da Lei n 4119 (art.6º), abrange um conjunto de matérias comuns – que é ao mesmo tempo o mínimo exigido para o bacharelado e a licenciatura – e matérias específicas para a preparação do Psicólogo. A parte comum envolve conhecimentos instrumentais (Fisiologia, Estatística) e os conhecimentos de Psicologia (Geral e Experimental, do Desenvolvimento, da Personalidade, Social, Psicopatologia Geral) sem os quais, a nosso ver, “ficaria comprometida uma adequada formação profissional” [...]. (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO¹⁵, 1962).

Uma vez tendo cursado tais disciplinas, o aluno estaria mais apto e preparado – conforme postulou o CFE – a cursar a parte destinada à formação do psicólogo. O curso de profissionalização do psicólogo corresponderia a duas “matérias fixas” e três “matérias variáveis”, juntamente com o estágio supervisionado, conforme pode ser observado na citação a seguir:

Como duração do curso, propomos quatro anos letivos para o bacharelado e a licenciatura, seguindo o modelo geral, e cinco para a formação do Psicólogo. Com isto não insinuamos que a disposição das matérias no tempo se faça necessariamente à base de um rígido esquema 4 + 1. Em primeiro lugar, um ano letivo parece-nos insuficiente para atender aos aspectos peculiares do preparo do Psicólogo. De outra parte, também o bacharelado e a licenciatura, como graus autônomos, têm características próprias que impõem a sua individualização a partir de um ciclo comum em que os estudos psicológicos ainda surgem unificados. Solução recomendável, que decerto não exclui outras hipóteses, é a fixação de três anos letivos para o ciclo comum, após os quais se diversificará o curso para a formação quer de bacharéis, quer de licenciados (caso em que se tornaram obrigatórias as matérias pedagógicas a que se refere o Parecer n° 292/62, exceto as já estudadas), quer enfim de psicólogos – ou de todos ao mesmo tempo. (ibid¹⁶).

É importante observarmos que, ao propor a duração do curso de Psicologia, o CFE afirmou seguir um “modelo geral”. Tal modelo estabeleceu “quatro anos letivos para o bacharelado e a licenciatura” e “cinco para a formação do Psicólogo”. Remetendo-se ao “modelo geral” presente em outros cursos de formação profissional já existentes – como, por exemplo, a pedagogia – o CFE tentou instituir um mínimo de unificação na formação profissional do psicólogo. Entretanto, a “disposição das

¹⁵ Ver página 152 desta pesquisa.

¹⁶ Ver página 153 e 154 desta pesquisa.

matérias” no período de tempo proposto pelo “modelo geral” impôs um obstáculo.

Se, por um lado, o CFE estabeleceu um mínimo de unificação na formação profissional do psicólogo através do “modelo geral” – matérias comuns a todos os cursos de graduação em psicologia, a serem cursados durante os primeiros quatro anos –, de outro, ele estaria remetendo as “matérias específicas” a condições insuficientes para o seu devido preparo na atuação profissional, pois estas seriam cursadas no período de apenas um ano.

Afirmou, assim, o CFE: “com isto não insinuamos que a disposição das matérias no tempo se faça necessariamente à base de um rígido esquema 4 + 1”. A justificativa: “um ano letivo parece-nos insuficiente para atender aos aspectos peculiares do preparo do Psicólogo”. (ibid¹⁷).

Tentando padronizar a duração do curso de Psicologia diante do impasse produzido, o CFE – para não prejudicar o mínimo de unidade almejado no curso e o devido preparo na profissionalização do psicólogo – estabeleceu uma imediata solução. A “autonomia” dos diferentes graus – bacharel, licenciado ou formação de psicólogo – “tem características próprias que impõem a sua individualização a partir de um ciclo comum”. Afirma o CFE:

solução recomendável, que decerto não exclui outras hipóteses, é a fixação de três anos letivos para o ciclo comum, após os quais se diversificará o curso para a formação quer de bacharéis, quer de licenciados, quer enfim de psicólogos – ou de todos ao mesmo tempo. (ibid¹⁸).

O estabelecimento de um “ciclo comum” correspondeu, naquele momento, a uma garantia de unificação no processo de formação sem, ao mesmo tempo, comprometer as “matérias específicas” tão necessárias ao devido preparo profissional. Os cursos de licenciatura, bacharelado e formação de psicólogos, entendidos como “graus autônomos” e “individuais”, a serem cursados posteriormente às matérias básicas, já não comprometeriam a base comum de formação dos psicólogos e nem, em virtude do tempo, o preparo do profissional.

Conforme podemos observar, diante de um problema produzido por uma questão de ordem prática (a disposição das matérias “comuns” e “específicas” do

¹⁷ Ver página 153 desta pesquisa.

¹⁸ Ver página 154 desta pesquisa.

curso no tempo previsto pelo “modelo geral” não atenderia às expectativas do devido preparo profissional), uma solução foi estabelecida: uma suposta “autonomia” dos três diferentes graus oferecidos pelo curso de Psicologia.

As “características próprias” e “individualizadas” dos graus corresponderiam, assim, ao foco de intervenção na resolução da problemática. A solução adotada pelo CFE foi a “fixação de três anos letivos para o ciclo comum”, revendo e desviando-se do “modelo geral” anteriormente adotado.

Estas considerações dão a medida dos cuidados que devem presidir a elaboração do respectivo currículo mínimo. Como ainda não dispomos de uma experiência nacional a ser levada em conta, valemo-nos dos subsídios que podem oferecer os centros do País onde algo já se faz no campo do ensino psicológico. Assim, o que a seguir propomos traduz, queremos crer, a média do pensamento dominante nesses centros, captada através de sucessivas reuniões em que tivemos a valiosa colaboração dos professores M. B. Lourenço Filho e Nilton Campos, da Universidade do Brasil, Carolina Martuscelli Bori, da Universidade de São Paulo, Padre Antonius Benko, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Pedro Parafita Bessa, da Universidade de Minas Gerais. (ibid¹⁹).

No meio de tantas expectativas, o CFE registrou os aliados²⁰ que fizeram parte do processo de institucionalização do “currículo mínimo”, as exigências impostas juntamente com os impasses socialmente produzidos no seu estabelecimento. “De qualquer forma, currículo que se veio a elaborar tem o sentido de uma ‘primeira aproximação’ a ser progressivamente enriquecida com os dados que a sua própria execução decerto oferecerá”. (ibid²¹).

As matérias variáveis em número de três permitirão ao estabelecimento diversificar a formação profissional, conforme as suas possibilidades e as necessidades do meio, para atender às características próprias da atividade do Psicólogo na escola, na empresa, na clínica, e onde quer que a sua presença seja reclamada. Daí a lista apresentada para escolha [...]. (ibid²²).

¹⁹ Ver página 152 desta pesquisa.

²⁰ Exploraremos, mais adiante, o modo como esses personagens contribuíram no processo de profissionalização do psicólogo. As decisões do CFE seriam baseadas no trabalho feito por esses profissionais.

²¹ Ver página 152 desta pesquisa.

²² Ver página 153 desta pesquisa.

O estabelecimento do ciclo comum e a “individualização” dos três diferentes graus – licenciatura, bacharelado e formação em psicólogo – em “matérias específicas” e “variáveis”, foram alguns efeitos do processo de fabricação do currículo mínimo. Os argumentos enfatizavam a base unificada de formação e o devido preparo profissional.

Por volta de quarenta anos após a regulamentação da Lei 4119, de 1962, alguns dos elementos presentes naquela época, entrelaçados com outros ainda não articulados, retomaram as discussões que culminariam na reforma das diretrizes curriculares na década de 1990.

Nesse viés, a produção do “currículo mínimo” foi efeito de um processo historicamente datado, com objetivos definidos e elementos rastreáveis. Desse modo, ele pode ser desconfigurado e reconfigurado de uma maneira imprevisível, com o atravessamento de objetivos e elementos não calculáveis, num constante embate de forças que produz realidades sempre passíveis de reconstrução.

2.2 Processo de mistificação de uma versão em psicologia

[...] é preciso que desde logo se procure elevar esse curso a um nível de qualificação intelectual e de prestígio social que permita aos seus diplomados exercer os misteres do trabalho psicológico de modo eficaz e com plena responsabilidade. Para isto, é imperativo que se acentue o caráter científico dos estudos a serem realizados que só assim há de ser possível garantir à Psicologia a posição de relevo que lhe cabe no concerto das chamadas profissões liberais e, *pari passu*, evitar as improvisações que do charlatanismo a levariam fatalmente ao descrédito. (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO²³, 1962).

As considerações do CFE, em 19 de dezembro de 1962, corresponderam aos cuidados produzidos como necessários na elaboração do “currículo mínimo” do curso de formação regular em psicologia. Esses cuidados representaram os parâmetros modernos de purificação e controle na construção de uma nova atividade profissional.

A garantia do exercício eficaz da profissão foi, assim, condição necessária para elevar o curso “a um nível de qualificação intelectual e de prestígio social” em

²³ Ver página 152 desta pesquisa.

meio aos misteres constituintes no campo psicológico. (ibid). Os mesmos cuidados²⁴ já estavam presentes no parecer do relator do Ministério de Educação e Cultura em junho de 1959:

Daí a necessidade imprescindível de atribuir à formação de Psicologistas, no Brasil, o caráter de educação aprimorada, talvez mais séria e exigente que a de qualquer outra profissão. Num país em desenvolvimento, um setor que atinge todos os outros campos de informação e ação terá de fechar suas portas a toda espécie de aventura literária ou empreguista. Para a criação de privilégios, dignidades e títulos dessa natureza [...] mais valerá se fazer obra séria e grave, fundada em alicerces seguros. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA²⁵, 1959).

O estabelecimento de um ensino de psicologia aprimorado e livre de aventuras representava um estatuto de fidedignidade e validade científica almejado pelos envolvidos nos temas psicológicos. Tamanha era esta preocupação socialmente produzida que, tanto o parecer do Conselho Nacional de Educação, em 1957, quanto o parecer do relator do Ministério de Educação e Cultura, em 1959, propuseram como “psicologista” a denominação do profissional em Psicologia. Tais eram suas razões, respectivamente:

[...] psicologista – denominação que, diga-se desde logo, a Comissão recomenda, por entender mais adequada que as de “Psicólogo” e “Psicotécnico”. A razão é que aquela é de conotação muito ampla, e a segunda, ao contrário, em certo sentido restrita, porque tem sido tomada para designar especialistas em “Psicologia Aplicada ao Trabalho” [...] O termo psicologista é registrado no “Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa”, organizado pela Academia Brasileira de Letras - Imp. Nacional, 1943, página 1074 - , estando assim incorporado a nossa língua; e é, ademais, utilizado como denominação profissional em grande número de países (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR²⁶, 1957)

[...] psicologistas – (preferimos esta denominação [...] à de Psicólogo [...]). Isto com a finalidade de atribuir à Psicologia a dignidade profissional que

²⁴ Os cuidados correspondiam a atitudes e decisões que garantissem, em lei, os privilégios concedidos a outras carreiras profissionais.

²⁵ Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-G da página 139 à 141 desta pesquisa. Citação da página 139.

²⁶ Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-C da página 116 à 125 desta pesquisa. Citação da página 116-117 (parágrafo 6).

merece, afastando qualquer hipótese de amadorismo em terreno tão sério e perigoso. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA²⁷, 1959).

Em pesquisa realizada, a seguinte diferenciação foi observada na definição dos termos alistados abaixo:

- 1) “psicologista” – “autor ou autora de Tratado de Psicologia”;
- 2) “psicólogo” – “aquele versado em psicologia”;
- 3) “psicotécnico” – “aquele especialista em exames e métodos psicológicos”²⁸.

Quarenta anos após, observamos que as definições estabelecidas para o primeiro e o segundo termo correspondem ao “especialista em psicologia”; entretanto, o segundo termo, “psicólogo”, também é definido como “aquele que entende muito da alma humana, embora não seja necessariamente formado em psicologia”. Já o terceiro termo define o “aplicador de métodos psicológicos”²⁹.

É importante lembrar que, em sua grande maioria, os Tratados de Psicologia correspondiam aos trabalhos de conclusão de curso em medicina. Somente após terem defendido suas teses, os estudantes de medicina e outras áreas obtinham o título profissional. Observamos, assim, que o termo “psicologista” enfatizava, de maneira magistral, o caráter especialista do autor de Tratado de Psicologia³⁰.

Na atualidade, o termo “psicólogo” é o mais utilizado na ortografia brasileira. Entretanto, o caráter especialista da função ainda está atrelado ao profissional devidamente habilitado na produção de conhecimentos psicológicos. Essa autoridade ainda o diferencia em relação àquele aplicador de métodos psicológicos ou àquele mero curioso nos temas “psi”.

Todos esse “cuidados” retrataram a construção e acomodação da psicologia num campo supostamente fundado em alicerces seguros. As práticas psicológicas “às avessas” foram controladas e rotuladas como práticas charlatãs. A marginalização dessas outras atividades correspondeu ao compromisso socialmente endereçado e assumido na produção de verdades purificadas, normatizadas e, portanto, reconhecíveis e validadas socialmente. A regulamentação da profissão de psicólogo foi estabelecida como um dispositivo imprescindível na unificação dos conhecimentos

²⁷ Ver página 139 desta pesquisa.

²⁸ (AULETE, 1958, p.4134).

²⁹ (HOUAISS, 2001).

³⁰ Na maior parte, os Tratados de Psicologia não foram frutos de pesquisas próprias, mas compilações e resenhas de autores estrangeiros.

e na identificação profissional. Estabeleceu-se, desse modo, a formação regular de par com a regulamentação da profissão. Caberia ao pessoal devidamente habilitado, regular a proliferação das técnicas profissionais com fundamentos na psicologia. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA³¹, 1955).

Em 1957, a Comissão de Ensino Superior, do então Conselho Nacional de Educação, também se manifestou pela conveniência de se regulamentar a profissão. A dispersão das atividades psicológicas por diferentes profissionais foi regulada na produção da psicologia moderna.

[...] pessoas que sem qualquer preparação especial arvoram-se em psicólogos, psicanalistas especialistas em relações humanas e atividades semelhantes; e, não raro, pretensos institutos, gabinetes e agências “Científicas” anunciam seus serviços pela imprensa, salientando que empregam recursos da Psicologia Experimental unidos aos da Quiromancia, Astrologia e Frenologia. Acresce que também tem crescido o número de pessoas que não hesitam em anunciar cursos de “Psicologia da Felicidade no Casamento”, de “Reforma Total da Personalidade em Dez Lições” ou ainda de “Relações Humanas para Crianças” ou questões similares; e, o que é francamente para lastimar, mesmo em escolas de nível superior têm sido abertos cursos para “Formação” de Orientadores Educacionais, em quatro semanas (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR³², 1957).

Esta citação demonstra que uma relação entre ciência e psicologia foi produzida ao mesmo tempo que um modo de tematizá-la. Segundo Moraes (2007, p.313), uma “relação de co-produção entre o objeto e o sujeito” foi criada. As controvérsias permearam a maneira como a relação entre psicologia e ciência foi sendo estabelecida. Esta relação coexiste entre outras. Isso se relaciona com a diferenciação estabelecida entre os termos “versão” e “visão”.

Os parâmetros de racionalidade e purificação foram construídos pelas ciências naturais como versão num processo de fabricação de realidades. Ou seja, tais parâmetros foram efeitos produzidos em meio a um conjunto de relações heterogêneas que, ao se conectarem, consolidaram vínculos na regulação e unificação de uma identidade profissional.

³¹ Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-B da página 110 à 115 desta pesquisa.

³² Ver páginas 117 e 118 (parágrafo 10) desta pesquisa.

A versão não se impõe, ela se constrói. Ela não se define no registro da verdade ou da mentira e ilusão, mas naquele do devir: devir de um texto incessantemente retrabalhado e revirado, devir de um mundo comum, devir das reviravoltas e das traduções. A versão não desvela o mundo nem o vela, ela o faz existir num modo possível. (Despret, 1999 *apud* Moraes, 2008).

Nesse viés, a construção da identidade profissional pelos parâmetros de purificação, regulação e unificação foi uma possibilidade na maneira de apreender e normatizar um objeto de estudo inventado. Entretanto, estabelecidos como um dado natural, tais parâmetros regularam a força intensiva na produção de conhecimentos psicológicos, desqualificando o meio pelo qual sua invenção foi possível juntamente com os efeitos de objetividade e veracidade produzidos.

Ao termo “versão”, neste caso, opõe-se “visão”. Os conhecimentos são fechados em si mesmos e não permeáveis. A busca da verdade como aquisição definitiva e permanente faz calar os meios pelos quais sua construção foi historicamente estabelecida. Pode-se dizer que “[...] um conhecimento que se propõe como visão do mundo se impõe de fora... e o desvela sob o modo da evidência e da revelação. Assim, uma visão exclui outras.” (Moraes, 2008, p.314).

O processo moderno de construção de conhecimentos é efeito de um modo de articulação e de um embate de forças da qual fazem parte tanto o verdadeiro quanto o falso. Não obstante, esta força intensiva é capturada por um processo que estabelece como base de sua constituição a dicotomização naturalizada entre o verdadeiro e o falso. Tal fato, desqualifica o processo que faz hibridar discursos e práticas heterogêneos que se retificam, se corrigem, se operam sobre eles mesmos na construção de uma verdade em constante mutação, efeito provisório e episódico.

Os julgamentos da Comissão de Ensino Superior apresentados na citação acima correspondem a uma visão³³ que não leva em consideração os meios pelos quais a invenção moderna dos conhecimentos psicológicos foi possível. Tais

³³ A visão empobrece a heterogeneidade de conexões entre elementos díspares constituinte no processo de produção da psicologia moderna. Ela está articulada a uma noção de caráter normativo e conduta correta. Desse modo, ela despotencializa a produção de conhecimentos modernos enquanto processo de variação e mistura. Além disso, desqualifica qualquer elemento ou atividade que questione as noções de verdadeiro ou falso produzidos historicamente como permanentes e imutáveis. Utiliza métodos de verificação e refutabilidade como garantia da verdade dos resultados científicos.

enunciados regulam a variação e dispersão na psicologia, supondo uma superação pela unificação.

A unificação da psicologia fortalecia, ao mesmo tempo, o processo de regulamentação da profissão de psicólogo. Este processo correspondeu a um dispositivo de controle social e profissional. Assim, tornar-se-ia mais fácil a localização e a identificação das práticas que não atendessem às exigências modernas na produção de conhecimentos.

[...] uma grande distância há entre os ideais da lei e a realidade, em virtude, principalmente, da carência de pessoal devidamente habilitado, por formação regular; lacuna essa que, se de uma parte inibe o próprio Governo de exigir o cumprimento das leis, de outra tem facilitado a improvisação, e, o que é pior, o desembaraço com que muitas pessoas se arrogam o título de especialistas, nos mais diversos e delicados ramos da psicologia aplicada, com graves danos de ordem individual e social, e sensíveis prejuízos para o progresso científico. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA³⁴, 1955).

A regulamentação do profissional em psicologia indicou, portanto, o controle e a marginalização das atividades consideradas improvisadas e amadoras. Para garantir um estatuto de validade e fidedignidade, a psicologia unificou, em um campo de formação, um referencial cientificista que alimentasse uma atuação profissional especializada.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Educação sugeriu uma audiência da Associação Brasileira de Psicotécnica, do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, da Sociedade Brasileira de Psicologia – situadas no Rio de Janeiro –, da Associação Brasileira de Psicólogos, da Associação Paulista de Psicologia – situadas em São Paulo –, e da Associação Mineira de Psicologia – situada em Belo Horizonte. Todas essas entidades, juntamente com as faculdades de filosofia, manifestaram-se pela conveniência em regular por lei a formação de “psicologistas” juntamente com a regulamentação da profissão. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR, 1957).

³⁴ Ver páginas 110 e 111 (inciso II) desta pesquisa.

2.3 Alguns percursos das práticas constituintes

Em 1951, uma consulta foi dirigida ao Ministério da Educação “por pessoa interessada em abrir um consultório de formação e correção psicológica.” (PODER EXECUTIVO³⁵, 1958). O exame de tal solicitação culminou numa audiência sugerida pelo Conselho Nacional de Educação entre diferentes entidades interessadas no processo de formação e regulamentação profissional em psicologia.

Profissionais de diferentes formações foram estabelecendo modos de produção de conhecimentos psicológicos que, ao lado de alguns acontecimentos – políticos, sociais, econômicos, científicos, acadêmicos – foram dando forma a uma psicologia que, alguns anos mais tarde, se fortaleceria enquanto prática regulamentada em lei. Um desses acontecimentos foi o registrado a seguir:

Em 5 de julho de 1937, a Lei n.452 que organizou a Universidade do Brasil, tornou o Instituto de Psicologia parte integrante da mesma com a finalidade de cooperar nos trabalhos dos estabelecimentos de ensino previstos no parágrafo 2 do artigo 4º [Lei n.452], a saber: Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade Nacional de Educação, e Faculdade Nacional de Política e Economia. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE³⁶, [20-]).

Em 1937, portanto, antes mesmo da criação das faculdades de filosofia – que se daria em 1939 –, o Instituto de Psicologia não foi apenas instituído como parte integrante da Universidade do Brasil como também colaborou e auxiliou na produção de outros conhecimentos já estabelecidos. A psicologia, por um bom tempo, permaneceu como um complemento na formação de profissionais de diferentes atividades específicas:

[...] as do magistério secundário, as dos técnicos de educação, as dos especialistas em filosofia (Dec.-Lei n. 1190, de 1939, que criou as faculdades de filosofia); as de especialistas em economia e administração,

³⁵ Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-E da página 131 à 133 desta pesquisa. Citação da página 132 (parágrafo 4).

³⁶ Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-A da página 107 à 109 desta pesquisa. Citação da página 108.

e as do jornalismo e publicidade. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA³⁷, 1955).

Em 1946, o ensino de psicologia começou a se fortalecer enquanto disciplina acadêmica presente no currículo de outras formações. É o que constatamos nas seguintes citações:

Em portaria desse Ministério [Ministério da Educação], datada de 15 de maio de 1946, estabeleceu-se a possibilidade de realizarem as faculdades de filosofia “cursos de especialização” em diferentes disciplinas, inclusive em psicologia. (ibid³⁸).

[...] a partir de 1946, algumas Faculdades de Medicina incluíram em seu currículo um semestre de Psicologia Geral, como elemento propedêutico da Psiquiatria; estudos mais desenvolvidos são ministrados nas Faculdades de Filosofia nos cursos de Filosofia e Pedagogia; noções de Psicologia Social figuram nos currículos de duas Faculdades de Economia, e assim também em Escolas de Jornalismo. Na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto criou-se, recentemente, um Departamento de Psicologia e Psicoanálise. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR³⁹, 1957).

A difusão da psicologia enquanto disciplina curricular acadêmica foi um dos efeitos dos processos de hibridação constituintes na produção moderna de conhecimentos. Foi em meio às inúmeras práticas e discursos que os temas considerados psicológicos vinham sendo construídos e fortalecidos por um parâmetro de unificação e controle. Dentre eles, destacamos dois:

Pelo Decreto-Lei n. 8393, de 17 de dezembro de 1945, que concedeu autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, o Instituto de Psicologia, além de manter a categoria de estabelecimento de ensino, passou à Instituto Científico e de Pesquisa. Pelo Decreto n. 21321, de 18 de junho de 1946, o Instituto de Psicologia passou à categoria de Instituto especializado incorporado à Universidade do Brasil, destinado a cooperar com as escolas e faculdades em seus fins de ensino e pesquisa e a desenvolver, de acordo com as suas possibilidades, atividades de produção e pesquisa em benefício da coletividade e no interesse universitário. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE⁴⁰, [20-]).

³⁷ Ver página 111 (inciso IV) desta pesquisa.

³⁸ Ver página 111 (inciso IV) desta pesquisa.

³⁹ Ver página 118 (parágrafo 12) desta pesquisa.

⁴⁰ Ver página 108 desta pesquisa.

Este levantamento historiográfico demonstra como estudos, pesquisas e práticas de uma certa área de conhecimento psicológico foram sendo produzidos em meio a diferentes disciplinas e acontecimentos político-social-administrativos presentes nos estabelecimentos de formação⁴¹. A institucionalização da psicologia como um saber científico e especializado nas faculdades correspondeu a um conjunto de procedimentos que visavam atender as expectativas acadêmicas para seus “fins de ensino e pesquisa”.

O saber psicológico foi atravessado por elementos heterogêneos no processo de sua constituição – como acontecimentos políticos e econômicos, discursos e práticas acadêmicas, institucionalização enquanto disciplina curricular em cursos de diferentes formações. Tais acontecimentos catalizaram a produção de uma versão unificada em psicologia que controlou a produção dos temas psicológicos.

Acreditava-se que a regulamentação em lei da psicologia, juntamente com uma formação regular, contribuiria no processo de formação de “pessoal devidamente habilitado”. Além disso, postulava-se que, uma vez estabelecida a lei, qualquer “improvisação” que representasse “sensível prejuízo ao progresso científico” seria severamente controlada, e, caso comprovada, até punida. A partir da lei, “ao próprio governo” caberia o compromisso de “exigir seu cumprimento”. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA⁴², 1955).

A própria legislação federal, em numerosos atos, fez expressa referência quanto a tais atividades “improvisadas”. Ela definiu, juntamente com outros participantes do processo de unificação do campo psicológico, certas psicologias cujos direitos profissionais lhes eram garantidos e definidos em lei. Foi o caso, por exemplo, da psicologia experimental e da prática de orientação educacional.

Para lembrar alguns, é de citar a decisão desse Ministério [Ministério da Educação] que obriga os ambulatórios de doenças mentais a possuírem “um gabinete de psicologia experimental”, e as leis orgânicas de ensino médio, as quais, todas, estatuem a obrigatoriedade da prática de orientação educacional, em serviços que se instalem nos estabelecimentos de ensino secundário, comercial, industrial e agrícola. (ibid.⁴³).

⁴¹ Não faz parte do presente trabalho a descrição desses acontecimentos.

⁴² Ver páginas 110 e 111 (inciso II) desta pesquisa

⁴³ Ver página 110 (inciso I) desta pesquisa.

2.4 Tecendo alianças

Assim, o que a seguir propomos traduz, queremos crer, a média do pensamento dominante nesses centros, captada através de sucessivas reuniões em que tivemos a valiosa colaboração dos professores M. B. Lourenço Filho e Nilton Campos, da Universidade do Brasil, Carolina Martuscelli Bori, da Universidade de São Paulo, Padre Antonius Benko, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Pedro Parafita Bessa, da Universidade de Minas Gerais. (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO⁴⁴, 1962).

O processo de regulamentação e da formação regular em psicologia foi uma entrada possível à tentativa de unificação desse campo de estudo. O professor Nilton Campos, na época diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, observou:

Começara a surgir os falsos psicólogos, com conhecimentos autodidáticos ou, então, supostamente adquiridos em palestras de divulgação onde obtêm certificados sem nenhuma validade científica para fins profissionais. Reveste-se, porém, de especial gravidade o exercício da prática terapêutica por alguns mais audaciosos, constituindo uma séria violação legal e moral[...]. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁴⁵, 1957).

Os conhecimentos entendidos como “autodidáticos” ou “adquiridos”, produzidos em meio a encontros temáticos a respeito do campo psicológico, correspondiam a conhecimentos “sem nenhuma validade científica para fins profissionais”. (ibid). O referido professor acentua ainda que qualquer conhecimento não valida a prática de um profissional qualquer. Do psicólogo exigia-se a produção de Tratado de Psicologia, ou seja, conhecimentos defendidos, publicados e reconhecidos pela comunidade científica.

As tentativas de regulamentação e formação regular em psicologia visavam produzir uma unidade e identidade do especialista em psicologia, ou psicólogo. Qualquer prática que se enveredasse por caminhos diferentes a essa unidade e identidade profissional, seria estabelecida como “charlatã”.

⁴⁴ Ver página 152 desta pesquisa.

⁴⁵ Ver página 118 (parágrafo 11) desta pesquisa.

A institucionalização da psicologia como disciplina curricular foi possível porque o processo de regulação fez da variação e dispersão constituintes um fato corrigível. Assim, mesmo que no domínio dos conhecimentos psicológicos uma certa margem de variação fosse acolhida no processo de formação – clínica, escola, empresa – ela seria regulamentada.

Ademais, o exercício da prática terapêutica por profissionais entendidos como “autodidatas”, de acordo com o professor Nilton Campos, constituía uma “séria violação legal e moral”. (ibid). Para ele, era inadmissível que tais “audaciosos” perpetuassem a prática clínica sem uma formação regular e profissional. Tais questões prevalecem até hoje durante as tentativas de constituição de um campo definido, limitado e unificado do conhecimento psicológico.

O Poder Executivo, em carta enviada ao Congresso Nacional, apresentou a proposta do Ministério da Educação e Cultura que dispõe sobre o curso de formação em psicologia e que regulamenta a profissão de psicologista. Dentre outras propostas, cita a seguinte: “leva em conta as atuais tendências de boa organização universitária e que, prudentemente, deixou ao médico o exercício da psicologia clínica, a ser considerada nas faculdades de medicina.” (PODER EXECUTIVO⁴⁶, 1958).

A elaboração do curso de formação em psicologia e a regulamentação da profissão correspondeu a um conjunto de forças e interesses de diversos atores. Professores, comissões planejadas pelos Ministérios, pareceristas e profissionais, fortaleceram a idéia da psicologia como conhecimento complementar a outras disciplinas. Caberia, então, ao médico utilizar ou não os conhecimentos psicológicos oferecidos.

A justificativa racionalizada de levar em consideração a “boa organização universitária” foi um processo de silenciamento de uma disputa corporativista no mercado de ofertas de serviços. Tal luta não deixou de existir após quarenta anos de existência da institucionalização da Lei 4119, ocorrida em 1962. Até hoje, observamos esta disputa na produção do conhecimento médico como referência⁴⁷ para outras práticas profissionais. Foi o caso do projeto de lei do Ato Médico⁴⁸, que previa

⁴⁶ Ver página 133 (parágrafo 11) desta pesquisa.

⁴⁷ Este processo tem uma genealogia que não será abordada aqui.

⁴⁸ O projeto de lei do Ato Médico, também denominado PLS nº 25/2002, corresponde ao processo de regulamentação da profissão de médicos. Tal projeto estabelece alguns atos como sendo privativos destes profissionais. É o caso do “diagnóstico de doenças ou enfermidades” e das “indicações terapêuticas e de condutas para o tratamento”. Já o “diagnóstico

a submissão de todas as práticas dos diversos profissionais da área de saúde à supervisão e apreciação do médico.

Em 1949, o Congresso da Associação Internacional de Psicotécnica, realizado em Berna, na Suíça, designou uma comissão constituída por professores de diferentes países. Eles teceram algumas opiniões, convertidas em conclusões, a respeito do ensino formal de psicologia.

Concluiu-se, diz o relatório da comissão, no sentido de que a formação deverá fazer-se em dois tempos: primeiro numa universidade onde a Psicologia seja estudada como disciplina científica e ensine a aplicação de métodos científicos; depois, em ambiente em que o estudante seja chamado a desenvolver sua atividade profissional – laboratório ou centro de aplicação... E sugere que se confie a segunda parte a instituições idôneas, que se dediquem à aplicação, “anexas que sejam a uma faculdade, como instituição complementar, como é o caso das escolas-hospitais inglesas, que desempenham função similar na formação dos médicos”. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁴⁹, 1957).

O ensino da psicologia foi sendo estabelecido como uma disciplina curricular baseada nos pressupostos de purificação metodológicos. A psicologia, enquanto saber moderno, foi construída como um domínio de aplicação⁵⁰. Uma aplicação complementar que forneceria importantes contribuições a outros campos de conhecimento.

psicológico” – aquele que “reconhece um estado do desenvolvimento psíquico ou da situação de ajustamento de uma pessoa” – seria compartilhado com outros profissionais da área de saúde. Neste caso, o psicólogo. Uma das justificativas utilizadas na regulamentação da profissão de médico foi: “só agora se impõe em virtude do crescimento de outras profissões na área da saúde. Estabelecer limites e definir a abrangência do ato médico passou a constituir um assunto de extremo interesse de toda a sociedade, e não apenas dos médicos”. Além disso, é válido lembrar que o exercício ilegal da medicina só pode ser considerado crime quando sua atividade for regulamentada em lei – o artigo 283 do Código Penal Brasileiro reforça o preceito legal; ou seja, a profissão médica requer regulamentação.

Um outro projeto anterior foi formulado pelos deputados Kassab e Julianelli, logo após a institucionalização da Lei 4119 de 1962. A reivindicação era o veto ao exercício da psicoterapia por profissionais que não tivessem formação em medicina, mantendo sob tutela e auxílio médicos os psicólogos. Segundo Antunes (2004a, p.137), “isso gerou fortes reações da categoria [psicólogos], cuja organização conseguiu barrar o prosseguimento dos referidos projetos. Vez ou outra, porém, esse problema reaparece sob diferentes formas.”

⁴⁹ Ver páginas 122 e 123 (parágrafo 33) desta pesquisa.

⁵⁰ Domínio de aplicação porque, uma vez submetidos a procedimentos de unificação e controle, os saberes psicológicos seriam estabelecidos como verdades absolutas, neutras, bases naturais de aplicação, cujos efeitos não seriam passíveis de questionamento.

Importante ressaltar que esse ideal de pureza produzido estava presente na própria arquitetura. As aplicações dos conhecimentos psicológicos aconteciam em ambientes anexos às faculdades, de preferência, em “instituições idôneas”. As práticas psicológicas, separadas do ambiente acadêmico, representavam a suposta neutralidade e passividade da aplicabilidade dos conhecimentos psicológicos.

Com fundamento nessas disposições, a Associação Brasileira de Psicotécnica, em 1954, elaborou um anteprojeto, sugerindo:

[...] estabelecer a formação regular de psicologistas e propriamente psicotécnicos, em dois níveis, um de bacharelado, de forma básica, não diferenciada; e outro de licenciatura, com especialização em psicotécnica da educação, do trabalho e do ajustamento clínico [...]. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA⁵¹, 1955).

Novamente está o termo “psicologista” relacionado a uma idéia de especialização. Tal especialização produziu conhecimentos purificados e naturalizados a partir de metodologias positivistas. Entendidos como absolutos e neutros, os conhecimentos assujeitavam os indivíduos a uma única verdade. A naturalização de discursos e práticas despotencializou outros modos de produção de conhecimentos.

A unificação da psicologia enquanto disciplina “respeitável” e “reconhecida” culminou num procedimento que desqualificou a variação constituinte na produção de seus conhecimentos. O caráter coercitivo da regulamentação foi um modo pelo qual a psicologia conseguiu instituir-se como profissão e assegurar os direitos e as garantias aos seus “diplomados”.

Sugeriu-se [Associação Brasileira de Psicotécnica] a instalação de cursos de Bacharelado, em três anos, nas Universidades, e o de Licença, com trabalhos oráticos em dois anos em Institutos de Psicologia Aplicada, de reconhecida idoneidade, que pudessem receber “mandato universitário”. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁵², 1957).

[...] indica que os cursos de licenciatura se façam, por necessidade de formação essencialmente prática, em institutos e serviços de psicologia aplicada, oficiais ou privados, mediante mandato universitário, cursos

⁵¹ Ver páginas 111 e 112 (inciso V) desta pesquisa.

⁵² Ver página 123 (parágrafo 34) desta pesquisa.

esses devidamente controlados, no entanto, por uma prova final, perante as universidades[...].(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA⁵³, 1955).

Foi também considerada necessária a existência de um Instituto que garantisse um caráter idôneo e complementar na produção dos conhecimentos psicológicos, anexo que fosse, além de um “mandato universitário”, e prova final.

Muito viva, no entanto, foi a reação de finitos professores universitários a essa idéia, que lhes pareceu de difícil execução, senão até perigosa. Em face da opinião assim tão veemente, em relação a inconveniência do mandato universitário, será então necessário que os centros universitários ou faculdades organizem e mantenham os seus próprios serviços de aplicação, na forma dantes indicada. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁵⁴, 1957).

Alguns professores universitários não concordaram no estabelecimento do “mandato universitário” como condição necessária à institucionalização dos cursos de formação regular em psicologistas – de acordo com nota da Associação Brasileira de Psicotécnica. “A reação viva a essa idéia”, justificada por “difícil execução, senão até perigosa”, nos mostra que os professores universitários protagonizaram e ativamente participaram das negociações estabelecidas. (ibid). Vale ressaltar que a Associação Brasileira de Psicotécnica era dirigida por, dentre outros, M. B. Lourenço Filho e Emilio Mira y López, um dos integrantes que propuseram o “mandato universitário”.

Também ativo se colocou o professor Padre Antônio Benko, então diretor do Instituto de Psicologia da Pontífica Universidade Católica do Rio de Janeiro. Ele propôs uma solução que foi redigida e enviada ao Conselho Nacional de Educação, mediante solicitação que a Comissão de Ensino Superior lhe havia feito. “ ‘Os cursos de licença só devem ser autorizados’, diz o eminente professor, ‘em universidades ou faculdades que tenham criado um Instituto de Psicologia com serviços abertos ao público’ ”. (ibid⁵⁵).

A Associação Brasileira de Psicotécnica, definida como “sociedade civil na forma da lei”, congregava, em 1953, a maioria dos “psicologistas” do Brasil. Situada à Rua da Candelária, 06 (3º andar), na cidade do Rio de Janeiro, era filiada à

⁵³ Ver página 112 (inciso VI) desta pesquisa.

⁵⁴ Ver página 123 (parágrafo 34) desta pesquisa.

⁵⁵ Ver página 123 (parágrafo 35) desta pesquisa.

Associação Internacional de Psicotécnica, quando enviou proposta⁵⁶ que foi rejeitada por “finitos” professores universitários. O pensamento acadêmico foi um dos protagonistas na produção da psicologia moderna. A produção de uma versão positivista, neutra, científica em psicologia foi sendo tecida por diferentes elementos, num complexo processo de hibridação e mistura.

2.5 É chegada a hora

Se, por um lado, o currículo mínimo estava atrelado a uma ambição purificadora, por outro, ele foi marcado por hibridações que importa salientar aqui. Segundo o parecer de Educação e Cultura, “[...] é forçoso reconhecer que, pelo menos no mundo ocidental, vivemos numa época em que a psicologia exerce influência decisiva em todas as formas do pensamento humano.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA⁵⁷, 1959).

O processo de fabricação da modernidade almejava como produto final a ordenação do mundo. Tal objetivo implicava ao mesmo tempo a consideração do caráter imprevisível da vida e as formas de preveni-lo. Nesse viés, os temas considerados psicológicos criaram uma verdade considerada única do sujeito. As habilidades, qualidades e aptidões foram alguns frutos desse processo de psicologização dos indivíduos. Tais características, produzidas como individuais, foram objetos de medida, cálculo e estudo da psicologia.

Os ideais de mundo ordenado, organizado e regulado ganhavam consistência à medida que discursos e práticas psicológicas fortaleciam a prevenção e o controle do cotidiano. As atividades psicológicas, portanto, produziram determinadas condições que foram acolhidas numa determinada época por um pensamento que vigora, com algumas variações, até os dias atuais.

Além disso, a psicologia aplicada, entendida como ferramenta de aplicação de conhecimentos, figurou como uma protagonista ativa no cenário técnico-científico. Medicina, Educação, Engenharia, Direito, Administração, entre outras profissões, intensificaram a presença dessa personagem na consolidação de vínculos e alianças na busca da ordem social.

⁵⁶ Em novembro de 1953. Para maiores detalhes, ver ANEXO-B (p. 110-115 desta pesquisa).

⁵⁷ Ver página 139 (parágrafo 1) desta pesquisa.

As transformações da vida social resultantes da industrialização vêm impondo a criação de novos ramos de atividades, inclusive dos que demandam estudos de aplicação das ciências humanas. Entre esses, destacam-se os de aplicação da psicologia. (PODER EXECUTIVO⁵⁸,1958).

Aliada aos interesses técnicos e científicos, a psicologia naturalizou suas curiosidades em verdades que descreviam, controlavam e regulamentavam os aspectos humanos. A psicologia aplicada foi um dos efeitos do processo social de produção que almejava o controle dos homens mais do que a afirmação de suas potencialidades. Esse controle e prevenção socialmente exercidos fortaleciam a regulamentação das subjetividades em um modo desejável à ordenação da existência.

As novas atividades permeadas pelos temas psicológicos produziram conhecimentos nos diversos ramos de atuação profissional. Tal fato fez conectar conhecimentos heterogêneos que culminou na proliferação de discursos e práticas profissionais.

A dispersão na produção de conhecimentos psicológicos, em variados ramos de atuação, potencializou o embate de forças entre elementos díspares. A proliferação de novos conhecimentos foi efeito desse embate onde política, religião e ciência participaram ativamente. A verdade, a ordem e o equilíbrio são efeitos provisórios de um mundo produtor de realidades e controvérsias.

Esse caráter intensivo da vida, entretanto, foi desqualificado nos limites de sua potência inventiva. A instabilidade e a imprevisibilidade – características constituintes no processo moderno de invenção de conhecimentos – foram produzidas como ameaças corrompedoras à ordem e estabilidade social.

A proliferação de conhecimentos autodidáticos foram submetidos a mecanismos de controle, fiscalização e regulamentação. A partir daí, os conhecimentos psicológicos foram socialmente validados por fundamentação teórica e defesa prévia perante entidades de formação profissional. Tais mecanismos fortaleceram o processo de institucionalização da formação regular de psicólogos e da regulamentação da profissão.

⁵⁸ Ver página 131 (parágrafos 1 e 2) desta pesquisa.

Não há no processo uma só opinião discordante quanto à necessidade de formação regular de especialistas em Psicologia Aplicada; várias acentuam a urgência da medida, bem como a de regulamentar-se a profissão de psicologista [...] A necessidade da formação desses profissionais decorre antes de tudo do desenvolvimento das aplicações da psicologia que, iniciadas nos domínios da psiquiatria e da pedagogia, depois se ampliaram a quase todos os setores da atividade humana, na Organização do Trabalho e na Publicidade, na Arte Militar e Política, na Administração e no Direito, no Serviço Social e Relações Humanas, em geral como conseqüência dos problemas de desajustamento individual, sensivelmente agravados em nossa época, sob a pressão de mudanças sociais muito rápidas. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁵⁹, 1957).

A formação regular em psicologia e a regulamentação da profissão foram efeitos da diversidade de conhecimentos psicológicos produzidos em diferentes áreas de atuação profissional. Os psicologistas – profissionais validados socialmente, autores de “Tratados de Psicologia” defendidos e publicados em entidades formadoras – foram ferramentas de controle e vigilância na regulação da produção e proliferação dos conhecimentos psicológicos.

É importante frisar, porém, que a força inventiva e caótica⁶⁰ não foi anulada, apesar das tentativas de controle e regulamentação. “Criou-se, assim, uma atividade profissional, ou melhor, diversas atividades especializadas que devem ter por base conhecimentos teóricos e o domínio de instrumentos psicológicos, variados e complexos.” (ibid⁶¹).

A flexibilização e a pluralização das identidades profissionais foram efeitos da regulamentação exercida pelas entidades de formação. Separadas do caráter intensivo da vida, tais identidades foram serializadas em uma forma-padrão flexibilizada: o psicólogo escolar, o do trabalho, o clínico⁶². A combinação entre infinitas dicotomias culminou no estabelecimento destas poli-identidades profissionais. Tal combinação é um processo de aglutinação e justaposição de inúmeros saberes já institucionalizados que se somam para juntos reproduzirem os modos de apreensão da realidade. Desse modo, ela favorece:

⁵⁹ Ver páginas 116 e 117 (parágrafos 6 e 7) desta pesquisa.

⁶⁰ A força inventiva e caótica será mais explorada no capítulo seguinte.

⁶¹ Ver página 117 (parágrafo 7) desta pesquisa.

⁶² Tal pluralização e flexibilização corresponde a um perspectivismo clássico: a produção de inúmeros olhares sobre um objeto de estudo fechado em si mesmo, cuja essência é uma característica fundamental.

[...] a obtenção de psicólogos de dois tipos: o de profissionais que poderíamos chamar “monovalentes” especializados em um só campo, e os “polivalentes”, isto é, de algum modo capacitados a enfrentar problemas educativos, do trabalho e de ajustamento clínico. (ibid⁶³).

A lista de matérias variáveis do currículo mínimo, apresentada pelo Conselho Federal de Educação, em 1962, contribuiu na formação do especialista cujo perfil de atuação estava previamente estabelecido, quer sua presença ocorresse na escola, empresa ou clínica. Por outro lado, o objeto de estudo como personagem ativo na produção de conhecimentos, facilmente modificado pelas relações provisórias que ele estabelece com o observador, foi desqualificado.

Tal estratégia, apesar de facilitar a criação de cursos de formação regular em psicologia, não anulou a diversidade na orientação dos cursos.⁶⁴ As manifestações eram distintas e divergentes a respeito da composição dos cursos, currículos e sua orientação.

O fato não é de causar estranheza porquanto a mesma divergência se verifica de um país para outro e, por vezes, dentro de um mesmo país. Na Inglaterra, a modalidade de formação difere sensivelmente segundo as universidades, na composição dos currículos e mesmo na extensão dos cursos [...] Na Suíça, não há um só tipo de formação, mas vários [...] muito diverge a orientação dos currículos [...] Nos Estados Unidos, onde é enorme o desenvolvimento dos estudos, a diversidade das concepções e realizações é ainda maior. Em recente estudo, o professor Buxton, da Universidade de Yale, observa que não há duas escolas em que a obtenção da licença em psicologia, ou de título de doutor, esteja fundado exatamente nos mesmos estudos [...] A localização dos estudos psicológicos quanto às escolas também varia: ora se fez em faculdades de educação, ora nas de ciências, ora nas de estudos sociais. Dos 48 estados da União Americana, menos de 20 regulamentam a profissão [...] A variedade dos planos de formação, aqui assinalada, corresponde, antes de tudo, à diversidade de situações que a psicologia aplicada defronta nuns e noutros países [...] Tais razões, no entender da comissão, não devem impedir a criação dos estudos onde eles possam bem existir; mas impõem que a legislação relativa à autorização e reconhecimento dos cursos consigne com muita clareza as exigências mínimas necessárias. (ibid⁶⁵).

⁶³ Ver página 121 (parágrafo 23) desta pesquisa.

⁶⁴ Enfatizamos que, no presente trabalho, não estaremos engajados numa pesquisa de campo que envolveria uma análise das grades curriculares que as faculdades foram estabelecendo de um modo não unificado.

⁶⁵ Ver páginas 118-122 (parágrafos 14, 15, 20, 21, 23, 31) desta pesquisa.

Os planos de formação regular em psicologia estavam atravessados por uma unidade de formação entendida como mínima e, ao mesmo tempo, por uma divergência na orientação dos cursos. Em 1958, o Conselho Nacional de Educação, por intermédio da Comissão de Ensino Superior, propôs “a formação regular de psicólogos em cursos [...] baseados em currículos mínimos, mas flexíveis.” (PODER EXECUTIVO⁶⁶, 1958). Tal proposta formulava que os cursos seriam presididos por uma unidade básica na formação regular, de modo que ministrando-se ao aluno algumas noções mínimas, receberia ele, em outras disciplinas, conhecimentos correlatos e afins.

A divergência na orientação dos cursos e dos currículos retrata o caráter paradoxal da modernidade: postular um processo de purificação, sem poder deixar de considerar o processo de hibridação e mistura constituinte na produção da existência. Não obstante, parece que as atividades modernas abandonaram o processo intensivo de hibridação e mistura. A modernidade vem operando combinações ilimitadas de elementos finitos. A proposta deste trabalho é permanecer justamente na descrição das conexões provisórias estabelecidas entre elementos heterogêneos, lembrando às atividades modernas a sua constituição paradoxal.

⁶⁶ Ver página 132 (parágrafo 6) desta pesquisa.

3 MODERNIDADE E CIÊNCIA E PSICOLOGIA

3.1 Modernidade

3.1.1 A modernidade como questão

A disciplina de história, habitualmente presente nos processos de formação em psicologia, apresenta a vida como sucessão de cortes e descobertas laminadas e afastadas dos outros acontecimentos. As nítidas separações modernas estabelecidas entre períodos e épocas produzem os acontecimentos como uma sucessão de fatos independentes. Tornam, assim, invisíveis as lutas constituintes no processo de produção de verdades.

Estas nítidas separações modernas se mesclam quando analisamos cuidadosamente os acontecimentos historicamente produzidos. As fronteiras que acreditávamos perceber anteriormente se rompem. A modernidade é fabricada em meio a um embate violento de forças na formulação de problemas. As contradições que se efetuam produzem mundos, mobilizam diversas articulações envolvidas e dão visibilidade aos discursos e práticas entrelaçados nos processos de produção da vida. Alexandre Koyré, ao pensar a noção de modernidade como um acontecimento, afirma que:

as mudanças imperceptíveis em curto espaço de tempo engendram, a longo prazo, uma diversidade muito nítida; da semente à árvore não há saltos; e a continuidade do espectro não torna as cores menos diversas [...] Correntes de pensamento atravessam séculos inteiros, se superpõem e se entrecruzam [...] E se os modernos somos nós – e os que pensam mais ou menos como nós -, daí resulta que essa relatividade do moderno acarreta uma mudança de posição em relação aos “modernos” de outros períodos, instituições e problemas do passado. A história não é alterável. Modifica-se à medida que nos modificamos. Bacon era moderno quando a maneira de pensar era empirista. Mas não o é mais, numa época de ciência cada vez mais matemática, como a nossa. Hoje, é Descartes que é considerado o primeiro filósofo moderno. Assim, em cada período histórico e a cada momento da evolução, a própria história está por ser reescrita e a pesquisa sobre nossos ancestrais está por ser empreendida de maneira diferente. (Koyré, 1991, p.16).

Pensar o moderno implica analisar sua trajetória no movimento de sua atividade criadora. Ou seja, implica considerar o modo como o pensamento moderno se colocou diante do que o precedia e do que o acompanhava, como ele se compreendia a si mesmo, articulando as controvérsias que ele suscitava. É interessante observar como Boyle⁶⁷, por exemplo, considerava sua própria descoberta juntamente com as diferentes versões que o denunciavam. Quando analisamos os embates ocorridos entre diferentes modos de pensar damos visibilidade aos erros e acertos que foram sendo construídos em meio às controvérsias levantadas, traduzindo as dificuldades que tiveram de ser vencidas, e os vínculos e alianças que também tiveram de ser estabelecidos.

O moderno corresponde não a uma história limitada no tempo – no sentido que dão alguns historiadores. Neste trabalho, pensamos o moderno no referencial da “antropologia simétrica das ciências”⁶⁸. Neste viés, os autores e temas com os quais diversos intelectuais se aliavam ou se distanciavam são colocados em cena. Muitos acontecimentos políticos, sociais e individuais são considerados atores no processo de fabricação da modernidade.

Michel Foucault afirma que a história da obra de um autor ou de uma descoberta pode ser descrita de diversas maneiras. Ele utiliza o termo “redistribuições recorrentes” para fazer “aparecer vários passados, várias formas de encadeamento, várias hierarquias de importância, várias redes de determinações, várias teleologias, para uma única e mesma ciência, à medida que seu presente se modifica” (Foucault,

⁶⁷ O exemplo do cientista Boyle retrata uma polêmica que este travou com o político Hobbes no século XVII. Esta luta foi relatada por Shapin e Shaffer (1985 *apud* Latour, 1994). Bruno Latour afirma que a construção do pensamento moderno se deu com este relato. Para ele, Shapin e Shaffer (*ibid.*) não justificaram as experiências de Boyle e as discussões de Hobbes a partir da influência que o contexto social inglês da época favoreceria. Antes, eles analisaram como Boyle e Hobbes, a partir de suas controvérsias e similitudes, construíram uma ciência, um contexto e uma nova constituição denominada moderna. Tal fato, segundo Latour (*ibid.*), produziria uma dicotomia entre ciência e política em meio a um embate de forças entre políticas científicas e ciências políticas. Para maiores detalhes ver Latour (*ibid.*, p.19-52).

⁶⁸ A separação moderna entre o mundo natural e o mundo social faz operar um modo de produção cujas relações se efetuam assimetricamente. Esta separação é eficaz. Ao mesmo tempo, ela é efeito das vinculações efetuadas num dado momento. Articular tais parcerias constitui, segundo Latour (*ibid.*), uma tentativa de construção de uma antropologia simétrica. Abordar simetricamente a produção moderna corresponde descrever as forças presentes em um fato produtor de sentidos; pontuar a repartição de poderes estabelecidos entre humanos e não-humanos; e articular as parcerias produzidas entre política, religião e natureza. Articular, assim, simetricamente os processos de produção da realidade é repensar a modernidade no sentido de que jamais foi possível a construção de um mundo plenamente purificado, conforme as práticas modernas querem nos fazer crer. Para mais detalhes, ver Latour (*ibid.*).

1969, p.5). Sua afirmativa postula uma fundação histórica, e não um fundamento e um acontecimento descritos no pretérito. O presente, e não o passado, força o fundamento a uma transformação, a uma fundação criativa. Tal fundação é permeada por vários elementos que se articulam numa rede e sustentam um fundamento provisório e temporário.

O moderno pensado como acontecimento produz efeitos os mais diversos possíveis. Uma simples descoberta pode abarcar diferentes níveis de interesses: com quais intelectuais o autor produz parcerias, que noção de tempo ou espaço faz parte de sua coletividade, quais interesses políticos e religiosos estão sendo almejados. Cada nível de interesse produzido contará uma história da descoberta, estabelecendo, assim, fundamentos temporários ligados ao presente que os constitui.

Kant (apud Foucault, 1984)⁶⁹, por exemplo, criou um novo sujeito do conhecimento rompendo com o modo moderno clássico de pensar a existência. Tal modo instituiu uma clivagem entre os antigos e os modernos, os velhos e os novos, estabelecendo os acontecimentos como sucessão de fatos independentes. Esta relação longitudinal produzida entre os antigos e os modernos é permeada por uma nova relação denominada, conforme Foucault (1984), “sagital”. Esta nova relação moderna de produção dos conhecimentos questiona a atualidade. Este é o ponto de emergência de uma nova questão na obra de Kant: a modernidade como problema, e não o problema da modernidade.

O discurso tem que retomar em conta sua atualidade, de um lado, para reencontrar aí seu lugar próprio, de outro lado para dizer o sentido disso, enfim, para especificar o modo de ação que ele é capaz de exercer no interior desta atualidade. (ibid., p.105).

Kant, desse modo, criou duas grandes tradições críticas (ibid., p.111). Ao mesmo tempo que tal personagem colocou a questão da “analítica da verdade”⁷⁰, ele afirmou uma “ontologia do presente”⁷¹.

⁶⁹ Conforme análise de Foucault em “Aufklärung” que, traduzido em português, significa “Iluminismo”.

⁷⁰ Corresponde ao processo de construção de um conhecimento verdadeiro relacionado às condições facilitadoras de sua possibilidade.

⁷¹ Corresponde ao questionamento do presente na produção de um acontecimento. Afirma, assim, a impossibilidade de um conhecimento totalizante.

Pode-se dizer que toda uma parte da filosofia moderna desde o século XIX se apresentou, se desenvolveu como a analítica da verdade [...] Porém, há na filosofia moderna e contemporânea um outro tipo de questão, um outro modo de interrogação crítica [...] esta outra tradição crítica coloca a questão: o que é a nossa atualidade? Qual é o campo atual das experiências possíveis? (ibid., p.112)

Foucault toma o ponto de emergência kantiano para pensar o presente. Segundo o autor, atualmente encontramos-nos diante de uma escolha filosófica: por um lado, podemos produzir uma filosofia crítica, uma analítica da verdade, uma filosofia que questiona as condições de possibilidade na construção de um conhecimento verdadeiro; por outro lado, podemos inventar uma filosofia crítica que produza a atualidade como questão.

3.1.2 O que entendemos por modernidade

Não há nenhuma relação simples entre as características de um momento histórico e a questão de saber se ele é ou não moderno. A modernidade seria portanto uma ilusão? Não, é muito mais que uma ilusão, e muito menos que uma essência. É uma força acrescentada a outras, as quais por muito tempo teve o poder de representar, de acelerar ou de resumir, mas a partir de agora não mais, não completamente. (ibid., p.45)

Segundo Latour (ibid.), existem dois processos constituintes na produção da modernidade. Um corresponde à mistura de elementos heterogêneos em uma rede. É o processo denominado “tradução” ou “mediação”. O outro polariza dois campos: o “humano” de um lado e o “não-humano” do outro. É o processo chamado “purificação”. Estes dois processos ao se conectarem potencializam a construção do mundo moderno. O primeiro articula elementos díspares – como os interesses do Estado, da Igreja, a noção de espaço de uma coletividade – enquanto o segundo distingue natureza e sociedade como polaridades totalizantes e independentes.

As tentativas de separação entre “tradução” ou “mediação” e “purificação” constitui, segundo Latour (ibid.), o ideal moderno. Se, de um lado, aderimos ao projeto moderno quando separamos estes dois processos, de outro, passamos ao largo

do mesmo quando os consideramos simetricamente na produção dos modos de existência.

Enquanto considerarmos separadamente estas práticas, seremos realmente modernos, ou seja, estaremos aderindo sinceramente ao projeto da purificação crítica, ainda que este se desenvolva somente através da proliferação dos híbridos. A partir do momento em que desviamos nossa atenção simultaneamente para o trabalho de purificação e o de hibridação, deixamos instantaneamente de ser modernos, nosso futuro começa a mudar. Ao mesmo tempo, deixamos de ter sido modernos, no pretérito, pois tomamos consciência, retrospectivamente, de que os dois conjuntos de práticas estiveram operando desde sempre no período histórico que se encerra. Nosso passado começa a mudar. Enfim, se jamais tivéssemos sido modernos, pelo menos não da forma como a crítica nos narra, as relações tormentosas que estabelecemos com as outras naturezas-culturas seriam transformadas. O relativismo, a dominação, o imperialismo [...] seriam todos explicados de outra forma, modificando então a antropologia comparada. (ibid., p.16).

Latour (ibid.), em sua obra “Jamais Fomos Modernos”, não afirma que a modernidade é uma mera ilusão. Ao contrário, ela produz mundo, forma subjetividades. Mas, de que maneira? Esta é a questão e o ponto de emergência da sua afirmativa, da possibilidade de uma não-modernidade.

3.1.3 Afinal, moderno ou não-moderno?

A produção da modernidade articula-se, conforme Latour (ibid.), ao processo de purificação e dicotomização nos modos de apreensão da realidade. O efeito é a separação entre natureza e sociedade, sujeito e objeto, humano e não-humano. A produção dos especialismos – saberes produzidos como específicos de parte de um todo – aponta para o processo de combinação estabelecido entre infinitas dicotomias que, uma vez justapostas, culminam no estabelecimento de poli-identidades: um processo de aglutinação de inúmeros saberes já constituídos que se conectam para juntos reproduzirem os modos de apreensão de uma realidade. E o que fazer com estes efeitos heterogêneos – verdadeiros “monstros”⁷² – produzidos pelos processos de purificação da modernidade? Não interessa a esta pesquisa compreendê-los e

⁷² Ilustração utilizada por Latour (ibid.) quando o mesmo refere-se à produção e proliferação dos híbridos.

explicá-los, já que são demais tais lugares estabelecidos. Conforme Latour (ibid., p.17), “ao se dedicar a pensar os híbridos, eles [os modernos] não permitiram sua proliferação”.

A modernidade produz elementos heterogêneos, híbridos, mas não os tematiza, não os questiona, não os articula com os vínculos que eles efetuam no processo de construção da realidade. Os resultados híbridos produzidos, entretanto, oferecem uma outra possibilidade de noção de mundo. Em meio às articulações que eles efetuam, tais híbridos questionam a neutralidade e fidedignidade que o processo de purificação supõe existir.

O pensamento moderno ao supervalorizar os processos de purificação, cria um afastamento em relação ao processo de mediação existente. A análise das alianças aceitas e das descartadas, das controvérsias e similitudes existentes são possíveis quando levamos em consideração ao mesmo tempo os processos de purificação e mediação. A fabricação da realidade é, portanto, um efeito de temas políticos, naturais e divinos articulados em um determinado momento.

O processo de mediação é o que faz diferir na construção de determinados modos de existência. Ele não desqualifica ou anula o processo de purificação, mas afirma que este é efeito de um processo que articula elementos heterogêneos, híbridos. O que significa o termo “hibridação”? Significa que a relação entre sujeito e objeto é permeada por uma aliança coletivamente construída. Tanto o sujeito quanto o objeto são actantes⁷³, ou seja, atuam de maneira ativa num processo de construção da realidade. A suposta neutralidade postulada pela modernidade “crítica” – assimetricamente dominada pelo processo de purificação – seria questionável, visto que o próprio objeto de estudo reage e produz efeitos no sujeito do conhecimento.

Segundo Latour (ibid.), a modernidade consiste em uma formulação precária, pois desconsidera os actantes como propulsores e incitadores de respostas. A relação entre sujeito e objeto jamais pode ser entendida a partir da concepção de um sujeito estabelecido a priori e de um objeto a ser conhecido, como aposta o processo de purificação. O objeto não só limita e formula o que o sujeito quer estudar, como

⁷³ O termo “actante” corresponde à articulação estabelecida entre homens e coisas na produção dos fatos científicos. Assim, não há uma relação de dominação de humanos sobre não-humanos; apenas uma co-produção.

também é criador de mundos⁷⁴. O objeto não se deixa ser completamente dominado por um sujeito do conhecimento. Ele mesmo cria conhecimento ao mesmo tempo que se permite ser criado como dispositivo de conhecimento. O objeto é um actante porque é ao mesmo tempo produto e produtor de modos de existência.

Pode-se fazer uma leitura moderna das contribuições de Copérnico, como foi o caso da epistemologia crítica de Alexandre Koyré. Copérnico não apenas inverteu a concepção de universo ao propor que não é a Terra, mas sim o Sol, o centro em volta do qual os planetas percorrem. Para que serviria saber sobre tal fato se, na realidade, não se experimenta o percurso da Terra, mas sim do Sol? Copérnico produziu um novo modo de produção de mundo. A experiência empírica foi desqualificada em prol da razão suprema.

Seria interessante descrever as vinculações que possibilitaram que o modo copernicano de pensar o mundo tornasse hegemônico e garantisse um espaço considerável na sociedade. E também as vinculações que possibilitam que outros modos de pensar e viver devam ser desconsiderados em prol de uma produção que se pretende única e inquestionável.

É possível também realizar uma leitura não-moderna das contribuições de Copérnico. Tal pensador realizou uma nova forma de produzir mundo. Sua prática envolvida pelos processos de mediação e purificação produziu um hibridismo. Tal hibridismo corresponde a um processo que envolve humanos e não-humanos, ciência e política, sujeito e objeto, não enquanto dicotomias polarizadas e distanciadas umas das outras; antes, enquanto embate de forças produzidas entre eles que potencializou a invenção de uma certa versão⁷⁵, sempre histórica, constrói seus dispositivos que são sempre datados e justificados por outras práticas e discursos entrelaçados em meio a esse processo de produção. A versão, portanto, que também é

⁷⁴ Ilustremos breve e superficialmente o processo de produção da moeda enquanto dispositivo de valor na troca de serviços. Tal objeto respondeu tão fielmente às expectativas depositadas sobre ele que as práticas cotidianas o assimilaram como uma realidade necessária. Nesse processo, novas perguntas por ele foram suscitadas exigindo dos homens a produção de novas respostas – como, por exemplo, a economia, a sociologia, etc. Tal ilustração afirma que sujeito e objetos são actantes e produzem modos de subjetivação. A moeda exigiu a produção de novos saberes e novos modos de manipulá-la ao mesmo tempo que criava condições de possibilidade de sobrevivência sem as quais não saberíamos viver na atualidade – se isso ainda fosse possível.

⁷⁵ Quando utilizamos o termo “versão” pensamos em um engajamento prático na produção dos conhecimentos. Tais conhecimentos co-existem com outros em meio às diversas controvérsias produzidas. Assim, os saberes produzidos coletivamente são uma possibilidade dentre infinitas.

sempre híbrida, possibilita sua própria reconstrução em outro momento. Além disso, ela dá visibilidade aos seus efeitos produzidos.

A formulação moderna, ao supor uma dicotomização entre humanos e não-humanos, torna invisível o processo de mediação. Ao delimitar o projeto moderno apenas ao processo de purificação, os ditos modernos desqualificam sua potência de criação. Os modos de produção da vida ocorrem justamente no meio, nas vinculações produzidas entre humanos e não-humanos. Ora, se o processo de mediação é desqualificado em relação ao processo de purificação, perdemos a potência de pensar os modos de fabricação da realidade, ou seja, os modos de produção dos híbridos. Conforme Latour (ibid., p.17), “quanto mais nos proibimos de pensar os híbridos, mais seu cruzamento se torna possível”.

Não há modernidade no sentido que nos fazem crer. Os efeitos produzidos não são puros e independentes, conforme supostamente pretendido. Os resultados são sempre híbridos, ou melhor, “monstros”⁷⁶, e afetam infinitos coletivos.

3.1.4 O paradoxo moderno

O paradoxo moderno é produzido em meio às práticas de mediação e purificação: enquanto a primeira afirma processos de hibridação e mistura entre humanos e não-humanos, e a segunda os separa. Os efeitos da co-existência de tais práticas são sempre híbridos. Política e ciência produziram uma realidade na qual elas mesmas inventaram e foram inventadas. Não é possível separar ciência e política. Não é possível, conforme Latour, separar as práticas de mediação e as de purificação.

O ponto essencial desta Constituição moderna é o de tornar invisível, impensável, irrepresentável o trabalho de mediação que constrói os híbridos. Seria isto capaz de interromper este trabalho? Não, pois o mundo moderno pararia imediatamente de funcionar, uma vez que ele vive da mistura, como todos os outros coletivos. A beleza do dispositivo surge aqui em toda sua intensidade. A constituição moderna permite, pelo

⁷⁶ Tal termo produz visibilidade aos processos que fazem hibridar infinitos elementos cujos efeitos não são tematizados e pensados pelas práticas modernas de purificação da vida. Tais práticas, ao tornarem seus efeitos híbridos impensáveis, despotencializam as lutas constituintes nos processos históricos de produção da existência.

contrário, a proliferação dos híbridos cuja existência – e mesmo a possibilidade – ela nega. (ibid., p.40).

Apesar de negar o processo de mediação, a modernidade necessita dele, pois é em meio a ele que ela se produz. Pensar o impensado constitui um desafio possível: dar visibilidade aos processos de mediação juntamente aos de purificação, e seus efeitos híbridos. “Tudo acontece no meio, tudo transita entre as duas, tudo ocorre por mediação, por tradução e por redes, mas este lugar não existe, não ocorre. É o impensado, o impensável dos modernos”, já falava Latour (ibid., p.43).

A modernidade possibilitou uma incomensurável mobilização entre coisas e pessoas, humanos e não-humanos. Essa mobilização não foi produzida, conforme os modernos afirmam, pela separação entre humanos e não-humanos, mas sim pela amplificação de sua mistura.

Os modernos, na empreitada de purificar os processos de construção da existência, permitiram que a prática de mediação manipulasse os híbridos e os “monstros”. Ao mesmo tempo, os tornaram invisíveis e impensáveis, dificultando a apresentação dos graves problemas produzidos para a política, a religião, os astros ou o social. Ao tornarem os híbridos impensáveis, os modernos produziram “monstros” que não criavam nenhum problema, uma vez que supostamente não existiam.

Segundo Latour (ibid., p.47), “a amplitude da mobilização é diretamente proporcional à impossibilidade de pensar diretamente suas relações com a ordem social. Quanto menos os modernos se pensam misturados, mais se misturam”. O autor afirma, portanto, a importância do estudo empírico das redes. Tal estudo evidencia tanto o que a modernidade permite quanto o que ela proíbe. A modernidade tem seus “monstros”: “os híbridos, os monstros, os mistos cuja explicação ela abandona são quase tudo, compõem não apenas nossos coletivos mas também os outros.” (ibid., p.51).

O processo de construção dos modos de existência implica considerar o processo de purificação que a modernidade instituiu como universal e, ao mesmo tempo, o processo de mediação que a mesma desqualifica e nega. Isto não corresponde a um desvelamento; mas a uma prática que ao invés de amputar, amplia e multiplica os agrupamentos de híbridos.

3.2 Modernidade e ciência

Descartes – um pensador considerado “moderno” – fundamentou as bases de construção dos vários saberes que surgiriam no decorrer dos séculos. Influenciados por esse modo de pensar, muitos intelectuais formularam conhecimentos que contribuíram no fortalecimento da modernidade. Ao passo que tais conhecimentos tendiam a explicar, compreender e manipular o caos, a multiplicidade e as indefinições inerentes à vida humana, tornavam-se mais intensos os empenhos na produção de um mundo ordenado e organizado.

A modernidade é caracterizada por práticas que privilegiam o processo de purificação na produção de conhecimentos em detrimento ao processo de mediação. Em meio a isto, alguns parâmetros foram construídos como procedimentos necessários à validação e reconhecimento de um saber como científico.

Tais parâmetros, entretanto, foram construídos em meio aos embates entre diferentes formas de construção da realidade. Exemplificando tal situação, atentemos para o movimento de constituição da matemática. A matemática corresponde a um saber a mais na apreensão de uma realidade. Esse modo de apreensão matematizada da vida é considerado como o que faz diferir em meio a outros modos possíveis. Não obstante, ao ser produzido como uma ferramenta de purificação, definição e ordenação da vida, a modernidade, ao mesmo tempo, torna invisível a multiplicidade constituinte da vida. A matemática, enquanto mais um instrumento de apreensão da vida, é despotencializada em prol de uma matemática produzida como conjunto de técnicas universais, absolutas e imutáveis na purificação da vida.

Por influência do positivismo, desenvolveu-se a idéia de que a matemática seria o instrumento mais eficaz para que se superassem as abordagens especulativas e metafísicas. A metafísica era a grande ‘culpada’ pelos fracassos nas tentativas de se constituírem ciências. Era o passado pesando sobre o presente e contaminando-o [...] Esta oposição entre o científico e o especulativo acabou tomando a forma de uma dicotomia entre o quantitativo e o qualitativo. Esta oposição é sobretudo ingênua [...] esta oposição entre o quantitativo e o qualitativo escamoteia a verdadeira questão que é a da possibilidade da matemática conferir a um saber um ‘status’ científico. Não é demais repetir: a matemática não transforma nada em ciência. Podemos aceitar que ela seja de extrema importância para a psicologia, mas seria uma ingenuidade acharmos que ela possa ser a condição e o critério de sua constituição. (Roza, 1975, p.20).

O conectivo e é, portanto, anulado. Enquanto instrumento de quantificação, a utilização da matemática e dos seus métodos contribui nos processos de purificação da existência. Ao mesmo tempo, sua utilização como procedimento naturalizado na produção e validação de conhecimentos limita as mediações estabelecidas no processo de produção de conhecimentos. A validação de um saber moderno e científico corresponderia a um suposto domínio sobre a realidade. Ou seja, a uma verdade produzida como universal, absoluta e imutável.

Os objetos de estudos científicos, reduzidos de sua complexidade, são, dessa forma, submetidos a rigorosos métodos de purificação. O processo de mediação constituinte na relação produzida entre sujeito do conhecimento e objeto de seu estudo é desconsiderado. O método de decomposição e purificação dos objetos caracteriza a construção de um conhecimento exato, “comprovado cientificamente”.

A produção destes conhecimentos científicos construiu um novo modo de apreensão da realidade. Separada da sociedade, a natureza seria pesquisada sem as interferências dos pensadores, políticos ou feiticeiros. A natureza poderia ser apreendida a partir de processos de purificação que retratariam sua essência. As dicotomias modernas produzidas possibilitariam um distanciamento entre pólos distintos que nada teriam em comum entre si, aparentemente.

3.2.1 O poder nas ciências

O poder nas ciências não corresponde a um projeto negativo de domínio do mundo, nem tampouco a uma simples tentativa de encarceramento dos modos de existência. As práticas e os discursos científicos, referentes ao termo “poder”, despotencializam a “singularidade” do poder nas ciências, e mais se identificam com a expressão “o poder das ciências”.

Logo, a questão do poder em física e nas ciências em geral é uma questão múltipla. É uma questão em relação à qual, se quisermos nos interessar pelas ciências e não julgá-las de uma só vez, ou seja, ter poder em relação a elas, é preciso tentar ir devagar. (Stengers, 1990, p.16).

O poder não corresponde a um macrosistema social estruturado. Ele corresponde a um embate de forças que produz formas de ser, estar, viver, em um determinado período de tempo sempre passível de reconstrução. A expressão “poder nas ciências” traduz muito bem a relação complexa produzida entre ciência e poder. Tal relação faz emaranhar um conjunto de práticas e discursos permeados por múltiplos agentes que divergem e articulam entre si no processo de constituição dos saberes científicos. Segundo Stengers (ibid., p.80, grifo da autora), “não há resposta de direito, normativa, trans-histórica. Qualquer resposta é histórica e coletiva, ela constitui em cada época e para cada ciência o que está em jogo no trabalho dos *cientistas interessados*”.

As práticas modernas produzem conhecimentos purificados. Tal processo de purificação, ao desvitalizar o processo de mediação, submete alguns atores a um silenciamento. O processo de constituição da modernidade é despotencializado de sua atividade intensiva no momento em que um suposto modo universal de apreensão purificada da realidade é assimetricamente fortalecido.

Segundo Stengers (ibid.), a questão moderna crucial não envolve a pergunta “o que é a ciência?”, mas sim “o que faço é científico?”. Seria interessante pensar neste jogo de perguntas efetuado pela autora. Os modos modernos de produção submetem uma pergunta fundamental (“o que é a ciência?”) – que implica num engajamento prático – a uma questão pobre (“o que faço é científico?”). Tal questão desarticula os outros elementos presentes no processo moderno de construção de conhecimentos.

Torna-se interessante abordar a ciência como um engajamento prático que não se submete exclusivamente a uma produção conceitual, racional, mas também a uma mistura de elementos heterogêneos. Pensar a ciência praticada corresponde pensar uma prática que questione o seu ponto de emergência como uma mistura produzida entre sujeito e objeto, humano e não-humano, natureza e sociedade. A questão para Stengers não é pensar se algo é ou não científico. Mas, pensar os dispositivos que implicam uma prática de mistura de elementos e conexões heterogêneas e complexas, ultrapassando as delimitações conceituais e normativas que supõem uma unidade. Em outras palavras, a autora provoca uma análise dos modos como os conceitos científicos são produzidos nas práticas desenvolvidas nos laboratórios, o que está em consonância com a idéia de ciência como fabricação de sujeito e objeto, humano e não-humano. A ciência entendida enquanto prática pode ser definida como articulação

de elementos heterogêneos que, uma vez conectados, produzem um modo singular e híbrido de conhecimento.

Segundo Stengers (ibid.), a “singularidade das ciências” é o aspecto coletivo no modo moderno de produção de conhecimentos.

Proporei, como primeira singularidade das ciências modernas, o fato de que se trata de uma orientação cuja identidade não é um tema de reflexão, mas uma prática que designa sempre uma coletividade. Não é de um cientista, mas de uma coletividade que depende a resposta a essa questão [isso é científico?]. Se alguém diz para si mesmo: “eu faço ciência”, o que ele diz é considerado totalmente nulo. Do mesmo modo, se vocês observam um cientista isolado, um físico das altas energias, por exemplo, lhes será difícil formular critérios de racionalidade, de cientificidade que permitam dizer: sua atividade não tem nada em comum com a de um astrólogo ou de um parapsicólogo. Um astrólogo poderá até mesmo ter bons argumentos para lhes dizer: se aceitamos a atividade desse senhor como científica, minha atividade é igualmente científica. E, no entanto, a astrologia não é reconhecida como ciência, e tampouco a parapsicologia. (ibid., p. 79)

Stengers (ibid.) afirma, assim, que a produção das ciências modernas constitui um processo histórico e coletivo. Cada época produzirá uma resposta singular e híbrida à questão moderna (“isso é científico?”). Tais respostas estarão articuladas com o trabalho dos humanos e não-humanos envolvidos num modo de apreensão de uma realidade.

Postular a psicologia moderna e científica como um engajamento prático é afirmar a produção de um saber em meio aos elementos heterogêneos que se articulam numa relação de simetria – sujeito e objeto em co-produção. Em outras palavras, pensar a prática implica levarmos em consideração a noção de multiplicidade constituinte nos processos de produção da vida. Tais processos transformam os elementos articulados, fazendo engendrar novas possibilidades de produção de seres híbridos.

Entretanto, o modo assimétrico moderno de produzir conhecimentos tenta tornar esta afirmativa impensável. A pergunta “o que faço é científico?” produz uma normatização nos modos de produção da psicologia moderna.

Desde que há ciência moderna, uma questão de tipo novo pontua sua prática: será que isso [...] é científico? É esta a questão crucial. Os cientistas modernos se reconhecem no fato de colocarem a questão da

ciência não sob a forma: ‘o que é a ciência?’, mas, ‘será que o que eu faço, ou o que vocês fazem é aceitável, é científico?’. O fato de ser ‘científico’ é aparentemente o critério decisivo. (ibid., p.79).

Retomando a outra pergunta (‘o que é a ciência?’) que, segundo a autora, não constitui o critério moderno na produção de conhecimentos, pode-se observar um embate entre dois processos na produção dos saberes científicos. O primeiro corresponde a um processo de purificação produtor de uma única resposta controlável. Já o segundo corresponde ao processo de multiplicação e proliferação dos problemas. Esta versão não se preocupa na formulação de uma solução única. Ao contrário, engendra uma multiplicidade de tipos de tentativas de apreensão da realidade.

O embate entre esses dois processos – o de purificação e o de multiplicação – dá visibilidade à normatização da vida que a modernidade produz ao negar o processo de multiplicação dos híbridos e dos modos de existência. Ao problematizar a vida, novas respostas e novas questões são produzidas, mas não exatamente como os modernos querem nos fazer crer. As práticas modernas postulam a produção de uma realidade imutável e estável. Os modernos tentam obter uma única resposta supostamente confiável. O processo de purificação rouba a cena ao produzir uma visão capaz de sintetizar a complexidade de uma questão.

A modernidade desqualifica a primeira pergunta (“o que é a ciência?”) e tenta torná-la invisível por procedimentos de purificação e normatização. Nesse viés, os atores estão submetidos a um processo de controle que faz calar qualquer questionamento desse modo moderno de fazer ciência.

Segundo Stengers (ibid.), essa postura criada na produção de fatos “em nome da ciência” denomina-se “de segunda ordem”.

É sabido que as relações não lineares estão de fato em toda parte, mas, em nome da ciência, da racionalidade da economia, devemos evitar levá-las em conta, ou então tomá-las em doses homeopáticas [...] Com efeito, para que se possa falar ‘em nome da ciência’, é preciso que a ciência exista, é preciso que ela tenha uma autoridade, é preciso que sua autoridade tenha sido fundada sobre uma leitura epistemológica. (ibid., p.82).

A postura denominada de “segunda ordem” é produzida e instituída coletivamente. As linhas de constituição desse modo de fazer ciência produzem

fundamentações capazes de produzir respostas controláveis e confiáveis à resolução de seus problemas. Tal processo institucionaliza um método supostamente necessário e absoluto na validação de um saber a ser denominado científico.

A autoridade da ciência é produzida coletivamente por purificação. Os processos de invisibilidade dos efeitos híbridos produzidos por esse modo de fazer ciência impõem determinados procedimentos purificadores. Tais procedimentos fazem calar qualquer prática que ponha sob suspeita seu funcionamento, qualquer controvérsia que ponha em risco essa autoridade estabelecida como transcendental.

Como potencializar as controvérsias, como fazer falar diferentes práticas? E para quê?

3.3 Psicologia, ciência e modernidade

Nos subtópicos anteriores observou-se que a produção moderna e científica entrelaça dois processos: o de purificação e o de mediação. Este modo de produzir conhecimentos, não obstante, ao dicotomizar estes processos, tenta tornar impensáveis a articulação entre elementos heterogêneos e os efeitos híbridos produzidos.

Neste viés, afirmamos a psicologia como um conhecimento produtor de modos de subjetivação. Ou seja, a psicologia institui maneiras de ser, viver e pensar o cotidiano. Ao mesmo tempo, ela é produto, efeito deste mesmo processo de produção da existência. O termo “transdisciplinaridade”⁷⁷, desse modo, nos serve como um dispositivo de análise.

Tal termo nos faz pensar o processo de constituição histórica. Tal processo data as formas de subjetivação que os homens constroem numa época. O

⁷⁷ Inter e multidisciplinaridade constitui um modo moderno de pensar os fatos produzidos, juntando diferentes disciplinas já constituídas e mesclando-as. Já transdisciplinaridade corresponde a um processo de produção de um determinado saber que articula infinitos elementos e faz produzir um determinado modo de apreensão da realidade sempre temporário e passível de reconstrução. Elementos esses que não necessariamente façam parte de um campo constituído de saber. Em outras palavras, transdisciplinaridade não apenas mistura elementos, mas cria um saber não classificado.

conhecimento produzido na história e pela história⁷⁸ aponta para a existência do processo de mediação que a constituição moderna supõe não existir.

3.3.1 Repensando a modernidade e as ciências psicológicas

Toda prática de purificação, segundo Latour (1994), constitui uma prática de mediação. Elementos heterogêneos estabelecem alianças na resolução de um problema. Entretanto, os híbridos, que as práticas de purificação produzem, tornam-se cada vez menos tematizados e visíveis. “Mas os híbridos, os monstros, os mistos cuja explicação ela [a modernidade] abandona são quase tudo, compõem não apenas nossos coletivos, mas também os outros.” (ibid., p.51).

As práticas de purificação moderna tentam excluir tudo que seja da ordem da hibridação e da heterogeneidade. Não obstante, segundo Latour (ibid.), tal prática moderna ao purificar jamais deixa de hibridar.

A palavra “moderno” designa dois conjuntos de práticas [...] O primeiro conjunto de práticas cria, por “tradução”, misturas entre gêneros de seres completamente novos, híbridos de natureza e cultura. O segundo cria, por “purificação”, duas zonas ontológicas inteiramente distintas, a dos humanos, de um lado, e a dos não-humanos, de outro. Sem o primeiro conjunto, as práticas de purificação seriam vazias ou supérfluas. Sem o segundo, o trabalho da tradução seria freado, limitado ou mesmo interdito. O primeiro conjunto corresponde àquilo que chamei de redes, o segundo ao que chamei de crítica [...] Enquanto considerarmos separadamente estas práticas, seremos realmente modernos, ou seja, estaremos aderindo sinceramente ao projeto da purificação crítica, ainda que este se desenvolva somente através da proliferação dos híbridos. A partir do momento que desviamos nossa atenção simultaneamente para o trabalho de purificação e o de hibridação, deixamos instantaneamente de ser modernos [...] os dois conjuntos de práticas estiveram operando desde sempre. (ibid., p.16).

Repensar a modernidade e a ciência psicológica corresponderia, portanto, a uma investigação do modo como esta ciência foi praticada nos laboratórios, nos consultórios, na mídia, na política, no processo de formalização da profissão de

⁷⁸ A expressão “na história e pela história” é utilizada para enfatizar que a vida produz e, ao mesmo tempo, é produzida por fatos econômicos, políticos, sociais, individuais, religiosos que coexistem em um determinado tempo e que, ao articularem-se, co-produzem e datam provisoriamente um modo de existência.

psicólogo. Neste sentido, a psicologia é entendida como uma fundação temporária. Ela está sempre estabelecendo novas articulações com elementos heterogêneos. A fundação – e não fundamentação, que implica na busca por uma unidade transcendental – expõe o processo de produção dos híbridos multiplicadores de tensões.

O sociólogo francês Bruno Latour afirma que os ideais de ordenação são produzidos pelas práticas de purificação em meio ao processo de hibridação. A regulação da vida é efeito híbrido do processo moderno de produção. Desse modo, o autor salienta a mistura efetuada nos processos de constituição da modernidade.

De acordo com Moraes (2004, p.326), a noção de “rede” corresponde a uma “ontologia de geometria variável” produtora de um espaço de tensões heterogêneas em meio ao qual os modos de existência são constituídos. Tal rede, cujo processo de hibridação e purificação lhe são constituintes, implica uma análise não apenas do erro e do acerto, mas também dos efeitos das negociações consolidadas em rede.

A noção de rede acima enfatizada corresponde àquilo que Deleuze e Guatarri (1995) chamam de “rizoma”. O rizoma estaria relacionado com a noção de rede por fazer articular inúmeros elementos em um determinado espaço e tempo, historicamente datados, cujos efeitos não se produzem por um objetivo estabelecido *a priori*. Além disso, rizoma não constitui um campo restrito e nem se liga a um ponto inicial ou uma base a partir da qual diversos elementos seriam fornecidos. O rizoma vai produzindo formas que se ligam a inúmeras outras. Não há como defini-lo porque ele não produz formas estáticas. Há, sim, como mapear os movimentos que vão sendo produzidos. A “raiz”, ao contrário, produz uma forma que, apesar de não ser absolutamente estática, diz respeito a uma forma única de alimentação, uma base a partir da qual as inúmeras bifurcações se alimentariam.

3.3.2 Por que história da psicologia?

A história da psicologia constitui um dispositivo de análise dos modos modernos de produção da existência. Ela fornece ferramentas que possibilitam questionar as práticas e os discursos que pretendem-se universais.

Esta pesquisa ao fazer articular diferentes práticas e discursos presentes na história da profissionalização da psicologia no Brasil contribui na exposição dos processos que, num determinado tempo e espaço, produziram os indivíduos e a psicologia como pertencentes a uma determinada época.

É necessário salientar que, diferentemente de uma história contínua e linear, este trabalho busca salientar as relações de poder⁷⁹ que se deram no complexo e embaraçado processo de construção da psicologia. Tentativa nada fácil, pois os relatórios históricos ao buscarem uma unidade, formalidade e coerência literárias fazem velar as lutas, os jogos que afirmam relações de poder e embates entre diferentes posições teóricas e práticas, nada coerentes. Fazer emergir as outras falas que também fizeram parte da construção dos saberes acerca da “psique” é dar voz aos processos que os fizeram calar em nome dos interesses historicamente produzidos – interesses políticos, econômicos, sociais, religiosos, individuais.

Portanto, interessa multiplicar as contradições que, em sua maioria, foram “abafadas” pelos tão famosos e respeitados documentos históricos de Psicologia. Segundo Orlandi (1987 *apud* Mancebo, 2004, p.21), “a análise pode se encaminhar para uma articulação múltipla, para uma pluralidade de registros, interessando-se por interstícios e desvios.”

A história da psicologia nos remete às relações de força que ela produz com outros domínios de saber: os saberes aos quais ela se alia ou rejeita.

Historiar a Psicologia significa, em síntese, ousar um certo afastamento de seus protocolos formais, suas teorizações “acabadas”, seus regimes de intervenção “estabelecidos”, incluindo a pretensão da cientificidade moderna, de conhecer a realidade para além das aparências, de modo que se controle o mundo a serviço do homem. (Mancebo, 2004, p. 23).

As práticas ditas “científicas” e “modernas”, ao postularem o processo de purificação como procedimento universal e hegemônico na produção de conhecimentos, despotencializaram as mediações estabelecidas e as submeteram, pelos processos de representação, a um estatuto negativo. Felizmente, esse postulado

⁷⁹ A expressão “relação de poder” não corresponde a uma dominação absoluta e negativa. Corresponde a um jogo de forças constante entre elementos díspares em busca de uma estabilização temporária. Um indivíduo encarcerado não produz relação de poder. O que aqui ocorre é violência! A menos que ele invente modos de fazer-se articular em meio aos inúmeros elementos e instituições – como a polícia, o marginal, etc. – que habitam e produzem aquele local.

não foi completamente possível. Não é que não foi possível. Mas é que a modernidade é paradoxal e contraditória: ela purifica e mistura. E é justamente essa mistura e hibridação que o próximo capítulo tentará trazer à cena na história da constituição da psicologia, de como a produção de um conhecimento se dá em meio ao risco de sua própria dissolução.

As considerações de Latour (1994) a respeito da modernidade ajudam a construir ferramentas que tematizam os híbridos que somos nós, os saberes, as práticas, as sociedades, etc. A ênfase nas controvérsias produzidas é uma forma de ratificar o paradoxo constituinte do mundo moderno. Ao postular a psicologia como um campo unitário de saber, as práticas modernas tentam tornar invisíveis a multiplicidade constituinte do processo de construção de conhecimento. Entretanto, o campo supostamente unitário da psicologia não deixa de hibridar elementos heterogêneos.

3.3.3 Controvérsias em torno da profissionalização do psicólogo

Na década de 50, as faculdades de filosofia ministravam cursos de especialização em psicotécnica. Profissionais de diferentes formações, interessados em temas psicológicos, obtinham dessas faculdades a habilitação para ocuparem cargos e funções de psicologia aplicada. “No quadro de servidores da União, como nos de alguns estados, figuram cargos e funções, cujas denominações presumem que só possam ser ocupados por pessoas devidamente habilitadas em Psicologia Aplicada.” (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁸⁰, 1957).

Profissionais de diversas formações atuavam em diversos ramos da psicologia aplicada: “psicotécnica escolar, psicotécnica do trabalho e psicologia clínica”. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA⁸¹, 1955). Os serviços psicológicos, portanto, eram prestados por especialistas de formação diversificada.

Até o momento, o ensino da psicologia, em nível superior, em nosso país, não se tem apresentado senão como elemento acessório ou complementar,

⁸⁰ Ver página 117 (parágrafo 9) desta pesquisa.

⁸¹ Ver página 111 (inciso III) desta pesquisa.

na formação de profissionais de diferentes atividades específicas [...] Certo é que, em portaria desse Ministério, datada de 15 de maio de 1946, estabeleceu-se a possibilidade de realizarem as faculdades de filosofia “cursos de especialização” em diferentes disciplinas, inclusive em psicologia. Esse ato fundamentou, no entanto, a especialização psicotécnica no curso de bacharelado em filosofia, sem indicação precisa de trabalhos práticos. (ibid.⁸²).

A ausência de indicação precisa de trabalhos práticos nesses cursos de especialização em psicotécnica foi um dos fatos que potencializou o processo de purificação na profissionalização do psicólogo. Cabral (1953) teceu comentários a respeito disso ao analisar duas propostas curriculares que faziam parte desse processo. Se, por um lado, afirmou ela, a proposta de Eliezer Schneider (1949) continha disciplinas de orientação “científica e técnica”, denominadas como “psicológicas”, por outro, a proposta elaborada de acordo com as resoluções do Primeiro Simpósio das Faculdades de Filosofia (1953) era de “base biológica e filosófica”, não apresentando nenhuma “feição técnica”. Observamos, desse modo, o estabelecimento de uma separação: ciência e técnica *versus* biologia e filosofia.

Diante desse quadro, as cinco associações⁸³ de psicologia existentes se manifestavam pela conveniência de regulamentar-se a profissão “em face de crescente número de pessoas que sem qualquer preparação especial arvoravam-se em psicólogos”. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁸⁴, 1957).

Como contribuição a esta problemática, o diretor do Instituto de Psicologia da antiga Universidade do Brasil⁸⁵, professor Nilton Campos, denominou de “falsos psicologistas” os profissionais que por palestras de divulgação se denominavam especialistas no assunto, juntamente com seus certificados que, no entender dele, não

⁸² Ver página 111 (inciso IV) desta pesquisa.

⁸³ Eram elas: a Sociedade Brasileira de Psicologia e a Associação Brasileira de Psicotécnica (Psicologia Aplicada), situadas no estado do Rio de Janeiro; a Associação Brasileira de Psicólogos e a Associação Paulista de Psicologia, situadas no estado de São Paulo; e a Associação Mineira de Psicologia, no estado de Minas Gerais.

⁸⁴ Ver página 117 (parágrafo 10) desta pesquisa.

⁸⁵ “Por força do Decreto-Lei n.53, de 18 de novembro de 1966, do Decreto-Lei n. 252, de 28 de fevereiro de 1967 e do Decreto n.60-455-A, de 17 de março de 1967, a Universidade do Brasil passou a denominar-se Universidade Federal do Rio de Janeiro [UFRJ], e a Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras [FFCL] foi desmembrada em várias Escolas, Faculdades e Institutos, passando o Instituto de Psicologia à categoria de Unidade Universitária de Ensino e Pesquisa dentro do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, [20-]).

possuíam “nenhuma validade para fins profissionais.” (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁸⁶, 1957).

Algumas especificidades, entendidas como mínimas e necessárias, foram sendo construídas. Dos profissionais envolvidos em atividades de psicologia aplicada, exigiu-se uma formação “essencialmente prática em institutos e serviços de psicologia aplicada”. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA⁸⁷, 1955). Nas palavras da Associação Brasileira de Psicotécnica (ibid.), “a formação técnica, de cunho teórico-prático, torna-se, no entanto, absolutamente indispensável”. Neste viés, a profissionalização do psicólogo foi constituída como uma entrada possível na tentativa de unificar a prática psicológica. A formação prática, isto é, técnica habilitaria profissionais para atuarem mais plenamente em serviços psicológicos, além de garantir uma identidade na formação destes novos profissionais.

Não parece possível, nem conveniente traçar desde já planos para formação tão especificada, mesmo porque a profissão demanda não apenas conhecimentos técnicos, mas formação cultural e aprimoramento das qualidades intelectuais e morais nos candidatos a seu exercício. (ibid.⁸⁸).

A separação estabelecida entre teoria e prática fortaleceu a formação regular deste profissional. Se, por um lado, aos especialistas não cabia apenas possuir o conhecimento dos temas psicológicos, por outro, sua prática não podia estar desvinculada de um fundamento teórico. Foi produzida, assim, a proposta de uma prática teórica e uma teoria prática. Neste viés, ao mesmo tempo que prática e teoria se separam, também se misturam: a prática fundamentada teoricamente estaria diretamente relacionada a uma teoria purificada, aplicável.

Não obstante, pode-se notar que em todos se reconhece a necessidade dessa formação em dois níveis, um preliminar e outro geral, propriamente de especialização técnica. No primeiro, além da iniciação teórico-prática, há geral empenho em fundamentar os estudos ou, ao menos, completá-los, em disciplinas que interessem a melhor compreensão das aplicações da psicologia do ponto de vista humano e social. (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR⁸⁹, 1957).

⁸⁶ Ver página 118 (parágrafo 11) desta pesquisa.

⁸⁷ Ver páginas 111 e 112 (incisos IV e VI) desta pesquisa.

⁸⁸ Ver página 111 (inciso III) desta pesquisa.

⁸⁹ Ver página 121 (parágrafo 23) desta pesquisa.

Se, por um lado, a formação profissional do psicólogo contribuiu na fabricação de sua identidade - o aplicador dos conhecimentos e das técnicas psicológicas -, por outro, ela não deixou de levar em consideração as discussões, os questionamentos e as controvérsias como um meio de fundamentar sua relevância perante a sociedade.

A boa formação não depende apenas de habilitação no emprego de tantas provas, em que a Psicologia Aplicada é tão fértil; não se poderá fazer, no entanto, unicamente com a discussão de doutrinas e teorias. A desejada formação humana de psicologista requer casos concretos, dentro de realidades sociais concretas a serem examinadas segundo os melhores princípios da ciência e da ética. (ibid.⁹⁰).

A unificação no campo de aplicação de conhecimentos e técnicas psicológicas seria alcançado, portanto, por um intenso treinamento prático em laboratórios. O curso de formação regular em psicologia baseava-se num currículo mínimo, e concedia, também, a seus diplomados a habilitação exigida para o exercício profissional.

O currículo mínimo apresentava matérias comuns e específicas, garantindo, assim, uma atuação desejável de um profissional devidamente habilitado nos diversos ramos da psicologia aplicada. (ibid.). As matérias comuns eram consideradas condições mínimas na formação unificada do profissional psicólogo. Depois de cursadas, seguir-se-iam as outras matérias voltadas aos conhecimentos específicos de cada ramo de aplicação da psicologia.

Um grupo seletivo de cinco professores, indicados pelo Conselho Federal de Educação, fizeram parte da comissão que formulavam pareceres quanto à profissionalização do psicólogo. Tais atores certamente exerceram forte influência na produção do currículo mínimo⁹¹. Eles fizeram um trabalho no qual o CFE se baseou.

Como ainda não dispomos de uma experiência nacional a ser levada em conta, valemo-nos dos subsídios que podem oferecer os centros do País onde algo já se faz no campo do ensino psicológico. Assim, o que a seguir

⁹⁰ Ver página 122 (parágrafo 32) desta pesquisa.

⁹¹ Uma análise mais detalhada das contribuições destes atores será realizada no último capítulo desta dissertação.

propomos traduz, queremos crer, a média do pensamento dominante nesses centros, captada através de sucessivas reuniões em que tivemos a valiosa colaboração dos professores M. B. Lourenço Filho e Nilton Campos, da Universidade do Brasil, Carolina Martuscelli Bori, da Universidade de São Paulo, Padre Antonius Benko, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Pedro Parafita Bessa, da Universidade de Minas Gerais. (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO⁹², 1962).

Este processo de purificação ao mesmo tempo que produziu uma prática unificada fez conectar diferentes elementos numa rede que não pára de ser tecida até hoje. A purificação constituinte na profissionalização do psicólogo é efeito de um processo de hibridação.

Neste viés, o currículo mínimo não esgotou a diversidade dos modos como os temas psicológicos eram abordados. A tentativa de unificar a produção de conhecimentos psicológicos pela implementação do currículo mínimo⁹³ nas universidades fez proliferar práticas e discursos híbridos, mestiços. Assim, a composição dos cursos e sua orientação variou de acordo com os estabelecimentos de ensino⁹⁴. Tal hibridação já era prevista na própria constituição do currículo mínimo.

As matérias variáveis, em número de três, permitirão ao estabelecimento diversificar a formação profissional, conforme as suas possibilidades e as necessidades do meio, para atender as características próprias da atividade do psicólogo na escola, na empresa, na clínica e onde quer que a sua presença seja reclamada. (ibid.⁹⁵).

A tentativa de purificar e unificar o campo de conhecimento psicológico não deixou de hibridar. A dispersão constituinte no processo de profissionalização afirmava como precária aquela formação técnica que visava unificar a diversidade do campo prático da psicologia aplicada. A unidade, supostamente atingida, era provisória. Os próprios pareceres já apontavam a possibilidade de reelaboração do currículo que acabavam de implementar. “De qualquer forma, currículo que se veio a

⁹² Ver página 152 desta pesquisa.

⁹³ A unificação pelo currículo mínimo não se deu somente no curso de psicologia, mas também nas demais profissões.

⁹⁴ Analisar a maneira como o currículo mínimo foi implementada em diferentes universidades no Brasil é uma pesquisa que, neste momento, não levaremos adiante.

⁹⁵ Ver página 153 desta pesquisa.

elaborar tem o sentido de uma ‘primeira aproximação’ a ser progressivamente enriquecida com os dados que a sua própria execução decerto oferecerá.” (ibid.⁹⁶).

Observamos que os pareceres deixaram em aberto a possibilidade de deriva. As polêmicas, após a implementação do currículo mínimo, proliferaram quanto à unificação do campo de conhecimento psicológico. Tal fato conduziria ao processo de reforma do currículo mínimo, na década de 1990, através da discussão das diretrizes curriculares⁹⁷. Desse modo, as diretrizes curriculares, articulando demais atores que se fizeram presentes, retomaram o processo de purificação que culminou no currículo mínimo.

A mediação constituinte na profissionalização do psicólogo será brevemente apresentada pelas polêmicas que foram tecidas em torno da cientificidade da psicologia e da suposta unidade estabelecida pelo currículo mínimo⁹⁸. Estas polêmicas, que envolvem três autores⁹⁹, ocorreram em 1975, aproximadamente treze anos após a regulamentação da profissão de psicólogo.

Roza (1975, p.23), afirmou: “na verdade, não existe até o momento, um critério em função do qual se possa afirmar com segurança: isto é psicologia... isto não é psicologia”. Do mesmo modo, Baremlitt (1975, p.24) questionou as matérias que a formação teórica-prática propusera como mínimas na profissionalização do psicólogo. Para este autor, tais matérias – como Psicologia da Consciência, Experimental, da Aprendizagem, da Gestalt, Fenomenológica-Existencial, entre outras – correspondiam a “ideologias pré-científicas” que em muito pouco contribuíam na produção de um “conhecimento científico crítico e eficiência transformadora profunda”. Além disso, não considerava as mesmas como “benéficas para o trabalho em saúde mental”.

Nóbrega (1975, p.41) indicou a “necessidade de se trabalhar para construir conhecimento realmente confiável sobre seres humanos”. Tal necessidade foi, por ele pensada, como fruto de formulações em psicologia que mais pareciam a opiniões descompromissadas na produção de conhecimentos. “Talvez fosse o caso de se lutar

⁹⁶ Ver página 152 desta pesquisa.

⁹⁷ Neste trabalho, não acompanharemos tal discussão. Só o estamos apontando como um modo de ratificar a provisoriedade constituinte no processo de produção da modernidade.

⁹⁸ Tais polêmicas foram publicadas no ano de 1975 na “Revista de Psicologia – Rádice”. Tal publicação, vendida nas bancas de jornal, continha uma seção intitulada “Teoria/Debate” voltada à discussão da cientificidade da psicologia. Tal seção correspondeu a um espaço onde os autores analisavam os efeitos da unificação no campo prático deste profissional.

⁹⁹ Os autores são: Gregório Baremlitt, José Nóbrega e Luiz Alfredo Garcia Roza.

pela remoção de toda ideologia do conhecimento científico... isso talvez servisse para que mais gente se desse conta do estado real da nossa ignorância”. (ibid.)

Se, por um lado, os três autores concordavam e salientavam a precariedade da unificação da prática psicológica por uma formação técnica e profissional, o mesmo já não acontecia em relação à tomada de posição na colocação das questões.

Roza (1975, p.24) compreendia o saber psicológico como um saber descontínuo, ou seja, “constituído de retalhos de tamanhos, cores, formas e texturas diferentes”. Já Baremlitt (1975, p.25) discordava desta abordagem foucaultiana da qual Roza fazia parte. Para Baremlitt (ibid.), “de uma tentativa genealógica baseada em recursos como ‘vontade de poder’ [...] se pode tirar uma conclusão anarco-liberal que favorece, sem o querer, os interesses da direita no campo da cultura”.

Baremlitt (ibid., p.24) propôs a psicanálise como paradigma do procedimento científico em psicologia. Para ele, a psicanálise era “a ciência do psiquismo”. Por outro lado, Nóbrega (1975, p.36) salientou que estas divergências se referiam ao que cada teoria considerava como necessário e suficiente para se definir ciência. Definia as discussões epistemológicas como no “nível insuperável da ‘opinião’ ”. Deste modo, Nóbrega contestava Roza e Baremlitt porque cada um fabricava uma definição de ciência psicológica. “Epistemologias existem várias. A ‘análise epistemológica da psicologia’ que o professor Garcia Roza (*Rádice* n. 4) afirmou estar sendo feita (no singular), [...] vem na verdade sendo feita desde muito tempo. Só que no plural [...]”, defendeu Nóbrega (ibid.).

Distintas concepções acerca dos temas e práticas psicológicas proliferaram depois de treze anos de institucionalização da identidade na formação do profissional psicólogo e da unificação de sua prática. Tal fato indica que a ambição purificadora constituinte no processo de formulação do currículo mínimo não esgotou a diversidade no campo psicológico. Estas controvérsias, polêmicas e purificações retomadas tentavam redefinir a identidade estabelecida do psicólogo. O que alguns anos mais tarde seriam denominadas de “diretrizes curriculares”.

4 DISPERSÃO NA PROFISSIONALIZAÇÃO

Este último capítulo descreve o processo moderno que culminou na profissionalização do psicólogo no Brasil, na regulamentação da profissão e na criação de um currículo-mínimo nos cursos de formação em psicologia.

A elaboração de um curso de graduação universitário instituiu uma única via de acesso à profissionalização do psicólogo brasileiro. A formação profissional habilitou o psicólogo a ocupar cargos cujas funções exigiam um saber específico na área da psicologia. A regulamentação da profissão garantiu um controle sobre o exercício profissional. O currículo-mínimo, composto por disciplinas entendidas como mínimas à capacitação do especialista em temas psicológicos, ofereceu a habilitação e o registro profissional de psicólogo. Uma identidade profissional foi criada.

Ao mesmo tempo, a profissionalização do psicólogo foi efeito temporário de um processo de produção de conhecimentos. Anteriormente à criação de um curso de formação regular em psicologia, trabalhos acerca de temas psicológicos foram desenvolvidos, serviços de aplicação da psicologia foram organizados, aulas de psicologia foram ministradas, testes psicológicos foram aplicados. A constituição do currículo-mínimo no curso regular de psicologia certamente esteve atrelada aos trabalhos com que diversos educadores, médicos, filósofos, advogados, administradores, engenheiros estavam engajados.

Estes fatos sinalizam que a psicologia, pensada como profissão, foi fruto de um exercício de articulações e parcerias entre elementos heterogêneos. As negociações entre diferentes instâncias acadêmicas, empresariais, profissionais, religiosas foram construindo uma realidade na qual a psicologia como profissão constituiu uma entrada possível e, até mesmo, necessária. Assim, a psicologia se fortaleceu enquanto teoria e prática autônoma, especialista e profissional, por que mais negociável e disputável foi coletivamente fabricada pelas práticas cotidianas.

Dizer que os conhecimentos são negociados é constatar, desde o início, que sua produção dá lugar às discussões entre atores que desenvolvem pontos de vista diferentes e dificilmente conciliáveis. É também sustentar que a solução, se há solução, pode somente sair da discussão e que não existe nenhuma outra maneira de fechar o debate que não deixar que os atores disputem entre si. (Callon e Latour 1990 *apud* Viégas, 2006, p. 33).

As controvérsias, portanto, são características constituintes no processo que culminou na profissionalização da psicologia. Ao mesmo tempo que as argumentações e as propostas eram lançadas por diferentes atores, mais fortalecida se tornava a constituição dos conhecimentos psicológicos. “A controvérsia científica joga frequentemente sobre os efeitos de corte: ela faz passar, sem solução de continuidade, do micro ao macro, pelas associações que propõem os atores implicados.” (ibid.).

Assim, segundo Latour (1994), podemos dizer que a profissionalização do psicólogo é um processo híbrido, aberto, marcado pelas mais diversas articulações e negociações, e, portanto, temporário. A qualquer momento, um elemento que atravessa o processo de profissionalização do psicólogo pode ser conectável a qualquer outro.

A profissionalização não constitui um ponto de origem na produção de conhecimentos psicológicos, pois a todo momento ela pode ser “rompida, quebrada em qualquer lugar, e retoma segundo uma ou outra de suas linhas e segundo outras linhas” (Deleuze e Guattari, 1995, p.18). Não é que exista uma arbitrariedade qualquer no jogo das argumentações. Mas, na prática, algumas alianças coletivamente tecidas, num determinado momento, consolidam vínculos mais fortes que outros.

A psicologia como profissão, enquanto processo negociável e articulável com organizações, recursos, estatutos e regulamentos, fez multiplicar redes cada vez mais amplas e híbridas. Segundo Viégas (2006, p.32), “a construção de alianças faz aparecer o caráter impuro da prática científica”. Foi justamente esta “impureza” que garantiu a obtenção de apoio e recursos no prosseguimento dos estudos acerca dos temas psicológicos.

A profissionalização do psicólogo no Brasil se tornou cada vez mais real na medida em que díspares elementos atravessados neste processo se mantinham unidos na luta por sua negociação. Foi o caso das associações fundadas antes de 1962, dos cursos organizados por lei estadual, da Lei n. 4119 estabelecida em 1962. A profissionalização foi resultado de um caminho híbrido. Se, atualmente, ela é instituída como um saber necessário nos diversos cursos de graduação do país, é porque mais articulada, negociada e fortalecida ela está.

A ciência é afirmada como uma prática híbrida, distante da imagem epistemológica que a encerrava no domínio das teorias e dos conceitos. Prática híbrida no sentido de estar longe de ser puramente objetiva, de lidar com fatos e apenas fatos. Ao contrário, o hibridismo da ciência se faz notar quando acompanhamos a sua empiria, a sua práxis. (Moraes, 2000 *apud* Viégas, 2006, p. 34)

Estas questões nos mobilizam enquanto atores que participam ativamente na construção da história da psicologia no Brasil e sua profissionalização. Nesse viés, a história que será apresentada a seguir é uma “história que se produz a partir da narratividade de fragmentos das práticas cotidianas”, conforme sugere Catharino (2004) e, como tal, corresponde a uma outra história sobre a psicologia e sua profissionalização neste país. Outras histórias ainda poderão ser fabricadas à medida que novos atores sejam articulados e novos modos de tematização produzidos.

Os próximos sub-tópicos descrevem alguns percursos e negociações historicamente efetuadas pelos atores que figuraram como pareceristas no processo que culminou na unificação da formação profissional do psicólogo brasileiro. Tais atores são: Nilton Campos, Carolina Martuscelli Bori e Manoel Bergstrom Lourenço Filho. Sobre Pedro Parafita Bessa, há uma breve consideração das suas atividades. Indicam-se as contribuições do Padre Antonio Benko como objeto de consideração para outras pesquisas a serem desenvolvidas.

4.1 Histórico carioca

Waclaw Radecki foi um importante ator na fabricação de conhecimentos psicológicos. Em 1924, ele organizou e dirigiu o Laboratório de Psicologia localizado na Colônia de Psicopatas de Engenho de Dentro¹⁰⁰, no estado do Rio de Janeiro.

¹⁰⁰ Segundo Centofanti (2004b, p.182), este Laboratório de Psicologia foi construído nos primeiros anos da década de 1920. Foi idealizado por Gustavo Riedel, então diretor da Colônia. Sua construção contou com o apoio financeiro de Guilherme Guinle, patrono da Fundação Gaffrée-Guinle. Tais recursos contribuíram na aquisição de aparelhos de pesquisa psicológica. Segundo Guimarães (1928 *apud* Centofanti, 2004b, p.183-184), constavam “estesiômetros, ergógrafos, dinamômetros, reflexômetros, acusiestiômetros, tonômetros, tropoestesiômetros, cromatoestesiômetros, taquistoscópios, mnemômetros, polígrafos, ocilômetros e, pelo menos, mais algumas dezenas de aparelhos. Todos eles, conforme o problema formulado pelo pesquisador, serviam para os mais diversos estudos experimentais –

Desenvolveu ali atividades de psicologia experimental. Segundo Centofanti (2004b, p.183), a formação de Radecki compreendeu um currículo mesclado por psicologia e ciências naturais, o que possibilitou que ele fosse contratado como chefe de análises clínicas pela Colônia. Em Genebra, localidade onde cursou a faculdade, as disciplinas de psicologia eram ministradas apenas nos cursos de licenciatura em ciências naturais, e não nos de filosofia. A relação entre psicologia e ciências naturais presente no histórico de Radecki o aproximou dos ideais positivistas que permeavam os esforços brasileiros na construção da psicologia experimental por métodos de racionalização e mecanização.

Entretanto, segundo Centofanti (ibid.), Radecki esclareceu que a ênfase que ele dava aos aspectos biológicos não tinha relação com uma psicologia organicista, comumente presente nos discursos psiquiátricos brasileiros. Este fato levou Centofanti a considerar Radecki como um personagem provavelmente confuso e indecifrável para a realidade de 1920. Segundo o autor, Radecki “autodenominava-se psicólogo profissional, e isso era muito estranho para o ambiente nacional da época, em que médicos, engenheiros e advogados gozavam os ares remanescentes de uma aristocracia profissional exclusiva (ibid., p.184).

Em 1925, Radecki ministrou um curso na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Lá conheceu Nilton Campos, um médico interessado nos temas de psicologia. Deste encontro, Nilton iniciou suas atividades de pesquisador como assistente de Radecki no Laboratório de Psicologia da Colônia. Lá trabalhou de 1925 a 1930, publicando um trabalho intitulado “Psicologia da Vida Afetiva”, datado de 1930, dentre outros. Segundo Guimarães (1928 *apud* Centofanti, 2004b, p.186), Nilton Campos foi “um dos primeiros nacionais que resolveram se dedicar à penosa profissão de psicólogo”. Seu interesse na produção de conhecimentos psicológicos também foi notado por Isaías Pessotti, que declarou: “dentre todos os médicos pioneiros mencionados, o que mais se dedicou à psicologia foi Nilton Campos”. (Pessotti, 2004b, p.127).

Por volta de 1930, Radecki pensou em transformar o Laboratório de Psicologia da Colônia num Instituto de Psicologia. Convidou várias autoridades do Distrito Federal para visitarem o Laboratório. Aproveitando o fato que tais autoridades estavam implementando uma reforma no ensino superior brasileiro,

sensações musculares, estáticas e cinestésicas, reflexos, atenção, associação, discriminação, memória, pensamento, processos afetivos, sugestão, etc.”.

Radecki não perdeu tempo: em 1931, os artigos produzidos no Laboratório já utilizavam as novas recomendações propostas pela reforma para publicação¹⁰¹.

Conforme Centofanti:

Parece que, naquele momento, a preocupação era levar a psicologia ao encontro do grande público e das autoridades [...] Os artigos enfatizavam as relações da psicologia com outros ramos do conhecimento: a Psicologia e a Educação, a Psicologia e o Direito, etc. (Centofanti, 2004b, p.189).

“É provável”, diz Centofanti (ibid.), que Anísio Teixeira juntamente com Lourenço Filho tenham “endossado as idéias da criação de um Instituto de Psicologia, influenciando Francisco Campos, ministro da Educação de Getúlio Vargas”. Afinal, o Laboratório já havia recebido visitas de Claparède, Köhler, Wallon e Antipoff, personagens europeus importantes na produção da psicologia.

Em 19 de março de 1931, o Decreto-Lei n.21173 criou o Instituto de Psicologia na Colônia. Segundo este decreto, o Instituto de Psicologia “fica sob a dependência imediata da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, enquanto não for instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras” (ibid., p.190).

Nas palavras de Centofanti (ibid., p.191), “o Instituto compreenderia cinco seções: Psicologia Geral, Psicologia Diferencial e Orientação Profissional, Psicologia Aplicada à Educação, Psicologia Aplicada à Medicina e Psicologia Aplicada ao Direito”. Segundo ele, Radecki tinha por objetivo “aproveitar a formação de cada um dos assistentes para torná-los especialistas em áreas específicas”. (ibid.).

O programa do curso de formação de “profissionais de psicologia”, fornecido pelo Instituto, era composto de três etapas. Na primeira, haveria “Psicologia Geral”, baseado nas “ciências biológicas e naturais (Biologia, Anatomia e Fisiologia, Física e Química)”, juntamente com “o estudo da propedêutica filosófica” e “lógica”; na segunda, haveria “Psicologia Diferencial e Coletiva, baseada também nas ciências naturais, completado, entretanto, pelas ciências sociais e filosóficas (Antropologia, Sociologia, Economia Política, História da Filosofia, Teoria do Conhecimento, Teoria das Ciências Naturais)”; e na terceira, haveria “Psicologia Aplicada e os cursos

¹⁰¹ Os artigos foram publicados no Diário do Comércio sob um título comum denominado “À Margem da Psicologia”. Dentre os autores de alguns artigos publicados constam: Jaime Grabois, Eurialo Cannabrava, Lucília Tavares e Halina Hadecka.

monográficos de especialidades psicológicas e ciências afins (Psicologia da Criança, História da Psicologia, Capítulos de Ética e de Estética, etc.)”. (ibid., p.191-192).

Um comentário de Centofanti sobre este curso foi feito em 1982. Afirmou ele: “grosso modo, o curso profissional que Radecki e seus assistentes planejaram em 1932 não era muito diferente dos que encontramos hoje nas faculdades de psicologia espalhadas pelo país”. (ibid, p. 192). Tal afirmativa foi feita cinquenta anos depois da criação do curso de 1932. Ou seja, em 1982, já tendo sido implementada a psicologia como profissão no país, alguns temas similares ainda vinham sendo discutidos nos cursos de formação regular de psicólogos. A constituição da psicologia como profissão e o seu respectivo currículo mínimo, desse modo, foram construídos de acordo com os trabalhos que já vinham sendo realizados anteriormente.

Se, durante os primeiros meses de existência o curso profissional iniciava suas atividades, o mesmo já não ocorreria alguns meses após sua abertura. O governo e a Fundação Gaffrée-Guinle, antes aliados, não mais forneceram verbas para a continuação da existência do curso. Alguns meses após a criação do Instituto, o Decreto-Lei n. 21999, no dia 24 de outubro de 1932, fechou as portas do mesmo aos seus trabalhadores avisando que, “por ordem presencial, ele (o Instituto) estava extinto e que seu material seria incorporado ao Serviço de Assistência a Psicopatas” (ibid, p. 193). A ausência de recursos e verbas para dar continuidade ao curso iniciado e a extinção do Instituto¹⁰² por Decreto-Lei minaram as perspectivas de Radecki na formação de “profissionais de psicologia”.

Quatro meses após o fechamento, com a revogação e saída de Radecki daquele estabelecimento e do país, o Instituto foi reaberto. Quatro médicos foram convidados pelo governo para atuarem como “assistentes de psicologia” no então Instituto de Psicologia do Serviço de Assistência a Psicopatas, dentre eles Nilton Campos e Jaime Grabois.

Reinstalado o Instituto, um curso de psicologia foi organizado e oferecido a universitários e pessoas com títulos universitários. Tal curso durou desde os primeiros meses de 1933 até o ano de 1937. O instrumental do ex-Instituto foi usado para aulas demonstrativas (Centofanti, 2004b, p.198). Se, por um lado, o Instituto retomava seus

¹⁰² Os motivos que culminaram na extinção do Instituto de Psicologia criado pelo Decreto-lei n.21173, de 19 de março de 1931, e no fechamento do curso de formação de “profissionais de psicologia” organizado por Radecki são controvertidos. Para maiores detalhes, ver Antunes (2004b, p.192-196).

serviços, por outro, a situação que o mesmo apresentava não agradou alguns membros do ex-Instituto que, conforme desejava Radecki, nutriam interesses pelo ressurgimento de um centro de psicologia e não psiquiatria.

Assim, em 1937, Jaime Grabois e Euríalo Cannabrava começaram a articular a possibilidade de se recriar o Instituto, aproveitando alguns dos dispositivos da Lei n.452, de 5 de maio de 1937, que organizava a Universidade do Brasil e previa, dentre outros, a criação de um Instituto de Psicologia. Para tanto, recorreram a Edgard Sanches, companheiro dos tempos de laboratório e, na ocasião, deputado e membro da comissão de cultura da Câmara dos Deputados. Sanches influenciou a decisão de Gustavo Capanema, então ministro da Educação, que, em fins de 1937, recriou o Instituto de Psicologia na Universidade do Brasil. O novo Instituto ficava sediado no centro da cidade do Rio de Janeiro, em um prédio de esquina entre a avenida Nilo Peçanha e a rua México. (ibid.).

O Instituto ressurgiu “ligado ao ambiente acadêmico e totalmente independente da psiquiatria” (ibid.). A produção de um campo psicológico, independente da psiquiatria, foi possível graças às alianças estabelecidas entre alguns actantes (colega-deputado, ministro, dispositivo de lei).

A transformação pela qual passou o Instituto de Psicologia, desde a época de Radecki, foi efeito de um processo que tem como característica constituinte a heterogeneidade, a dispersão e a provisoriedade. Tal processo se dá num embate de forças na qual a estabilização, a solução é apenas efeito momentâneo, passível de outras conexões inesperadas. Se, por um lado, o Instituto de Psicologia se tornou autônomo e independente, por outro, mais articulado também o foi. Ou seja, o processo de autonomização do Instituto arregimentou forças que lhe garantiram uma estabilidade e existência, mesmo que temporárias. Ao mesmo tempo, foi também efeito de uma rede mais ampla de conexões entre elementos anteriormente desvinculados, de novos atores envolvidos na resolução de uma realidade criada.

A vida do novo Instituto iniciou com a abertura de cursos de psicologia e a participação exclusivamente voluntária de médicos, educadores e advogados. Esta situação permaneceu até 1940. Apenas em 1941 “houve prova de habilitação para admissão de assistente” (ibid., p.199). Com a transferência do Instituto para a Universidade do Brasil¹⁰³, Nilton Campos desvinculou-se do mesmo, permanecendo no Serviço de Assistência a Psicopatas. Mais tarde, em substituição a Lourenço Filho,

¹⁰³ Atualmente denominada Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Nilton Campos assumiu a cadeira de Psicologia Educacional no Instituto de Psicologia da Faculdade de Educação. Esta substituição ocorreu até o ano de 1944, aproximadamente, quando, a partir de 1945, Lourenço Filho reassumiu a cátedra.

Na Universidade do Brasil, existiam três núcleos de psicologia: uma cadeira de Psicologia Educacional incorporada à Faculdade de Educação e, em cuja cátedra estava Lourenço Filho; uma cadeira de Psicologia incorporada à Faculdade Nacional de Filosofia que ficou sob os cuidados de Nilton Campos a partir de 1945; e o Instituto de Psicologia, sob a direção de Jaime Grabois.

Segundo Centofanti (ibid., p. 200), “os cursos do Instituto tinham um caráter de especialização”, ou seja, “eram cursos sistemáticos, com duração média de um ano letivo e no final era fornecido certificado aos participantes”.

Em 1948, a direção do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil passou ao catedrático de psicologia da Faculdade Nacional de Filosofia, Nilton Campos, recém-concursado, que acumulou as duas funções. Segundo Centofanti (ibid., p.201),

[...] sob a direção de Nilton Campos, a história do Instituto de Psicologia seguiu outro caminho. É importante frisar que, embora tenha sido o primeiro assistente de Radecki, Nilton não tinha a menor vocação para atividades experimentais. Aliás, desde [...] 1945, Nilton voltou-se inteiramente para a filosofia. Suas relações com a psicologia estavam permeadas pelos aspectos filosóficos [...] Mas a compreensão não altera o fato. Nilton não sabia o que fazer com o laboratório e o instrumental, herdado de Radecki e aumentado por Grabois, tornou-se inevitavelmente peça de museu. Dada a localização privilegiada do Instituto, Nilton escolheu sua sede apenas a fim de dela servir-se como sala de aula para seus cursos de psicologia.”

No período em que o Instituto de Psicologia, na Universidade do Brasil, permaneceu sob a direção de Nilton Campos, houve algumas atividades práticas, principalmente na área de psicodiagnóstico, orientação vocacional e seleção, esta última para servir a um convênio firmado com o Itamarati (ibid., p.202). Segundo Pessotti (2004b, p.127), Nilton, assumida a cátedra de Psicologia, criou o Boletim do Instituto de Psicologia, “de conteúdo bastante heterogêneo”, além de ter participado da formação de “numerosos pesquisadores em várias áreas, desde a Psicofisiologia até a Psicologia Social”.

A heterogeneidade esteve presente na atuação profissional de Nilton Campos. Formou-se em medicina, articulou-se com os trabalhos de psicologia experimental com Radecki, deu aulas de psicologia educacional em substituição a Lourenço Filho, e quando diretor do Instituto de Psicologia, foi influenciado pelos temas filosóficos, lecionando psicologia na grade curricular do curso de graduação em filosofia, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. A dispersão no modo de produzir conhecimentos permeou o currículo deste autor.

A variação no modo como a disciplina de psicologia foi ministrada nos cursos universitários de diferentes formações a manteve viva como conhecimento híbrido. Tal hibridação culminaria, alguns anos mais tarde, na constituição de um campo teórico-prático profissionalizante. O currículo-mínimo, estabelecido com a profissionalização do psicólogo, certamente não encerrou as controvérsias e as contradições que atravessavam o modo como as disciplinas eram lecionadas.

A psicologia enquanto profissão se tornou mais real e possível à medida que outros atores a ela se articulavam. As vinculações estabelecidas com autoridades, ministérios, estabelecimentos acadêmicos ou não, colegas de laboratório, revistas, associações, etc., mesclaram díspares interesses e actantes na construção de um campo profissional múltiplo. Conforme Latour (2001 *apud* Viégas, 2006, p. 31), “é preciso haver organizações, recursos, estatutos e regulamentos para manter juntas as massas de colegas”.

Por exemplo, Radecki convidou diversas autoridades do Distrito Federal para uma visita ao Laboratório onde atuava, com vistas a sua transformação em Instituto. Fez isso num momento propício e favorável, já que a educação superior estava sendo reformada. Além disso, fez esforços em aderir prontamente às novas normas de publicação dos artigos produzidos no ainda denominado Laboratório. Tal atitude correspondeu ao interesse de Radecki em “levar a psicologia ao encontro do grande público e das autoridades”. (Centofanti, 2004b, p.189). Isso faz parte de um processo coletivo que articulou novos elementos na constituição de um campo profissional em psicologia. Como efeito deste processo, a profissionalização do psicólogo não foi o resultado de um trabalho isolado.

Na construção de conhecimentos, a indeterminação, a ambigüidade e a incerteza constituem características constituintes no estabelecimento de verdades provisórias. Tais verdades constituem uma possibilidade, e pode coexistir com outras pela contradição e controvérsia. A verdade como uma possibilidade, como uma

versão, é atravessada por elementos que podem estar presentes em quaisquer outras versões ainda inassimiláveis. O que faz da contradição um dispositivo de criação de realidades. Foi o caso, por exemplo, da controvérsia produzida entre Nilton Campos e Radecki, conforme comentário de Centofanti. Tal autor, referindo-se à época em que o Instituto foi reaberto, declarou: “Nilton voltava de São Paulo, onde esteve trabalhando desde que se desentendeu com Radecki, nos últimos momentos da vida do antigo laboratório e que, por isso, não figurou no quadro do extinto Instituto de Psicologia”. (ibid., p.198).

Conforme já relatado por Centofanti, “embora tenha sido o primeiro assistente de Radecki, Nilton não tinha a menor vocação para atividades experimentais”. (ibid., p.201). Além disso, Nilton Campos foi um dos quatro médicos contratados pelo governo na época da reabertura do Instituto, após a saída de Radecki. Tal controvérsia contribuiria numa mudança de enfoque pelo qual o Instituto de Psicologia passaria anos mais tarde, quando situado à Universidade do Brasil e sob a direção de Nilton Campos, em 1948, conforme já relatado. Neste viés, a contradição estabelecida entre estes dois personagens produziu uma nova questão na produção da psicologia e, ao mesmo tempo, os conectou ainda mais no processo histórico que culminou na profissionalização do psicólogo.

Segundo Viégas (2006, p. 37), “o saber dos ‘outros’ deve ser levado a sério, levado em conta e da mesma maneira nosso saber, em sua diferença e relatividade, também deve sê-lo”. Segundo Despret (*apud* Viégas, 2006, p. 40), uma versão mais articulada, mais discutida, “dá sua chance a mais fenômenos, ela multiplica questões, as entidades agentes, e as articulações que cada uma dentre elas pode criar”. A versão, portanto, se dá em meio a embates de forças no qual a disputa, o debate, a discussão constituem meios de produção de conhecimentos. Foi o caso da constituição da psicologia como profissão. Foi o caso do exemplo acima mencionado.

Uma versão não desqualifica outras. Uma versão se conecta a outras no momento em que as controvérsias são produzidas. Se existe controvérsia é por que várias versões estão lutando em torno de uma realidade estabilizada provisoriamente. Quanto mais versões, mais ampla a rede de conexões, mais atores envolvidos, mais autonomia.

Radecki não foi desqualificado. Ao mesmo tempo, algumas das suas propostas articuladas coletivamente não consolidaram vínculos mais fortes. Por outro lado, alguns elementos que atravessavam suas propostas também estavam presentes em

outras. Por exemplo, o cuidado com que Radecki proliferava os temas psicológicos é, até hoje, um elemento que faz convergir versões contraditórias. Desse modo, em 1924, Radecki recusou, “com a intransigência de que falava Nilton, um convite de Ernani Lopes, da Liga Brasileira de Higiene Mental, para que fizesse uma demonstração dos testes de Binet-Simon” (Centofanti, 2004b, p.205). Centofanti, relatando uma declaração proferida por Radecki no IV Congresso Brasileiro de Higiene, também fez referência à dita intransigência deste personagem:

Na relação da sociedade com a ciência, surgem sempre os momentos em que aquela começa a exigir desta a possibilidade de aplicá-la nos problemas práticos da vida. Quanto menos a sociedade é capaz de entender o objetivo das pesquisas científicas de determinado domínio, tanto mais exige provas de utilidade. Não podendo entender, quer ver os resultados, na formulação das exigências, o *profanum vulgus* não sabe olhar longe; criando exigências sociais ele grita: *panem et circenses* – já. A palavra prático como exigência dirigida à ciência degenerou em bruto imediatismo. (Radecki, 1928 *apud* Centofanti, 2004b, p.205).

Nesse viés, as controvérsias, a indeterminação e a variação são características constituintes do campo profissional, autônomo e independente da psicologia. Ao mesmo tempo que uma proposta de psicologia como profissão é criada, mais amplas se tornam as articulações entre elementos heterogêneos, já que mais atores se acham envolvidos em ver os problemas psicológicos serem levados a termo. À medida que novas articulações estabelecem novas questões, mais amplo, híbrido e fortalecido se torna o campo de conhecimentos psicológicos.

4.2 Histórico paulista

Com a criação da Universidade de São Paulo (USP), em 25 de janeiro de 1934, as primeiras cadeiras de psicologia e psicologia educacional foram organizadas, respectivamente, pela Seção de Filosofia e pelo Instituto de Educação. A Seção de Filosofia atuou paralelamente ao Instituto de Educação que se transformou em Seção de Educação, em 1938, e em Seção de Pedagogia, em 1939. Foi, dessa maneira, que a psicologia enquanto disciplina curricular passou a ser ministrada na USP.

Diante de tal fato, o subtópico “histórico paulista” é dividido em duas partes: a primeira descreve alguns elementos que se articularam à Seção de Filosofia e à cadeira de psicologia, enquanto que a segunda, descreve alguns atores que se conectaram ao Instituto de Educação e à cadeira de psicologia educacional.

4.2.1 Sobre a Seção de Filosofia

Em 1934, a cadeira de psicologia foi incluída na grade curricular do curso de graduação em filosofia¹⁰⁴. Dez anos depois, em 1944, esta cadeira passou a ser oferecida em três momentos do curso: no primeiro, ministrou-se Psicologia Geral e Experimental, além das discussões sobre escolas e sistemas em psicologia; no segundo, ministrou-se Psicologia Social e Diferencial; e, no terceiro, ministrou-se Psicologia da Personalidade e Psicopatologia.

Em 1946, um curso de especialização em psicologia¹⁰⁵ também foi criado. Este estava ligado à cadeira de psicologia do curso de filosofia da USP. As disciplinas ministradas nesta especialização foram: “Biologia, Fisiologia, Estatística, Sociologia, Antropologia e Psicologia Aplicada”. (Baptista, 2004, p. 184).

Em 1947, quando Annita Cabral assumiu a cadeira de psicologia, a disciplina sobre “testes mentais e técnicas projetivas – com destaque para o Rorschach” foi introduzida no programa do curso de especialização. Tal disciplina ficou a cargo da professora Carolina Martuscelli Bori¹⁰⁶, ainda estudante do último ano de pedagogia da USP. Além desta disciplina, foi introduzido um curso sobre Piaget e um curso de Psicologia Gestáltica e Topológica. Pesquisas com análise de conteúdo, questionários e testes também constituíram exigências para a formação dos estudantes. Segundo Annita Cabral (1950 *apud* Baptista, p.191), esta alteração no curso foi uma “resultante brasileira da psicologia européia e norte-americana”.

Tal “resultante brasileira” foi um efeito do modo como os temas psicológicos estavam sendo produzidos e tematizados aqui no Brasil. É preciso lembrar que,

¹⁰⁴ Além da cadeira de psicologia, a Seção de Filosofia era também composta pelas seguintes cadeiras: de filosofia, de história da filosofia, e de filosofia da ciência.

¹⁰⁵ Sua legalização contou com o apoio e intervenção de André Dreyfus junto ao governador.

¹⁰⁶ Carolina Martuscelli Bori graduou-se em pedagogia pela Universidade de São Paulo (USP), em 1947. Em 1948, foi nomeada professora-assistente de psicologia no curso de filosofia da mesma universidade. Permaneceu lá até 1955. Viveu durante oitenta anos, de 1924 à 2004.

conforme Baptista (2004, p.183), antes de Annita Cabral assumir a cadeira de psicologia, criada pela Seção de Filosofia, professores estrangeiros¹⁰⁷ já tinham sido contratados para assumirem a mesma. A alteração no programa do curso foi, assim, um evento que envolveu o que já vinha sendo produzido no âmbito acadêmico e alguns acontecimentos cotidianos. Uma vez conectados, transformaram e engendraram novas possibilidades na administração da cadeira de psicologia.

Segundo Baptista, em 1950, Annita Cabral avaliou o curso de filosofia da USP como “o único espaço dentro da Universidade de São Paulo em que os problemas teóricos da psicologia eram discutidos”, diferentemente dos demais “estudos desenvolvidos nos núcleos ligados à educação e organização”¹⁰⁸. (ibid., p.184). Ainda sobre o curso, Cabral mencionou ser difícil a realização de “pesquisas científicas sobre problemas psicológicos significativos, principalmente as que envolviam experimentação”. (ibid.).

Em 1953, uma nova reformulação ocorreu na cadeira de psicologia. As disciplinas passaram a ser: “Psicologia Social, Psicologia Diferencial, Psicanálise e Psicologia Experimental” – esta última a cargo de Carolina Bori. (ibid., p.185).

Neste mesmo ano, foi também realizado o Primeiro Congresso Brasileiro de Psicologia, em Curitiba. Como resultado deste encontro, em 1954, foi implementado o curso de psicologia clínica, sob a orientação de Durval Marcondes, e vinculado à Seção de Filosofia da USP. Tinha como disciplinas: Psicopatologia, Técnicas Projetivas (com ênfase em Rorschach), Psicanálise e Clínica Psicológica (ênfase no aprendizado prático). (ibid.).

Em 1954, Durval Marcondes também assumiu a presidência da Associação Brasileira de Psicologia, ao mesmo tempo que Annita Cabral fundava a Associação Brasileira de Psicólogos com a colaboração, dentre outros, de Carolina Bori que, naquela ocasião, tinha sido eleita a primeira presidente (ibid., p.186). A citação a seguir refere-se a uma afirmativa que Baptista fez sobre Bori enquanto presidente da Associação recém-fundada.

¹⁰⁷ Entre eles, destacam-se o filósofo francês Jean Maugué e o psicólogo Otto Klineberg, nascido no Canadá e formado nos Estados Unidos.

¹⁰⁸ Os outros núcleos referidos neste momento estavam ligados à cadeira de psicologia educacional do Instituto de Educação da USP, que será detalhadamente descrito na segunda parte deste sub-tópico.

Ela própria relata que seu interesse sempre foi o de trabalhar para o desenvolvimento da ciência; que, ainda como aluna, o que admirava no contexto da faculdade era a reunião e a discussão das pessoas em torno de um conhecimento desinteressado e pesquisa pura (não envolvido com a profissionalização ou a aplicação). (ibid., p.194).

Segundo Baptista (ibid., p.192), o depoimento de Bori especifica que sua intenção – como primeira presidente da Associação Brasileira de Psicólogos – “foi a de organizar as pessoas que estavam se opondo à proposta de se reconhecer a existência do profissional ‘psicologista’, sem que houvesse a preocupação com sua formação”. (ibid.). Entretanto, segundo ele, “para os membros da Associação, o maior problema não era iniciar uma profissão, mas preocupar-se com a formação do profissional” (ibid.). O que, provavelmente, levaria Bori a tecer o seguinte comentário quanto à aprovação da Lei n. 4119, em 1962, regulamentando tanto o exercício profissional quanto a formação necessária, através de um currículo mínimo: “esse currículo refletiu uma composição possível entre as diferentes formas de entender a psicologia que seus organizadores possuíam”. (ibid.).

O currículo-mínimo, entendido como “uma composição possível entre as diferentes formas de entender a psicologia”, é efeito de um processo heterogêneo, híbrido. Se, por um lado, a Associação Brasileira de Psicólogos foi organizada a fim de convergir forças contraditórias ao processo de profissionalização do psicólogo, por outro, sua criação somente foi possível por que elementos divergentes já se articulavam na unificação da psicologia como campo teórico-prático de formação profissional.

Segundo Baptista (ibid.), Bori liderou um movimento que rejeitou a proposta¹⁰⁹ de Nilton Campos, passando a participar, durante toda a década de 1950, de grupos interessados em discutir um substitutivo. Integrou a comissão que elaborou a nova proposta, presidente da que elaborou o currículo mínimo e da que supervisionou a transição para a regulamentação da profissão de psicólogo.

¹⁰⁹ Proposta elaborada pelo grupo de médicos e professores da Universidade do Brasil, e enviada ao Congresso. Eles queriam que os cursos de formação de bacharelado em psicologia fossem ministrados e autorizados em faculdades de filosofia, enquanto que os cursos de formação de licenciado e especialista em psicologia fossem ministrados somente em Institutos ou Serviços de Psicologia Aplicada (centros de orientação educacional, serviços ou institutos de orientação e seleção profissional, serviços de psiquiatria), através de autorização de “mandato universitário”. Tal proposta foi combatida. A Comissão de Ensino Superior, em 1957, decidiu que os serviços de aplicação da psicologia deveriam ser organizados e mantidos pelos centros universitários, ou faculdades. Para maiores detalhes, ver ANEXO-B e ANEXO-C.

Em 1956, Bori foi contratada como professora titular de psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) de Rio Claro, da USP, no interior de São Paulo. Permaneceu ali até 1961. Segundo Baptista (ibid., p.194), Bori “introduziu atividades de laboratório como parte integrante de Psicologia Experimental (influenciada pelas aulas que havia tido na Universidade de Columbia ministradas por Fred Keller)”. (ibid.). É que, segundo ele, desde 1952, Bori se interessou pela análise experimental do comportamento, de cunho behaviorista, em face do contato que teve com o behaviorismo na universidade norte-americana, apesar de ter se denominado gestaltista por algum tempo. (ibid.).

Com a criação do primeiro curso de psicologia, através de lei estadual¹¹⁰, Bori foi convidada, em 1958, a lecionar Psicologia da Personalidade. Além desta, outras disciplinas ministradas neste curso foram: Psicologia Experimental, Psicologia Geral, Psicologia Social, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, Psicopatologia, Filosofia, Antropologia, Sociologia, Estatística, Fisiologia. Os testes eram estudados a partir do quarto ano. Também participaram deste primeiro curso de psicologia professores da cátedra de psicologia (do curso de filosofia), da cátedra de psicologia educacional (do curso de pedagogia), assim como do curso de especialização em psicologia e de psicologia clínica (fornecidos pela Seção de Filosofia). (ibid., p.186). Maria Amélia Matos, uma das alunas deste curso,

considerava que os professores eram muito divididos entre o grupo que trabalhava com a professora Annita Cabral, o que trabalhava na cadeira de psicologia educacional e os professores que vinham de outras áreas afins e da própria psicologia [...] esta situação, segundo ela, fazia com que o curso ficasse muito fragmentado. Os professores às vezes eram improvisados, e não havia uma sistemática de utilização de uma bibliografia; a única biblioteca existente era utilizada só para a consulta dos assistentes da professora Annita Cabral. (ibid.).

A criação do curso de psicologia na USP, por lei estadual, ampliou a rede de conexões entre díspares atores, proliferando, assim, a dispersão no modo como os temas psicológicos eram abordados. Quanto mais articuladas fossem as contraditórias versões presentes neste curso, mais real e possível seria a produção da psicologia como profissão. Segundo Despret (*apud* Viégas, 2006, p.39),

¹¹⁰ Baptista não informa o número, data, mês ou ano da referida lei estadual paulista.

Uma proposição é articulada se ela autoriza, pelas conexões que ela permite criar, a multiplicação de versões do que ela quer conhecer e fazer existir. Nessa perspectiva, uma versão bem articulada não representa a realidade de maneira mais científica, ela permite aos psicólogos alargar o sistema de referências que lhes permite falar da realidade.

A versão, enquanto possibilidade, coexiste com outras. O embate de forças que caracteriza o encontro de duas ou mais versões potencializa a produção de novas versões. Esta dispersão e variação presentes no curso de psicologia são características constituintes de um processo complexo, heterogêneo e coletivo que inventa realidades provisórias. Ou seja, quanto mais híbrida, controversa e vinculada a outros elementos, mais real a autonomia e a independência da psicologia enquanto profissão.

Em 1961, Carolina Bori retornou à cidade de São Paulo. Com a vinda de Fred Keller para o Brasil, neste mesmo ano, Bori participou do grupo de trabalho em psicologia experimental deste professor. Segundo Baptista (2004, p.195), a professora

[...] tornou-se behaviorista operante, só que com uma perspectiva diferente da de Keller. Carolina atribuía uma importância muito grande, na programação de ensino, às questões de definição de habilidades e conhecimentos necessários para se executar uma atividade, assim como no planejamento de ensino que previsse condições adequadas para a aquisição de tais habilidades e conhecimentos.

Em virtude da vinda de Fred Keller ao Brasil, algumas mudanças ocorreram no curso de psicologia da USP, criado por lei estadual. Baptista salienta a proliferação de conexões heterogêneas que fortaleceriam a psicologia como uma rede cada vez mais ampla e contraditória:

Segundo seu próprio relato [de Carolina Bori], a vinda do professor Keller [para a USP] ocasionou uma grande mudança no contexto do curso; estabeleceu-se na cadeira uma série de subáreas, e não havia muito entrosamento entre os diferentes grupos. (ibid.).

Bori também colaborou na montagem do curso de psicologia da Universidade de Brasília (UnB). Fundou o Departamento de Psicologia, trabalhando como chefe do mesmo em 1963, ainda em fase de montagem. Planejou e instalou o Laboratório de

Análise Experimental do Comportamento com recursos importados dos Estados Unidos. Lá, Bori atuou por pouco tempo.

Ali, a psicologia era disciplina obrigatória do curso básico e concebida como ciência. Mesmo o curso de psicologia não foi pensado como profissionalizante, principalmente porque havia o interesse em instituir o ensino individualizado como experiência. (ibid., p.196).

A principal questão em jogo para Bori era a pesquisa. Tanto que alguns anos antes, em 1958, Bori colaborou com o Instituto Brasileiro de Educação e Cultura – Ibecc. Lá, participou na realização de concursos sobre os “cientistas de amanhã” e na divulgação de notícias “que pudessem fornecer informação e formação para professores do ensino secundário” (ibid., p.194).

Em 1968, Bori participou do processo de transformação da cátedra de psicologia no Departamento de Psicologia Social e Experimental da USP. Nesta situação foi eleita chefe de departamento. Criou o Laboratório de Psicologia Social e Experimental. No ano seguinte, na ocasião em que foi criado o Instituto de Psicologia na USP, em 1969, Bori retirou-se da chefia do Departamento. Montou, então, o setor de Pós-Graduação em Psicologia Experimental, que coordenou por quinze anos.

Também exerceu vários cargos administrativos. Envolveu-se com a criação da Associação de Docentes da USP – Adusp. De 1969 a 1973, foi presidente da Associação de Modificação do Comportamento, membro e presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC.

A defesa da psicologia como “ciência”, “conhecimento desinteressado” e “pesquisa pura” foi uma das características que marcou a atuação difusa de Bori. Graduada em pedagogia, migrou para o corpo docente da Faculdade de Filosofia da USP, em 1948. Atuou ali, como professora de psicologia. Conforme Baptista (ibid., p.197):

inicialmente, trabalhou um período na USP, no curso de filosofia, lecionando disciplinas que abarcavam desde psicométrica, passando por personalidade, até psicologia social e experimental [1948-1955]. Posteriormente, foi para o interior de São Paulo trabalhar em uma universidade pública, privilegiando nesse contexto a psicologia experimental [1956-1961].

A defesa da psicologia como ciência não esgotou o caráter dispersivo de sua atuação. Mesmo já tendo sido criada a Lei 4119, em 27 de agosto de 1962, Bori colaborou com inúmeras instituições para discutir currículos, criar e reformular cursos de graduação ou pós-graduação na área de psicologia ou afins.

Na opinião de Carolina, nos diferentes cursos oferecidos à época – o de especialização, o regulamentado por legislação estadual e o curso regular criado após 1962 –, havia muito pouca ênfase na pesquisa básica, o maior enfoque estando ligado à formação do profissional. (ibid., p.195).

Desenvolveu, ao mesmo tempo, atividades no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Inep), no Rio de Janeiro, onde teve contato com Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, idealizadores na montagem do curso de psicologia na Universidade de Brasília (UnB). Lá, Bori atuaria durante um curto período de tempo. (ibid., p.198).

De qualquer maneira, a tentativa de unificação e purificação na profissionalização do psicólogo (cursos de especialização, curso da USP criado por lei estadual, curso regulamentado) multiplicou e proliferou as controvérsias em torno dos temas psicológicos. A proliferação de controvérsias, ao mesmo tempo que tornou a formação regular e profissional em psicologia uma realidade, estabeleceu, também, um entrelaçamento mais amplo de atores díspares neste processo.

Podemos notar, no desenvolvimento da cátedra de psicologia do curso de filosofia da USP, a origem de várias abordagens psicológicas: a experimental, a clínica e a social [...] O início do processo de conturbação pode ter-se dado em 1958, logo após a instalação do curso de bacharel, de cunho estadual, quando ocorreu uma fragmentação informal dos professores em dois grupos: os que abraçaram a psicologia experimental e comparada, de um lado, e os da psicologia social e do trabalho, do outro. Por ocasião da criação do instituto de psicologia [em 1969], a cátedra dá origem a três departamentos, pelos quais se dividiram os diferentes profissionais que nela trabalhavam: departamento de psicologia experimental; psicologia clínica; psicologia social e do trabalho. (ibid., p.198).

De acordo com Baptista (ibid.), as “transformações significativas na identidade profissional” dos interessados nos assuntos psicológicos, incluindo Bori, “permitiram o desenvolvimento de várias abordagens da psicologia”. A profissionalização do psicólogo e a formação regular em psicologia, portanto, “pode

ser entendida como a legitimação das transformações já ocorridas com os indivíduos e os grupos” (ibid., p.200). Desse modo, permeada pelas controvérsias, a profissionalização da psicologia não só manteve juntas as versões mais controvertidas como também as fez proliferar.

É interessante observar a trama de relações que se estabeleceu entre os participantes dos diferentes grupos existentes no período. O grupo do curso de filosofia associou-se com o grupo da Sociedade de Psicologia; o grupo de psicologia educacional com os núcleos de psicologia aplicada – esses últimos com uma ênfase nas medidas psicológicas. O serviço de Higiene Mental foi o que acolheu pessoas vindas das diferentes origens, assim como a Associação Brasileira de Psicólogos. Os profissionais circularam pelos diferentes espaços e foram constituindo suas identidades com base nas vinculações grupais que estabeleceram. Diferentes subgrupos foram se fortalecendo e, como tal, fornecendo elementos de identificação para seus novos filiados. (ibid., p.199).

Esta trama de relações e vínculos estabelecidos forneceram alguns “elementos de identificação” que, se por um lado, legitimavam a identidade e a prática do profissional psicólogo (escolar, clínico, social), por outro, não esgotavam a dispersão constituinte nas vinculações produzidas no processo de profissionalização do psicólogo brasileiro.

4.2.2 Sobre o Instituto de Educação

Em 1912, a cadeira de psicologia foi introduzida pela primeira vez no currículo do curso Normal da Escola Normal Caetano de Campos. A disciplina de pedagogia foi dividida oficialmente em duas: a de pedagogia e a de psicologia.

Em 1914, o italiano Ugo Pizzoli, na época, “considerado um psicólogo experimentalista”, organizou, na Escola Normal, um Laboratório de Pedagogia Experimental. A cátedra e o Laboratório de Pedagogia Experimental desta Escola Normal permaneceu sob a direção de Pizzoli até 1924.

Esse laboratório já representava, no momento, a idéia de que a psicologia deveria dar sustentação científica à pedagogia, através de sua contribuição com a psicometria (que classificava as crianças) [...] Nesse período, foram desenvolvidos trabalhos experimentais sobre: raciocínio infantil, atenção,

imaginação, memória, associações, grafismo, cinética e tipos individuais. (ibid., p. 158).

A criação deste Laboratório, segundo Baptista, estava atravessada por discursos e práticas pedagógicas conectados aos ideais modernos na formação de um novo homem. A psicologia experimental construiu, assim, uma realidade interessante às práticas pedagógicas. Isto por que a proposta da psicologia era justamente cuidar do indivíduo e das diferenças individuais (representada pela psicologia diferencial e suas técnicas, principalmente a psicometria), do processo de desenvolvimento psíquico, da aprendizagem, da dinâmica das relações interpessoais, da personalidade, das vocações, aptidões, motivações, etc. (Antunes, 1998 *apud* Baptista, 2004, p.164).

Na Escola Normal Caetano de Campos, Manoel Bergstrom Lourenço Filho¹¹¹, em 1916, realizou uma pesquisa sobre leitura e escrita. Em 1924, com a saída de Pizzoli, Antônio de Sampaio Dória, bacharel em direito, assumiu a cátedra e a chefia do Laboratório de Pedagogia Experimental desta Escola Normal. Dória já trabalhava como professor neste estabelecimento.

Um ano depois sob a chefia de Sampaio Dória, a cadeira de psicologia e o Laboratório de Psicologia Experimental da Escola Normal Caetano de Campos seriam assumidos por Lourenço Filho, em 1925. Lourenço Filho tinha sido aluno de Dória.

Alguns dos trabalhos realizados no Laboratório, sob a direção de Lourenço Filho, foram: “pesquisas e trabalhos de psicologia experimental, prontidão para alfabetização, aprendizagem de leitura e escrita, jogos infantis, influência da leitura e do cinema nos escolares, testes de desenvolvimento mental”. Já as temáticas estudadas foram “desenvolvimento de testes mentais, inquéritos sobre jogos, influência da leitura e do cinema e maturidade para leitura e escrita”. Além disso, dois cursos foram ministrados nesta gestão: o “curso prático de psicotécnica”, realizado em 1927, e o “curso de psicologia aplicada ao trabalho industrial”, em 1929. Ambos, nas palavras de Baptista, apresentavam “uma confluência de interesses na questão das medidas psicológicas”. (Baptista 2004, p.159 e 166).

A partir de 1930, as atividades do Laboratório de Pedagogia Experimental da Escola Normal Caetano de Campos foram estendidas para alguns órgãos estaduais com a finalidade de oferecer serviços psicológicos à comunidade. Isto se deu com a

¹¹¹ Lourenço Filho foi um dos pareceristas que participaram no processo de profissionalização do psicólogo no Brasil. Viveu setenta e três anos, de 1897 a 1970.

nomeação de Lourenço Filho à Direção-Geral do Ensino do Estado de São Paulo¹¹². Foi o caso, por exemplo, da implantação das “classes homogêneas” nas escolas estaduais, através da aplicação de testes.

Em 1932, com a mudança de Lourenço Filho para o Rio de Janeiro, Noemy Rudolfer o sucedeu na cátedra de psicologia e no Laboratório de Pedagogia Experimental da Escola Normal Caetano de Campos. Sob a nova chefia, o Laboratório passou a ser denominado Laboratório de Psicologia Educacional. Neste mesmo ano, Noemy Rudolfer estabeleceu quatro seções técnicas no Laboratório: “medidas mentais, medidas do trabalho escolar, orientação educacional, estatística”. (ibid., p.160).

Com a criação da Universidade de São Paulo, em 25 de janeiro de 1934, a Escola Normal Caetano de Campos passou a Instituto de Educação. A finalidade do Instituto foi “formar professores primários e secundários, inspetores e diretores de escolas”. Esta escola de professores, portanto, foi estabelecida como uma unidade da então criada Universidade de São Paulo com a denominação de Instituto de Educação. Segundo Bernardo (1986 *apud* Baptista, 2004, p.161):

[...] o ensino na escola de professores era concretizado através de cinco sessões: educação, psicologia educacional, biologia aplicada à educação, sociologia educacional e prática de ensino [...] A seção de psicologia educacional oferecia os seguintes cursos: psicologia da criança e do adolescente, psicologia aplicada à educação, testes e escalas e orientação profissional.”

A cadeira de psicologia educacional foi, dessa maneira, incorporada à Universidade de São Paulo. Segundo Baptista (2004, p.161), “pela primeira vez, propôs-se a inclusão da psicologia como uma disciplina de ensino superior”. Lá, a professora Noemy Rudolfer trabalhou até 1954, quando foi substituída pelo professor Arrigo Leonardo Angelini.

Durante a gestão da professora Noemy Rudolfer, a cátedra de psicologia educacional do Instituto de Educação¹¹³ da USP concentrou-se na investigação do desenvolvimento mental e nas diferenças individuais de aprendizagem.

¹¹² Um ano antes, em 1929, Lourenço Filho havia se formado como bacharel em direito.

¹¹³ Ainda sob a direção da referida professora, o Instituto de Educação passou, em 1938, a se denominar Seção de Educação e, em 1939, Seção de Pedagogia.

Segundo alguns autores (Bernardo, 1986; Leser de Melo, 1975), durante todo esse período nunca houve real preocupação com a formação do psicólogo escolar, estando essa cátedra a serviço somente da preparação profissional dos professores que viriam a trabalhar no ensino de segundo grau. (ibid., p.162).

O Laboratório de Psicologia Educacional da anterior Escola Normal Caetano de Campos foi incorporado à cátedra de psicologia educacional do Instituto de Educação da USP. O Laboratório perdurou até 1941, aproximadamente, e dele partiu um importante movimento de orientação vocacional de alunos universitários. (Pessotti, 2004b, p.130).

Entre as décadas de 1940 e 1950, a cátedra de psicologia educacional do Instituto de Educação da USP foi responsável pelas seguintes disciplinas dos cursos de formação em pedagogia e especialização em psicologia educacional¹¹⁴: “Introdução à Psicologia, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia do Adolescente, Psicologia Social, Psicologia do Anormal, Psicologia Diferencial e Métodos”. (Morais, 1999 *apud* Baptista, 2004, p.162).

Samuel Pfromm Netto¹¹⁵ relatou que os trabalhos desenvolvidos no Laboratório de Psicologia Educacional do Instituto de Educação da USP, entre as décadas de 1940 e 1950, foram: “pesquisas sobre cinema, tv e criança; comunicação de massa; ensino e aprendizagem através desses meios de cultura; psicologia do desenvolvimento de crianças e adolescentes”. (Baptista, 2004, p.162).

Já Maria José de Barros Fornari Aguirre¹¹⁶ relatou que, com o início do curso de especialização em psicologia educacional do Instituto de Educação da USP, foi organizada uma clínica onde eram atendidos crianças e adultos. Mencionou também que cada um dos professores-assistentes da cadeira havia se especializado na aplicação de um teste, dentre eles: PMK, TAT, Machover, testes variados de personalidade ou inteligência. (ibid., p.162-163).

Na década de 1960, Samuel Pfromm Netto introduziu a disciplina “instrução programada” na cadeira de psicologia educacional do curso de formação em pedagogia da USP. (ibid., p.163). Tal modificação na grade curricular do curso foi

¹¹⁴ Este curso de especialização em psicologia educacional foi organizado em 1946 e era ligado ao Instituto de Educação da USP.

¹¹⁵ Netto foi um dos professores-assistentes da cadeira de psicologia educacional do Instituto de Educação da USP.

¹¹⁶ Aguirre também atuou como professora-assistente da cadeira de psicologia educacional do Instituto de Educação da USP.

fruto de seu envolvimento na produção de “tecnologias/metodologias de ensino e aprendizagem” e na organização do “Primeiro curso de Psicologia Escolar do Brasil”. (Morais *apud* Baptista, 2004, p.163).

Segundo Samuel, foram consideradas as influências francesa e americana na constituição desse curso [primeiro curso de psicologia escolar do Brasil]. A primeira propunha que a psicologia escolar deveria estar a serviço de todos os escolares, indistintamente, devendo existir nas escolas um trabalho preventivo com crianças e professores. A segunda estava ligada a um trabalho com crianças que já apresentavam dificuldades de aprendizagem (Baptista, 2004, p.163).

Além de propor o curso, Samuel ofereceu acessoria psicológica a escolas da cidade de São Paulo. (*ibid.*).

Em 1969, foi criado o Instituto de Psicologia. A Faculdade de Educação reivindicou, assim, a cátedra de psicologia educacional para agregá-la como disciplina do curso de licenciatura. De acordo com depoimento de Samuel Pfromm Netto (Morais, 1999 *apud* Baptista, 2004, p.164):

No Instituto de Psicologia, os professores que pertenciam à antiga cátedra de psicologia educacional passaram a compor o denominado Departamento de Psicologia da Aprendizagem, Desenvolvimento e Personalidade – o PSA.

Na Universidade de São Paulo (USP), existiam três núcleos de psicologia: uma cadeira de Psicologia Educacional incorporada ao Instituto de Educação, a cargo de Noemy S. Rudolfer, sucedida, em 1954, pelo professor Arrigo Angelini; uma cadeira de Psicologia incorporada à Seção de Filosofia, a cargo do filósofo francês Jean Maugué, sucedido, em 1944, pelo psicólogo Otto Klineberg que, por sua vez, foi sucedido, em 1947, por Annita Cabral; e o Instituto de Psicologia, criado em 1969, sob a direção de Arrigo Angelini.

Dentre inúmeros outros profissionais, Lourenço Filho e Carolina Bori “participaram das experiências com a cadeira de psicologia educacional, seja na Escola Normal, seja no Instituto de Educação, seja nos desdobramentos posteriores”. (Baptista, 2004, p.164). Carolina Martuscelli Bori também participou, entre 1950 e 1960, na cadeira de psicologia educacional do curso de formação em pedagogia ligado ao Instituto de Educação da USP. (Morais, 1999 *apud* Baptista, 2004, p.163).

Em 1915, Lourenço Filho iniciou seu trabalho como professor primário na Escola Normal de Pirassinunga, mesmo estabelecimento onde havia se formado. No ano seguinte, mudou-se para São Paulo e realizou uma pesquisa sobre leitura e escrita na Escola Normal Caetano de Campos. Em 1929, formou-se no curso de Direito.

Em 1920, foi professor de pedagogia e psicologia na Escola Normal de Piracicaba, onde iniciou estudos com testes de atenção e de maturidade para leitura em escolares. Segundo Baptista (2004, p.165), Lourenço Filho também trabalhou em um colégio particular de Piracicaba, financiado por uma fundação norte-americana. Continua, ainda:

Nesse colégio tomou contato com livros originários dos Estados Unidos sobre psicologia educacional, passando após essa leitura a realizar estudos sobre uso de testes de atenção e maturidade para leitor. (ibid.).

Em 1921, fundou a revista “Estudo de Atenção Escolar”. Em 1922, foi convidado a reformar o ensino no estado do Ceará. Montou na Escola Normal de Fortaleza um pequeno laboratório de psicologia. De acordo com Baptista:

A reformulação dessa escola foi efetivada tendo em vista os ideais do escolanovismo, através da introdução de pedagogia e psicologia científica. Os professores responsáveis pela formação do “homem novo”, segundo essa perspectiva, deveriam dispor de conhecimentos psicológicos. (ibid.).

Em 1926, organizou a biblioteca de educação da editora melhoramentos, que passou a publicar livros de psicologia e educação. Traduziu, nessa mesma época, obras¹¹⁷ de alguns defensores do escolanovismo. Publicou dois trabalhos, datados de 1930, intitulados: “Introdução aos Estudos da Escola Nova” e “Teste ABC”. Segundo Baptista (ibid., p.166), estas duas publicações refletem a influência do escolanovismo no pensamento de Lourenço Filho.

Em 1927, fundou a Sociedade Brasileira de Psicanálise, juntamente com Durval Marcondes¹¹⁸ e outros¹¹⁹. Segundo Pessotti (2004b, p.130), “de 1927 a 1930,

¹¹⁷ Entre os autores das obras traduzidas por Lourenço Filho destacam-se: Claparède, Binet-Simon, Dewey, Kilpatrick, Pièron, Leon Walther e Durkeim.

¹¹⁸ Em 1954, vinte e sete anos depois, Durval Marcondes organizaria um curso de psicologia clínica vinculado à Seção de Filosofia da USP. A montagem deste curso se deu como resultado das alianças estabelecidas no Primeiro Congresso Brasileiro de Psicologia, realizado em Curitiba, em 1953.

Lourenço Filho passa de uma psicologia da consciência a uma psicologia do comportamento, mais condizente com o que lhe mostravam os testes”. Ainda sobre a atuação de Lourenço Filho, Annita Cabral (1950 *apud* Baptista, 2004, p.166) relatou:

[...] seus cursos e trabalhos publicados até 1930 mostram uma influência da psicologia da consciência de Wiliam James e Warren. Posteriormente, foi influenciado pelos resultados dos testes, por Pavlov e Watson, e passou a difundir uma psicologia do comportamento.

Entre 1932 e 1935, Anísio Teixeira transformou a Escola Normal do Distrito Federal em Instituto de Educação. Neste Instituto, Lourenço Filho organizou um serviço de medidas escolares que passou a constituir o Instituto de Pesquisas Educacionais (Pessotti, 2004b, p.131). Trabalhou, também, de 1935 a 1937, como professor de psicologia educacional na Universidade do Brasil. (Baptista, 2004, p.166).

Entre o final da década de 1930 e início da de 1940, Lourenço Filho organizou e dirigiu o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Inep)¹²⁰, que dispunha de seções de orientação e seleção profissionais. Além disso, este Instituto era composto por um Serviço de Psicologia Aplicada (SPA)¹²¹ e um serviço especializado¹²². (Pessotti, 2004b, p.131). O SPA realizou pesquisas sobre: “‘vocabulários de escolares e pré-escolares’, ‘a influência de jornais e revistas infantis’ e ‘ensino e a difusão da psicologia no Brasil’”. (Baptista, 2004, p.167). Lourenço Filho criou também o Serviço Público de Orientação Profissional.

No período em que Lourenço Filho foi nomeado Diretor-Geral do Ensino do Estado de São Paulo, ele estendeu algumas atividades para alguns órgãos do governo. O Inep colaborou, assim, com o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). (ibid., p.169-160). O SPA “funcionava na prática como uma extensão do Laboratório de Psicologia” do Instituto de Educação da USP, e contribuiu na “organização de classes seletivas em todos os grupos escolares de São Paulo e nas

¹¹⁹ Raul Briquet, Almeida Júnior, Getúlio Moura Santos e Francisco Franco da Rocha também participaram da fundação da Sociedade Brasileira de Psicanálise.

¹²⁰ O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Inep) foi elaborado por Anísio Teixeira e confiado à Lourenço Filho. Carolina Bori lá trabalhou ao lado de Lourenço Filho, desenvolvendo algumas atividades. Também estiveram juntos na organização e montagem do curso de psicologia da Universidade de Brasília (UnB). Ministraram, à mesma época, a cadeira de psicologia educacional do Instituto de Educação.

¹²¹ Sob a direção de Manuel Marques de Carvalho e, mais tarde, de Armando Hildebrand.

¹²² Confiado a Murilo Braga e Jacir Maia.

escolas profissionais pertencentes ao Departamento de Ensino Profissional do Estado”. (ibid., p.166).

Nesse momento, a psicologia educacional passou a trabalhar em conjunto com a organização empresarial... Passou a atuar preventivamente nas escolas para encontrar, por meio de processos de testes, indivíduos que tivessem interesses e aptidões para um bom desempenho nas atividades de trabalho (ibid., p. 160).

O DASP foi um órgão da administração federal, criado em 1938. Foi organizado por um conjunto de pessoas, inclusive administradores, que fizeram parte de uma comissão especial voltada para os estudos de métodos e normas aplicáveis à seleção do funcionalismo civil da União.

Os procedimentos de psicologia aplicada, entre outros utilizados por esse departamento, deram nova feição ao recrutamento do pessoal civil nos serviços federais, passando a influenciar decisivamente na seleção de pessoal de vários estados. Desta forma, ampliava-se o chamado sistema do mérito. (Lourenço Filho, 2004b, p.111-112).

Assim, desde 1938, o Inep fortaleceu os trabalhos de orientação e seleção profissional em nível nacional. Considerando os resultados obtidos pelo Serviço de Seleção Profissional da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Laboratório de Psicotécnica do Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), em São Paulo, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), no Rio de Janeiro, o presidente¹²³ do DASP tratou de criar uma fundação para expandir mais os princípios e as normas da organização racional do trabalho. Ela teve os estatutos aprovados em 20 de dezembro de 1944, tomando a denominação de Fundação Getúlio Vargas. (ibid.).

Segundo Lourenço Filho (ibid.), os trabalhos desse estabelecimento serviram-se “de métodos da psicologia aplicada, mediante criação de serviços especiais, órgãos de divulgação científica e desenvolvimento de pesquisas diversas”.

Ainda na década de 1940, Lourenço Filho estimulou a criação do Instituto de Seleção e Orientação Profissional (Isop). Segundo Baptista (2004, p.167), o Isop “foi responsável pela divulgação, em todo o Brasil, das idéias mais atualizadas sobre orientação, seleção, incluindo nesta os exames psicotécnicos”.

¹²³ Luiz Simões Lopes. (ibid.).

Em 1940, Lourenço Filho publicou “A psicologia a serviço da educação”. Em 1944, fundou a “Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos”. Em 1948, publicou “Tendências da educação brasileira”. A partir de 1949, editou a revista “Arquivos Brasileiros de Psicotécnica”, sendo seu primeiro diretor.

Em 1949, fundou a Associação Brasileira de Psicotécnica, sendo eleito seu presidente. Como presidente,

entregou para o Ministério da Educação o primeiro anteprojeto de lei relativo à formação de psicólogos e à regulamentação da profissão. Esse projeto previa a formação de psicologistas, que seriam preparados em cursos de pós-graduação e trabalhariam vinculados a profissionais da medicina”. (ibid.).

Em 1953, participou da comissão que trabalhou no anteprojeto de lei referente à formação do psicólogo e à regulamentação da profissão. Inicialmente, envolveu-se com a proposta formulada pelos profissionais do Rio de Janeiro, que propunha a regulamentação de psicologista, “por estar na direção da recém fundada Associação Brasileira de Psicotécnica”. (ibid.). Mais tarde, participou também da comissão que elaborou a proposta vencedora, sendo, em 1962, eleito presidente da comissão encarregada de opinar sobre o registro de psicólogo.

Em 1955, Lourenço Filho publicou “A psicologia no Brasil” e “O estado atual da psicologia da motivação”. Em 1957, aposentou-se do cargo de professor de psicologia educacional.

Sobre Lourenço Filho, Baptista (ibid., p.168) assinalou a psicometria como característica do seu percurso marcado por etapas nas quais procurou desenvolver tipos diferentes de medidas:

inicialmente, foram os testes de desenvolvimento mental e aptidões mecânicas; depois, os de maturidade para aprendizagem da leitura e da escrita, os inventários de personalidade, o psicodiagnóstico de Rorschach, o miocinético de Mira y Lopez, o diagnóstico afetivo de Weil, o teste de apercepção temática – TAT, e o questionário de Benreuter [...] Pode-se avaliar que, durante toda sua vida, Lourenço Filho envolveu-se com questões das diferentes áreas da psicologia, mas suas atuações práticas voltaram-se primordialmente para a educação e para o trabalho. Sua busca constante de literatura estrangeira e sua atividade de tradutor colocavam-no sempre a par das novas abordagens da psicologia, o que provavelmente possibilitou suas transformações identitárias, assim como sua permanente atuação no campo da psicologia, cujo leque de possibilidades ele amplia.

Essa dispersão constituinte no percurso profissional de Lourenço Filho e nos trabalhos e temáticas produzidos na cadeira de psicologia educacional e no Laboratório contribuiu na produção de um campo teórico-prático psicológico que tem como características a heterogeneidade e a variação. As relações estabelecidas entre elementos contraditórios no processo de produção da psicologia enquanto profissão engendrou novas possibilidades na tematização da existência.

Neste viés, os temas psicológicos contribuíram na produção de uma realidade que envolveu um grande número de atores implicados e interessados em torno de uma nova questão: o processo de formação do “homem novo”. Os discursos psicológicos e as técnicas psicométricas, ao produzirem um modo de tematizar as diferenças individuais – o desenvolvimento psíquico, a aprendizagem, a dinâmica das relações interpessoais, a personalidade, as vocações, as aptidões, as motivações, a atenção – estabeleceram vínculos e associações mestiças com novos elementos.

Por exemplo, as pesquisas e os trabalhos de psicologia experimental desenvolvidos no Laboratório de Pedagogia Experimental na Escola Normal fez proliferar a hibridação entre profissionais de diferentes formações. Tanto que, em 1927 e em 1929, Lourenço Filho ministrou dois cursos: o “curso prático de psicotécnica” e o “curso de psicologia aplicada ao trabalho industrial”. O interesse pelas medidas psicológicas mesclou num mesmo curso contraditórios profissionais.

Além disso, Lourenço Filho, em 1930, recém-formado em direito e chefe do Laboratório de Pedagogia Experimental da Escola Normal, foi nomeado como Diretor-Geral do Ensino do Estado de São Paulo. Tal nomeação possibilitou a extensão das atividades produzidas no Laboratório para alguns órgãos estaduais, seja para fins de organização empresarial seja para oferecimento de serviços psicológicos à comunidade. O resultado de uma dessas alianças estabelecidas foi a criação da Fundação Getúlio Vargas, em 1944. Tal estabelecimento voltou-se para a organização de serviços especiais, órgãos de divulgação científica e desenvolvimento de pesquisas dos métodos da psicologia aplicada.

Se, por um lado, essa ampla articulação entre departamentos, escolas normais, revistas, jornais, órgãos públicos, universidades, multiplicou as derivações no modo de produzir conhecimentos psicológicos, por outro lado, fortaleceu ainda mais a unificação da psicologia como profissão. A identidade do profissional psicólogo foi efeito de uma hibridação mantida unida pelas articulações heterogêneas estabelecidas.

4.3 Histórico mineiro

Entre 1929 e 1930, o ministro Francisco Campos - secretário da educação do estado de Minas Gerais – foi o responsável pela reforma do curso normal mineiro. Por conta desta ocasião, chegaram da Europa Claparède, T. Simon e León Walter. Tais europeus criaram a cadeira de psicologia educacional na Escola Normal e organizaram um Laboratório de Psicologia Experimental, que lá já existia desde 1927.

Depois de 1930, Helena Antipoff sucedeu Claparède. Sob sua direção, um grande número de trabalhos¹²⁴ foram produzidos no Laboratório. Lá, também, diversas pessoas se formaram em pesquisas educacionais. Mais tarde, esses estudiosos compuseram o corpo docente das Universidades Católica e Federal de Minas Gerais. (Pessotti, 2004b, p.134). Em 1946, com a criação da Escola de Filosofia, houve as cátedras de psicologia geral, a cargo de Hermelindo L. Rodrigues e Flávio Neves, e psicologia educacional, a cargo de Antipoff.

Após dois ou três anos na direção do Laboratório, Antipoff mudou-se para o Rio de Janeiro. Foi sucedida por Maria Angélica de Castro que ficou na chefia por apenas um ano. Pedro Parafita Bessa a sucede e assume a cátedra de psicologia educacional na Faculdade de Filosofia (a antiga Escola de Filosofia, já federalizada).

Em 1948, Bessa juntamente com Mira y Lopez planejaram o Serviço de Orientação e Seleção Profissional (SOSP), que foi fundado em 1949. Tal Serviço era ligado ao ISOP. “Criado por lei o Serviço e federalizada a Faculdade de Filosofia, Bessa conseguiu verba de 1,500 dólares para equipar o laboratório de psicologia, o que deu ao ensino de psicologia um cunho mais experimental”. (Pessotti, 2004b, p.135). O SOSP orientou sistematicamente os alunos na aplicação de testes.

A obtenção de recursos e apoio na manutenção dos estudos experimentais produzidos no SOSP fortaleceu o processo de negociação entre díspares instâncias na construção de redes cada vez mais amplas que sustentariam e unificariam o campo teórico-prático profissional em psicologia.

Em 1957, Bessa organizou o curso de orientação educacional, a pedido do reitor da Universidade Católica e, em 1958, organizou o curso de psicologia,

¹²⁴ Dentre alguns desses trabalhos, Pessotti (ano, p. 134) relata dois: “Ecologia”, publicado em 1931, e “Desenvolvimento Mental da Criança”, publicado em 1935.

instituído no mesmo ano, e posto com dificuldades. A partir de 1961, Bessa lutou para criar o curso de psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais, o que se conseguiu apenas mais tarde, em 1963.

Pedro Parafita Bessa participou, ao lado de Annita Cabral e Arrigo Angelini, da primeira reunião¹²⁵ realizada com a finalidade de discutir a criação do curso de psicologia em âmbito nacional. Tal reunião foi fruto do Primeiro Congresso Brasileiro de Psicologia, realizado em Curitiba. Tal reunião se deu na Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro. De tais reuniões foi produzido um primeiro projeto enviado ao Congresso. Entretanto, tal projeto foi muito criticado. (Baptista, 2004, p.185).

Pedro Parafita Bessa continuou participando nas reuniões e discussões que culminariam na criação dos cursos de formação regular em psicologia, do currículo mínimo e da regulamentação da profissão. As atividades de aplicação da psicologia que desenvolvia cotidianamente articulou verbas, amigos, discursos e práticas que sustentariam a vascularização e a dispersão deste trabalho em rede nacional.

Se, por um lado, a proposta de uma psicologia experimental, científica e aplicada foi instituída como disciplina mínima na formação profissional, por outro, ela foi efeito de um jogo de interesses e forças coletivamente produzido e datado historicamente, em diferentes regiões do país. Este paradoxo corresponde às vinculações estabelecidas entre díspares elementos que atravessaram o processo de profissionalização da psicologia no Brasil. As decisões julgadas pelo CFE se basearam-se no trabalho desenvolvido por alguns profissionais, incluindo os trabalhos de Bessa. Observa-se que o estabelecimento da proposta de uma psicologia positivista no Brasil foi hegemonicamente implementada no currículo mínimo em virtude da realidade psicológica fabricada pelas práticas profissionais cotidianas que nada têm de neutras.

4.4 Articulando a psicologia no Brasil

Conforme os subtópicos anteriores, do início até meados do século XX, os estudos e temas em psicologia, no Brasil, foram realizados por profissionais de diversas formações: educadores, médicos, filósofos, advogados, administradores,

¹²⁵ Foi Mira y Lopes quem, no Primeiro Congresso Brasileiro de Psicologia, propôs a realização dessas reuniões.

engenheiros. Tais estudos eram produzidos em cadeiras de psicologia fornecidos por estabelecimentos de formação de professores secundários e de formação em filosofia. Os laboratórios anexos às entidades escolares e serviços médicos também figuraram como local privilegiado no desenvolvimento de pesquisas psicológicas.

Nestes estabelecimentos, a grade curricular dos cursos de psicologia agrupavam disciplinas das ciências naturais – como biologia, fisiologia e estatística – e das ciências humanas – sociologia, antropologia e economia política. Além disso, serviços de psicologia foram organizados tendo em vista a aplicação de testes e técnicas psicológicas.

Vários imigrantes contribuíram na produção da psicologia experimental como um meio de produzir novas questões e respostas à realidade brasileira. As atividades experimentais nos laboratórios estavam voltadas, predominantemente, à aplicação de testes, técnicas e medidas psicológicas. As vocações, as aptidões, a atenção, a memória, a aprendizagem, o desenvolvimento psíquico, as dinâmicas das relações interpessoais, foram temas produzidos pelas atividades ali desenvolvidas.

Conforme nos informa Centofanti (apud Antunes, 2004, p. 182), a aquisição de aparelhos de pesquisa psicológica importados – tais como estesiômetros, ergógrafos, dinamômetros, reflexômetros, e outros – serviram para os mais diversos estudos experimentais – sensações musculares, estáticas e cinestésicas, reflexos, atenção, associação, discriminação, memória, pensamento, processos afetivos, sugestão, etc.

No Brasil, o modo experimental de fazer pesquisa psicológica foi hegemonicamente instituído no processo de formulação de um problema. Os métodos de psicologia aplicada à educação, à medicina, ao direito, juntamente com as medidas mentais e psicológicas – baseados na noção de diferenças individuais – fortaleceram as práticas de orientação educacional, seleção profissional, diagnósticos psicológicos, tecnologias de ensino, aprendizagem e memória, e outras. Tais atividades, permeadas por ideais positivistas e organicistas, tinham por objetivo a prevenção e o tratamento da desatenção, do esquecimento, das doenças do trabalho, etc. Pelos procedimentos de classificação, mensuração e quantificação das capacidades dos indivíduos, a psicologia foi sendo construída e acolhida como uma proposta na apreensão da realidade.

A psicologia da consciência e a psicologia do comportamento foram dois atores que contribuíram na produção da psicologia como uma ciência positivista,

desinteressada e politicamente neutra¹²⁶. Os temas psicológicos assim produzidos agruparam díspares interesses que, juntos, mantêm fortalecida a proposta de uma psicologia objetiva e organicista. Neste capítulo, pode-se observar a construção de propostas, práticas e teorias neutras, objetivas e científicas articulada a interesses, poderes, saberes que nada têm de neutros. O objetivo do mesmo foi mostrar o processo de fabricação da profissionalização da psicologia e não a psicologia como uma ciência e uma profissão consolidada. Lançar o olhar para o processo e não para o produto final é um dos caminhos para problematizar e questionar as concepções de neutralidade e objetividade que marcaram a profissionalização da psicologia no Brasil.

Nota-se que a aplicação de testes atuava preventivamente nas escolas e nas empresas de diferentes regiões do país para selecionar e recrutar indivíduos que tivessem interesses e aptidões para um bom desempenho nas atividades de trabalho. Tal fato não ocorreu isoladamente, mas foi efeito de um processo de articulação de entidades governamentais ou não, acadêmicas ou não, num processo de fortalecimento dos ideais positivistas que permeavam os esforços brasileiros na construção da psicologia experimental por métodos de racionalização e mecanização.

No Brasil, a psicologia experimental consolidou alguns vínculos que atravessaram a profissionalização do psicólogo. Mesmo havendo uma dispersão nas áreas de atuação e aplicabilidade da psicologia (clínica, educacional, social, trabalho), os ideais positivistas atravessaram o campo psicológico. Esses ideais se acham presentes nos discursos e práticas da atualidade. Foram esses ideais que contribuíram na constituição da psicologia como profissão autônoma e independente.

Tais vínculos estabelecidos correspondem a uma possibilidade criada por atores que estiveram à frente do processo de produção dos temas psicológicos. É justamente dessas vinculações que trata o próximo capítulo. Entendidos como historicamente datados, os vínculos que alimentam a psicologia como profissão foi e ainda é uma possibilidade que, dentre outras, permanece e fortalece o campo profissional psicológico no Brasil.

¹²⁶ A noção de “politicamente neutra” nada tem a ver com política partidária municipal, estadual ou federal. Mas, tem a ver com os efeitos produzidos no cotidiano através de discursos, práticas, gestos, opiniões, que afetam o nosso modo de ser, estar, viver.

5 CONCLUSÃO

As atividades de aplicação da psicologia foram construídas entre os elementos vinculados à produção de uma nova sociedade ordenada e organizada. Este processo de regulamentação do cotidiano baseou-se nas práticas e discursos positivistas. Segundo Bomfim (2004, p. 81), membros¹²⁷ do Apostolado Positivista do Brasil, no final do século XIX, defenderam a criação de uma “nova ordem social”. Os discursos e práticas positivistas eram permeados por idéias, tais como a libertação dos escravos, a incorporação imediata deles como trabalhadores livres, assim como o acesso dos mesmos à educação nas escolas de ensino fundamental, entre outras. Ao mesmo tempo, em 1883, no Rio de Janeiro, André Rebouças, secretário da Sociedade Central de Imigração, criou um programa social que incentivou a vinda de imigrantes europeus ao Brasil.

Estes acontecimentos, aliados à Semana da Arte Moderna, em 1922, juntamente com o movimento modernista de Oswald de Andrade, Mário de Andrade, Manuel Bandeira, Villa-Lobos, e outros, e o movimento de renovação literária e cultural, em Recife, em 1923, sob coordenação de Gilberto Freire, além do movimento militar tenentista, contribuíram na reconstrução¹²⁸ da educação no país. (ibid., p.83).

Tal reconstrução estava atravessada pelas idéias do movimento denominado “Escola Nova” que, dentre outras propostas, visava a construção do “homem novo” através das “relações entre professor e aluno, o processo de ensino-aprendizagem, a modernização metodológica, a organização de classes, o conhecimento e o respeito ao desenvolvimento da criança”. (Antunes, 1998 *apud* Baptista 2004, p.159).

Não se pode esquecer que, segundo Bomfim (2004, p.84), as mudanças¹²⁹ ocorridas na educação foram acompanhadas por “conflitos entre educadores católicos e escolanovistas, acirrados pelas conferências da Associação Brasileira de Educação e

¹²⁷ Dentre eles, o engenheiro Raimundo Teixeira Mendes e o médico Miguel Lemos.

¹²⁸ Entre alguns atores que fizeram parte das reformas educacionais nas escolas do ensino público, destacam-se: Sampaio Dória, em São Paulo, em 1920; Lourenço Filho, no Ceará, em 1923; Francisco Campos, em Minas Gerais, em 1927; Anísio Teixeira, na Bahia, em 1928; e Fernando de Azevedo, no Rio de Janeiro, em 1927.

¹²⁹ Francisco Campos, em 1931, como ministro da Educação, buscou implantar uma política de organização nacional da educação.

pela divulgação do ‘Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova’.” Este conflito, de que nos fala a autora, está também atrelado ao que Massimi (2004, p. 61) relata:

[...] conceitos e práticas elaborados pela Teologia acerca do pecado são traduzidos em conceitos e práticas da ciência médica acerca da doença. A analogia entre medicina do corpo e medicina do espírito, tradicionalmente utilizada pela Filosofia e pela Teologia, adquire aqui uma significação nova – a medicina do corpo pretendendo dar conta também da medicina da alma.

A reforma na educação estava também permeada por uma controvérsia e um jogo de difíceis e complexas negociações entre a versão cristã de redenção e a versão médica de doença. Se, por um lado, a versão católica afirmava a libertação da alma cristã através da intervenção divina, por outro, a versão médica postulava a cura da doença do cristão através da intervenção humana. Articuladas, estas versões multiplicariam as mediações e os vínculos no processo de transformação nas atividades de ensino.

A modernização nos sistemas de ensino envolveu atividades de prevenção nas escolas, nas clínicas, nas empresas. Tais atividades, baseadas em métodos de classificação, mensuração e quantificação da existência foram responsáveis por um processo de normatização do cotidiano. As medidas estatísticas fortaleceram o controle exercido coletivamente por métodos comparativos. A qualidade de ensino e saúde seria traduzida em percentual mediano em função da relação estabelecida entre metas almejadas e fins obtidos.

A regulamentação exercida pelas atividades preventivas foi efeito de um processo que propôs a fabricação e a purificação de uma nova sociedade através da modernização no ensino escolar.

Neste viés, esses acontecimentos ocorridos entre o final do século XIX e até meados do século XX demonstram que as atividades de purificação na construção do “homem novo” tiveram uma história. Tal história, entendida como processo, fabricou modos de ser, estar, viver no cotidiano brasileiro.

As atividades psicológicas experimentais foram fabricadas como uma proposta interessante entre os elementos envolvidos na construção de uma nova sociedade brasileira, ordenada, purificada, controlada. Segundo Baptista (2004,

p.158), a psicométrica correspondeu a um dispositivo catalisador na produção moderna da existência, já que envolvia a classificação e a ordenação das crianças.

As técnicas de aplicação da psicologia na organização racional do trabalho, nas pesquisas com escolares, nos serviços médicos, foram construindo alianças com outros atores em rede nacional. Essa trama de relações fabricadas fortaleceram vínculos na constituição da psicologia como um dispositivo aliado aos ideais de purificação.

A psicologia entendida como ciência positivista, pura e neutra, classificou em categorias os indivíduos. Tais categorizações, ao mesmo tempo que fortaleceram as aplicações da psicologia experimental em outros ramos de conhecimento, produziram um cotidiano regulamentado por normas técnicas e científicas. Interesses e atores díspares envolvidos na construção do “novo homem” produziram fortes alianças com os discursos e as práticas da psicologia da consciência e da psicologia comportamental.

Os especialistas em psicologia atuavam como “professores para anormais e desajustados”, “técnicos em psicodiagnóstico e em ajustamento psicológico”. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA¹³⁰, 1955). Ocupavam também funções de aplicação da psicologia nas empresas, nas escolas, nas clínicas psiquiátricas. Trabalhavam junto a projetos de educação emendativa, profilaxia do crime, ajustamento ao trabalho (COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR¹³¹, 1957) e no acompanhamento de alunos com dificuldades especiais no estudo que apresentassem problemas sérios para as escolas. (REVISTA DE PSICOLOGIA NORMAL E PATOLÓGICA¹³², 1958).

As atividades experimentais consolidaram fortes vínculos na criação e aplicação dos temas psicológicos. Tal fato culminaria na participação de alguns personagens na profissionalização do psicólogo, na criação do curso de formação regular em psicologia e do respectivo currículo mínimo. As decisões do CFE, desse modo, se basearam nas atividades experimentais coletivamente desenvolvidas.

O currículo mínimo foi composto por matérias que difundiam as idéias ligadas à psicologia da cognição e à psicologia do comportamento. Ele foi um retrato do

¹³⁰ Ver página 111 (inciso III) desta pesquisa.

¹³¹ Ver página 124 (parágrafo 41) desta pesquisa.

¹³² Este documento foi obtido por meio eletrônico. Ele não apresenta número de páginas. Está disponibilizado na íntegra no final deste trabalho. Consultar ANEXO-D da página 126 à 130 desta pesquisa. Ver página 129.

modo como as atividades do psicólogo já estavam sendo desenvolvidas. A Fisiologia correspondeu ao estudo do comportamento humano e animal. A Estatística ensinava técnicas de aplicação dos estudos psicológicos. A Psicologia Geral e Experimental correspondeu à análise do comportamento, através da tematização positivista das noções de cognição, motivação e aprendizagem. A Psicologia do Desenvolvimento investigava o ser humano como blocos crescentes e evolutivos. A Psicologia da Personalidade foi permeada pela idéia da existência de uma personalidade biológica adicionada à uma personalidade resultante do meio exterior. A Psicologia Social justificou as práticas de ajustamento como função necessária aos ideais sociais. A Psicologia geral cuidou dos distúrbios e dificuldades psicológicas no ajustamento. (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO¹³³, 1962).

A proposta de uma psicologia positivista e técnica – que selecionava, previa, classificava, regulava as capacidades do “novo homem” pela mensuração e pelos testes – foi cotidianamente ampliada em uma rede de relações tecidas por diferentes atores das várias regiões do país. A profissionalização do psicólogo foi um efeito híbrido de um processo que fez articular interesses díspares na formulação de uma nova questão: a prevenção, a qualidade, o sucesso, a purificação.

Um curso profissional foi uma possibilidade de capacitar e habilitar pessoas na aplicação dos conhecimentos e técnicas psicológicas. Não foi aceito como um curso de especialização ou pós-graduação. Apenas como curso de formação, ou graduação. Baseados em currículos mínimos, conforme eram outras profissões, a formação regular forneceria títulos de habilitação e identificação profissional. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA¹³⁴, 1955).

A habilitação profissional, portanto, garantiria a unificação das práticas e dos conhecimentos psicológicos, além do controle sobre o exercício profissional no país. Somente os especialistas aplicariam as técnicas na solução de problemas de ajustamento individual, no diagnóstico psicológico, na orientação psicopedagógica e na orientação e seleção profissional. (BRASIL¹³⁵, 1962). O ensino das aplicações da psicologia seriam fundamentadas por estudos biológicos, sociais, filosóficos, estatísticos e metodológicos, o que acentuava o caráter de cientificidade das atividades psicológicas.

¹³³ Ver páginas 151 e 152 desta pesquisa.

¹³⁴ Ver página 114 (artigos 11 e 12) desta pesquisa.

¹³⁵ Ver página 147 (artigo 13, parágrafo 1) desta pesquisa.

A especialização técnica correspondeu à consolidação de uma concepção positivista em psicologia. O processo de profissionalização do psicólogo no Brasil foi hegemonicamente marcado por esta concepção. Tal processo foi efeito de um jogo de interesses e poderes que permearam uma determinada época.

Mesmo que bastante fortalecida pela vinculações efetuadas, essa unificação na profissionalização do psicólogo não esgotou o seu caráter polêmico e controvertido. Se, por um lado, o currículo mínimo representou um padrão nacional de disciplinas básicas a ser implementado nos cursos de formação regular, por outro, sua composição e orientação divergiram de um curso para outro.

A proposta positivista em psicologia estabeleceu vínculos temporários, ligados a acontecimentos historicamente datados. Tais vínculos não esgotaram a fabricação de outras propostas em psicologia. As discussões apresentadas pela “Revista de Psicologia – Rádice” demonstram uma forte crítica à proposta de psicologia experimental estabelecida como ciência objetiva e neutra. A publicação desta revista (considerada de “esquerda”), e seus conteúdos, esteve ligada aos acontecimentos coletivamente produzidos no país na década de 1970 (como o movimento de contracultura). Tais acontecimentos afetaram interesses díspares, inclusive os psicológicos.

A unificação do campo profissional em psicologia não esgotou a criação de outras propostas. O caráter disperso e paradoxal da psicologia culminaria, na década de 1990, numa redefinição e numa reformulação do currículo mínimo que afetaria todos os estabelecimentos de ensino em psicologia. Outras conexões seriam efetuadas em rede.

Este trabalho descritivo sugere que as alianças estabelecidas numa determinada época produziram propostas de psicologia que consolidaram vinculações suficientemente fortes para manterem unidas a dispersão constituinte na psicologia. É um trabalho de investigação do modo como a psicologia foi histórica e coletivamente construída no Brasil como uma ciência profissional neutra e pura.

BIBLIOGRAFIA

A ética como prática. **Jornal do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, ano 4, n.14, p.4, mai. 2007.

ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. **A psicologia no Brasil**: leitura histórica sobre sua constituição. 4.ed. São Paulo: Unimarco; EDUC, 2005.

_____. A psicologia no Brasil no século XX: desenvolvimento científico e profissional. *In*: GUEDES, Maria do C.; MASSIMI, Marina. **História da psicologia no Brasil**: novos estudos. São Paulo: EDUC; Cortes, 2004a. cap.6, p.109-152.

_____(Org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b.

AULETE, Caldas. **Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Delta, 1958.

BAPTISTA, Marisa T. D. S. A constituição da identidade de alguns profissionais que atuaram como psicólogos antes de 1962 em São Paulo. *In*: GUEDES, Maria do C.; MASSIMI, Marina (org.). **História da psicologia no Brasil**: novos estudos. São Paulo: EDUC; Cortes, 2004. cap.7, p.153-203.

BOMFIM, Elizabeth M. Fragmentos psicossociais na histórica construção da identidade nacional. *In*: GUEDES, Maria do C.; MASSIMI, Marina (org.). **História da psicologia no Brasil**: novos estudos. São Paulo: EDUC; Cortes, 2004. cap.4, p.71-88.

BAREMBLITT, Gregório. As psicologias, a ciência e a travessa resignação. **Rádice – Revista de Psicologia**, [S.L], ano 1, n.5, p.23-25, 1975.

CABRAL, Annita C. M. A psicologia no Brasil. *In*: ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. (org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b. cap.2, p.33-70.

CENTOFANTI, Rogério. Radecki e a psicologia no Brasil. *In*: ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. (org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b. cap.7, p.177-208.

DELEUZE, Gilles.; GUATTARI, Félix. Introdução: Rizoma. *In*: **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. Rio de Janeiro: Ed 34, 1995. p.11-37.

DESPRET, V. **The body we care for**: figures of anthropo-zoo-genesis. B e S, vol. 10 (2-3): 111-134, 2004.

DREYFUS, H.L.; RABINOW, P. **Michel Foucault. Uma Trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense, [20-]. p. 231-249.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, p.01-20, 1969.

_____. O que é o Iluminismo. *In*: ESCOBAR, C. H. **O dossier**: Últimas entrevistas. Rio de Janeiro: Taurus, 1984.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, p.7-27, 2005.

_____. **Em defesa da sociedade**: curso no collège de France. São Paulo: Martins Fontes, p.3-26, 1999.

GARCIA-ROZA, Luiz A. Psicologia: um espaço de dispersão do saber. **Rádice – Revista de Psicologia**. [S.L.], ano 1, n.4, p. 20-26, 1975.

GUARESCHI, Neusa. M. F.; HÜNING, S. M. Efeito foucault: desacomodar a psicologia. *In*: _____. **Foucault e a psicologia**. Porto Alegre: Abrapso Sul, 2005. p.107-127.

GUEDES, Maria do C.; MASSIMI, Marina (Org.). **História da Psicologia no Brasil**: novos estudos. São Paulo: EDUC; Cortez, 2004.

HOUAISS, Antonio. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

JACÓ-VILELA, Ana Maria. Idas e vindas do curso de psicologia no Brasil. *In*: **Revista do departamento de psicologia – UFF**. Niterói, v.14, n.1, p.11-22, 2002.

KOYRÉ, Alexandre. **Estudos de História do pensamento Científico**. Rio de Janeiro: Forense, p.15-21, 1991.

LATOUR, B. **Jamais fomos modernos**. Rio de Janeiro: Ed 34, 1994.

LOURENÇO FILHO, M. B. A psicologia no Brasil. *In*: ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. (org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b. cap.3, p.71-108.

_____. A psicologia no Brasil nos últimos 25 anos. *In*: ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. (org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b. cap.4, p.109-119.

MANCEBO, Deise. História e psicologia: um encontro necessário e suas “armadilhas”. *In*: GUEDES, Maria do C.; MASSIMI, Marina (org.). **História da psicologia no Brasil**: novos estudos. São Paulo: EDUC; Cortes, 2004. cap.1, p.11-26.

MASSIMI, Marina. As idéias psicológicas na produção cultural da Companhia de Jesus no Brasil do século XVI e XVII. *In*: GUEDES, Maria do C.; MASSIMI, Marina (org.). **História da psicologia no Brasil**: novos estudos. São Paulo: EDUC; Cortes, 2004. cap.2, p.27-47.

_____. As idéias psicológicas no Brasil nos séculos XVII e XVIII. *In*: GUEDES, Maria do C.; MASSIMI, Marina (org.). **História da psicologia no Brasil**: novos estudos. São Paulo: EDUC; Cortes, 2004. cap.3, p.49-69.

MORAES, Márcia O. A ciência como rede de atores: ressonâncias filosóficas. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**. Rio de Janeiro, v.11, n.2, p.321-333, mai/ago. 2004.

_____. Modos de intervir com jovens deficientes visuais: dois estudos de casos. **Psicologia escolar e educacional**, [S.L.], v.11, n.2, p.311-322, 2007.

_____. O conceito de rede na filosofia mestiça. **Revista Informare**, v.6, n.1, p.12-20, 2000.

_____. Por uma estética da cognição: a propósito da cognição em Latour e Stengers. **Revista Informare**. RJ, v.4, n.1, p.49-56, 1998a.

_____. **Uma psicologia em ação**. 1998. 208f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1998b.

MORAES, Márcia; TEDESCO, Silvia. Entrevista com o prof. Antônio Gomes Penna. **Revista do departamento de psicologia – UFF**. Niterói, v.15, n.2, p.9-14, 2003.

NETTO, Samuel Pfromm. A psicologia no Brasil. *In*: ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. (org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b. cap.6, p.139-175.

NÓBREGA, José. Ciência, critérios e obstáculos. **Rádice – Revista de Psicologia**. [S.L.], ano 1, n.6, p.35-41, 1975.

OLINTO, Plínio. A psicologia experimental no Brasil. *In*: ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. (org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b. cap.1, p.25-31.

PENNA, Antônio Gomes. **História da psicologia no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imago, 1992.

_____. Por que história da psicologia?. **Revista do departamento de psicologia – UFF**. Niterói, v.15, n.2, p.9-14, 2003.

PESSOTTI, Isaías. Dados para uma história da psicologia no Brasil. *In*: ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. (org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b. cap.5, p.121-137.

_____. Notas para uma história da psicologia no Brasil. *In*: ANTUNES, Mitsuko Aparecida M. (org.). **História da psicologia no Brasil**: primeiros ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004b. cap.8, p.209-227.

ROCHA, Nádia Maria D. A faculdade de medicina da Bahia e a preocupação com questões de ordem psicológica durante os oitocentos. *In*: GUEDES, Maria do C.; MASSIMI, Marina (org.). **História da psicologia no Brasil**: novos estudos. São Paulo: EDUC; Cortes, 2004. cap.5, p.89-107.

STENGERS, Isabelle. **Quem tem medo da ciência?**: ciências e poderes. São Paulo: Siciliano, 1990.

VEYNE, Paul. Foucault revoluciona a história. *In*: _____. **Como se escreve a história**. Brasília: UNB, [20-]. p.151-198.

VIÉGAS, Marcelo N. **O transpersonalismo de Stanislav Grof**: a fabricação de uma versão em psicologia. 2006. 121f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

Documentação eletrônica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA. **Memorial e ante-projeto de lei**. nov.1953. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1955_1.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

BRASIL. Lei n. 4119, de 27 de agosto de 1962: Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1962_1.htm>.
Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

_____. O PLS n. 25/2002: a Lei do Ato Médico. Disponível em:
<<http://www.portalmédico.org.br/atomedico/arquivos/pls25.doc>>.
Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

CABRAL, Annita de C. M. Problemas da formação do psicólogo. **Boletim de Psicologia**, [S.L.], 5/6 (18/20): 64 – 68, 1953. Disponível em:
<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1953_1.htm>.
Acesso em: 01 out. 2008.

CATHARINO, Tânia R. Fragmentos da história da psicologia no Brasil: algumas notas sobre teoria e prática, 2004. Disponível em:
<http://www.cliopsyche.uerj.br/livros/cli01/fragmentos_da_historia.htm>.
Acesso em 01 out. 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. Parecer, 22 de outubro de 1958. Disponível em:
<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1958_4.htm>.
Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Substitutivo ao projeto 3825 de 1958, de 22 de junho de 1959. Disponível em:
<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1959_2.htm>.
Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR. Parecer n. 412, 20 de setembro de 1957. Disponível em:
<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1957_2.htm>.
Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. Parecer n. 403, de 19 de dezembro de 1962. Disponível em:
<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1962_3.htm>.
Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Projeto de lei n. 3825-A de 1958: A formação de psicólogos no Brasil, de 04 de agosto de 1959. Rio de Janeiro. Disponível em:
<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1958_3.htm>.
Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

LATOUR, Bruno. **How to talk about the body?:** The normative dimension os science studies. 2002. Disponível em:

<<http://www.bruno-latour.fr/articles/article/077.html>>.

Acesso em: 01 out. 2007. Não paginado.

LATOURE, Bruno; HERMANT, E. **Paris ville invisible**: Les empêcheurs de penser en rond, Paris, seqüência 3, Distribuir, Plano 49, 1998. Mensagem recebida por <psiergiouff@ig.com.br> em 10 de setembro de 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Parecer, de 22 de junho de 1959. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1959_1.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE. Primeiro projeto de curso de psicologia. **Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde**, [S.L.], [20-]. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1932_1.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

MONOGRAFIAS PSICOLÓGICAS. Rio de Janeiro: Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, n. 4, p. 61, 1949. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1949_1.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008.

PODER EXECUTIVO. Mensagem 47 – 58: Projeto de lei que dispõe sobre o curso de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicologista, de 19 de março de 1958. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1958_2.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

PRIMEIRO SIMPÓSIO DAS FACULDADES DE FILOSOFIA. Proposta curricular, 1953. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1953_1.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA. Curitiba: Proposta curricular, 1953. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1954_1.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008.

RESOLUÇÃO. Currículo mínimo para os cursos de psicologia, 1962. Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1962_2.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

REVISTA DE PSICOLOGIA NORMAL E PATOLÓGICA. Ante-projeto de lei 3825, [S.L.], ano 4, n. 3-4, jul/dez. 1958.

Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1958_1.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008. Não paginado.

SHNEIDER, Eliezer. Proposta curricular. *In*: MONOGRAFIAS PSICOLÓGICAS. Rio de Janeiro: Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, n. 4, p. 61, 1949.

Disponível em:

<http://www.abepsi.org.br/web/linha_do_tempo/memória/docs/fr_1949_1.htm>.

Acesso em: 01 out. 2008.

ANEXOS

ANEXO A – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Primeiro projeto de curso de Psicologia

Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde

O Laboratório de Psicologia:

Pelo Decreto n.21.173 de 19 de março de 1932, do Governo Provisório, o Laboratório de Psicologia da Colônia de Psicopatas, até então ligado à Assistência de Psicopatas e sob a jurisdição do Ministério de Justiça, foi convertido em Instituto de Psicologia. O artigo 2 deste mesmo decreto coloca o Instituto de Psicologia sob dependência imediata do Ministério de Educação e Saúde Pública (recém criado na época), enquanto não fosse instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

O Instituto de Psicologia tinha por objetivo coordenar estudos e pesquisas de psicologia geral e aplicada; servir como centro de aplicação das técnicas de diagnose psicológicas, para os serviços de orientação e seleção profissionais; contribuir para os estudos de aplicação da psicologia à pedagogia, medicina, técnica judiciária e racionalização do trabalho industrial; e formar psicólogos profissionais, mediante cursos teóricos e práticos e com estágio obrigatório em seus laboratórios. Em seu artigo 3º o referido decreto instituiu as seguintes seções: □ I. Psicologia Geral; □ II. Psicologia Diferencial e Orientação Profissional; □ III. Psicologia Aplicada à Educação; □ IV. Psicologia Aplicada à Medicina; □ V. Psicologia Aplicada ao Direito.

O curso de Psicologia:

O primeiro curso de psicologia no Brasil, com duração de quatro anos, possuía as seguintes etapas e disciplinas (Jacó-Vilela, 1999):

I. Psicologia Geral (aspectos da Biologia, Anatomia, Fisiologia, Física, Química, Propedêutica Filosófica e Lógica); □ II. Psicologia Diferencial e Coletiva (além de continuidade de temas das ciências biológicas e naturais, introdução das ciências sociais - Antropologia, Sociologia, Economia Política, História da Filosofia, Teoria do Conhecimento, Teoria das Ciências Naturais); □ III. Psicologia Aplicada à Educação (Psicologia Aplicada e cursos monográficos de especialidades psicológicas e ciências afins - Psicologia da Criança, História da Psicologia, Ética e Estética);

"O primeiro curso, com duração de um semestre, teve as seguintes disciplinas e professores (Penna, 1992, p. 20-21): Psicologia Geral (Radecki), História da Psicologia (Edgard Sanches), Estudo do fator psíquico em Biologia (Ubirajara da Rocha), Metodologia do trabalho experimental em Psicologia (Lucília Tavares), Correntes atuais da Psicologia (Jaime Grabois), Psicologia em face dos dados da teoria do conhecimento (Euryalo Cannabrava), Problemas fundamentais da

Psicopedagogia (Halina Radecka), Os problemas da psicotécnica (Arauld Brêtas)" (Jacó-Vilela, 1999: 83). □ □ "Entretanto, após somente sete meses de funcionamento, o Instituto de Psicologia é extinto. Segundo Centofani (1982), três são as possíveis causas de seu fechamento: falta de recursos orçamentários, pressão de grupos médicos e pressão de grupos católicos". (Jacó-Vilela, 1999: 8). Conclui Jacó-Vilela que: "parece que a proposta pioneira de Radecki sucumbiu por pressões corporativas e ideológicas - preservação de um campo de conhecimento sem as delimitações próprias de especialismo capitalista, ao lado de manutenção da religião, cujo estatus encontra-se em crise". (Jacó-Vilela, 1999: 84). □ □ Em 5 de julho de 1937, a Lei n.452 que organizou a Universidade do Brasil, tornou o Instituto de Psicologia parte integrante da mesma com a finalidade de cooperar nos trabalhos dos estabelecimentos de ensino previstos no parágrafo 2 do artigo 4º, a saber: Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade Nacional de Educação e Faculdade Nacional de Política e Economia Pelo Decreto-Lei n. 8.393, de 17 de dezembro de 1945, que concedeu autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, o Instituto de Psicologia, além de manter a categoria de estabelecimento de ensino, passou a Instituto Científico e de Pesquisa. Pelo Decreto n.21.321, de 18 de junho de 1946, o Instituto de Psicologia passou à categoria de Instituto especializado incorporado à Universidade do Brasil, destinado a cooperar com as escolas e faculdades em seus fins de ensino e pesquisa e a desenvolver de acordo com as suas possibilidades, atividades de produção e pesquisa em benefício da coletividade e no interesse universitário. Assim permaneceu e funcionou, até o advento da Lei n. 4.119/62 que regulamentou o ensino de Psicologia e criou a profissão de Psicólogo. Por força do Decreto-Lei n.53, de 18 de novembro de 1966, do Decreto-Lei n.252, de 28 de fevereiro de 1967 e do Decreto n.60-455-A de 13 de março de 1967 a Universidade do Brasil passou a denominar-se Universidade Federal do Rio de Janeiro, e a Faculdade Nacional de Filosofia Ciências e Letras foi desmembrada em várias Escolas, Faculdades e Institutos, passando o Instituto de Psicologia à categoria de Unidade Universitária de Ensino e Pesquisa dentro do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ.

Detalhando o curso, encontramos o seguinte trecho em Centofanti:

"O curso profissional comportará as seguintes etapas:

1. na primeira, far-se-á o estudo da Psicologia Geral, baseado nas ciências biológicas e naturais, que serão estudadas no que interessam à Psicologia (biologia, anatomia e fisiologia, física e química). Nesse período, far-se-á também o estudo da propedêutica filosófica e de problemas particulares da lógica. □ □ 2. à segunda, corresponde o estudo da Psicologia diferencial e coletiva, baseado também nas ciências naturais, completado, entretanto, pelas ciências sociais e filosóficas (antropologia, sociologia, economia política, história da filosofia, teoria do conhecimento, teoria das ciências naturais, nas partes que apresentam interesses para a formação de psicologistas). □ □ 3. a última abrange os cursos de Psicologia Aplicada e os cursos monográficos de especialidades psicológicas e ciências afins (psicologia da criança, história da psicologia, capítulos de ética e de estética, etc.).

A todos os cursos presidirá uma unidade de orientação, de modo que, ministrando-se ao aluno noções sobre um dado domínio, recebe ele, contemporaneamente, nas outras disciplinas, conhecimentos correlatos.

As aulas serão complementadas pelos exercícios práticos de laboratório e pelas aulas de argüição mútua dos alunos (seminário).

Os alunos com suficiente preparo teórico entrarão como internos nos serviços de aplicações especializadas, nas várias sessões.

O ano letivo será dividido em dois semestres.

A duração do curso profissional será de quatro anos para as pessoas de instrução secundária ou normal, e poderá sofrer redução até dois anos para as pessoas de instrução superior" (Centofanti, 1982).

Referencial Bibliográfico:

http://www.psicologia.ufrj.br/ip_inicio.htm. Coletado em 20/05/2003.

Centofanti, R. (1982). Radecki e a Psicologia no Brasil. *Psicologia Ciência e Profissão*. 3(1): 3-50.

Jacó-Vilela A. M. (1999). Formação do psicólogo: um pouco de história. *Interações: Estudos e Pesquisas em Psicologia*. 8(4): 79-91. Supl. Jul/dez.

ANEXO B – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTÉCNICA

MEMORIAL E ANTEPROJETO DE LEI APRESENTADOS PELA A.B.P. AO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO SOBRE A FORMAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE PSICOLOGISTA

ARQUIVOS BRASILEIROS DE PSICOTÉCNICA

O PROBLEMA DA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE PSICOLOGISTA E DA FORMAÇÃO REGULAR DE PROFISSIONAIS NESSE GÊNERO

A Associação Brasileira de Psicotécnica, filiada à Associação Internacional de Psicotécnica, tendo em vista que os estudos da Psicologia e suas aplicações vêm apresentando notável incremento, dirigiu-se ao Sr. Ministro da Educação, a fim de solicitar de S. Excia. o exame do problema da regulamentação da profissão de psicologista e da formação regular de profissionais nesse gênero.

O memorial foi apresentado nos seguintes termos:

Senhor Ministro:

A Associação Brasileira de Psicotécnica, sociedade civil na forma da lei, com sede nesta capital, à rua da Candelária, 6 (3.º), e que congrega a maioria dos psicologistas do país, filiada como é à Associação Internacional de Psicotécnica (Rue GayLussac, 41, Paris), tem a honra de dirigir-se a Vossa Excelência a fim de solicitar desse Ministério o exame do problema da regulamentação da profissão de psicologista e, bem assim, da formação regular de profissionais nesse gênero.

I

Como não desconhece Vossa Excelência, vêm os estudos da psicologia e suas aplicações apresentando notável incremento, por toda parte. De um lado, explicam-nos os progressos dos conhecimentos biológicos e sociais, e, de outro, os problemas de desajustamento, sensivelmente agravados em nossa época, sob pressão de mudanças sociais muito rápidas, Nosso país não foge à regra. Se, ainda há vinte anos, as aplicações da psicologia estavam circunscritas ao âmbito de algumas clínicas médicas e escolas, elas agora se estendem por setores muito variados, como os da orientação e seleção profissional, da publicidade e, até mesmo, os da prática política. Com relação à medicina e à educação, suas formas se ampliaram de muito, e, a tal ponto, que a própria legislação federal a elas faz expressa referência, em numerosos atos. Para lembrar alguns, é de citar a decisão desse Ministério que obriga os ambulatórios de doenças mentais a possuírem "um gabinete de psicologia experimental", e as leis orgânicas de ensino médio, as quais, todas, estatuem a obrigatoriedade da prática da orientação educacional, em serviços que se instalem nos estabelecimentos de ensino secundário, comercial, industrial e agrícola.

II

Contudo, uma grande distância há entre os ideais da lei e a realidade, em virtude,

principalmente, da carência de pessoal devidamente habilitado, por formação regular; lacuna essa que, se de uma parte inibe o próprio Governo de exigir o cumprimento das leis, de outra tem facilitado a improvisação, e, o que é pior, o de sembaraço com que muitas pessoas se arrogam o título de especialistas, nos mais diversos e delicados ramos da psicologia aplicada, com graves danos de ordem individual e social, e sensíveis prejuízos para o progresso científico.

Um levantamento realizado por esta Associação evidenciou que já são centenas as pessoas que, de modo eficiente ou não, empregam atividade profissional em técnicas com fundamentos na psicologia, urgindo, assim, que se estabeleça, de par com a formação regular, a regulamentação da profissão.

III

Esse levantamento mostrou que, em três ramos capitais, os trabalhos de psicologia aplicada se desenvolvem, neles exigindo formação técnica, em nível superior. São os da psicotécnica escolar, psicotécnica do trabalho e psicologia clínica, com atividades muito variadas (orientadores educacionais, psicologistas escolares, professores para anormais e desajustados, selecionadores de pessoal, conselheiros de formação profissional, técnicos em psicodiagnóstico e em ajustamento psicológico etc).

Não parece possível, nem conveniente traçar desde já planos para formação tão especificada, mesmo porque a profissão demanda não apenas conhecimentos técnicos, mas formação cultural e aprimoramento das qualidades intelectuais e morais nos candidatos a seu exercício. Essa tem sido, aliás, a lição da experiência em países de mais velha e sedimentada cultura e de maior extensão da psicotécnica.

IV

A formação técnica, de cunho teórico-prático, torna-se, no entanto, absolutamente indispensável. Até o momento, o ensino da psicologia, em nível superior, em nosso país, não se tem apresentado senão como elemento acessório, ou complementar, na formação de profissionais de diferentes atividades específicas: as do magistério secundário, as dos técnicos de educação, as dos especialistas em filosofia (Decreto-lei n. 1.190, de 1939, que criou as faculdades de filosofia); as de especialistas em economia e administração, e as do jornalismo e publicidade.

Certo é que, em portaria desse Ministério, datada de 15 de maio de 1946, estabeleceu-se a possibilidade de realizarem as faculdades de filosofia "cursos de especialização" em diferentes disciplinas, inclusive em psicologia. Esse ato fundamentou, no entanto, a especialização psicotécnica no curso de bacharelado em filosofia, sem indicação precisa de trabalhos práticos, razão pela qual a iniciativa não teve, como não podia ter, maior êxito.

V

Nessas condições, entende esta Associação, após demorado estudo da matéria por todos os membros de sua diretoria, e que este memorial subscrevem, de oferecer a Vossa Excelência sugestões concretas sobre a importante matéria, as quais se consubstanciam num anteprojeto de lei, que visa a estabelecer a formação regular de psicologistas, e a regulamentar suas atividades profissionais a todo o país.

Na essência, eis o que pretende:

- a) estabelecer a formação regular de psicólogos e propriamente psicotécnicos, em dois níveis, um de bacharelado, de formação básica, não diferenciada; e outro de licenciatura, com especialização em psicotécnica da educação, do trabalho e do ajustamento clínico;
- b) definir garantias aos portadores de diplomas, como base da regulamentação da profissão, para o que se deverá criar um registro* de competência técnico-profissional nesse Ministério;
- c) admitir a esse registro os profissionais já em trabalho, desde que o requeiram, em apresentação das credenciais de que sejam portadores, para decisão por parte de uma comissão designada pelo Ministro, devidamente qualificada.

VI

Convicta está a Associação Brasileira de Psicotécnica, Senhor Ministro, de que ao alto descortino de Vossa Excelência não escaparão as vantagens da transformação do anteprojeto governamental, e, por fim, em lei federal.

Pede vênua, no entanto, para salientar os seguintes pontos:

- a) busca o anteprojeto, muito deliberadamente, uma solução exequível, porque relativamente simples e modesta;
- b) indica que os cursos de licenciatura se façam, por necessidade da formação essencialmente prática, em institutos e serviços de psicologia aplicada, oficiais ou privados, mediante mandato universitário, cursos esses devidamente controlados, no entanto, por uma prova final, perante as universidades;
- c) ao estabelecer tal programa, não vem, enfim, o projeto acrescentar quaisquer despesas ao Governo Federal, pois se limita a dar os padrões dos cursos e as normas do registro profissional.

Prontificando se a oferecer a Vossa Excelência quaisquer outros esclarecimentos, julgados necessários, ao exame do assunto, por esse Ministério, a Associação Brasileira de Psicotécnica aproveita o ensejo para, de antemão, agradecer a atenção que Vossa Excelência se digne de dar à matéria, e para apresentar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e apreço.

Rio de Janeiro, novembro de 1953.

A Diretoria: □ Dr. M. B. Lourenço Filho; □ Br. José da Silveira Pontual; □ Dr. Emilio Mira y López □ Dr. J. M. de A. Sobrinho

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre curso de psicologia e cursos de psicotécnica e dá outras providências.

CAPÍTULO I DOS CURSOS

Art. 1.º O ensino em nível superior da psicologia far-se-á num curso de bacharelado, e o de psicotécnica em 3 cursos de licenciado, nos ramos de aplicação à educação, ao

trabalho e à clínica psicológica, respectivamente

Art. 2.º O curso de bacharel em psicologia será de três anos e terá a seguinte seriação de disciplinas :□1.a série: 1. Biologia; 2. Sociologia; 3. Psicologia evolutiva; 4. Estatística. □2.a série: 1. Psicologia social; 2. Psicologia diferencial; 3. Introdução à educação; 4. Estatística.□3.a série: 1. Antropologia cultural; 2. Psicologia da personalidade; 3. Higiene mental; 4. Prática de testes e medidas.

Art. 3.º O curso de licenciado em psicologia aplicada à educação será de dois anos e terá a seguinte seriação de disciplinas:□1.a série: 1. Teoria e prática de medidas escolares; 2. Teoria e prática da orientação educacional; 3. Administração escolar.□2.a série: 1. Teoria e prática da orientação educacional; 2. Teoria e prática da entrevista psicológica ; 3. Teoria e prática da pedagogia terapêutica.

Art. 4.º O curso de licenciado em psicologia aplicada ao trabalho será de dois anos e terá a seguinte seriação de disciplinas:□1.a série: 1. Fisiologia e higiene do trabalho; 2. Teoria e prática da análise ocupacional; 3. Teoria e prática da orientação profissional. □2.a série: 1. Estudo do mercado de trabalho; 2. Psicotécnica objetiva; 3. Teoria e prática da seleção profissional; 4. Teoria e prática da adaptação e readaptação profissional.

Art. 5.º O curso de licenciado em psicologia clínica será de dois anos e terá a seguinte seriação de disciplinas:□1.a série: 1. Teoria e prática do psicodiagnóstico clínico; 2. Fundamentos da psiquiatria e da psicoterapia; 3. Teoria e prática do ajustamento psicológico.□2.º série: 1. Teoria e prática do ajustamento psicológico; 2. Pedagogia terapêutica; 3. Organização de clínicas psicológicas.

CAPÍTULO II DA VIDA ESCOLAR

Art. 6.º Do candidato à matrícula inicial no curso de bacharel em psicologia exigir seá idade mínima de 18 anos e apresentação de certificado de conclusão do 2.º ciclo secundário, ou de curso' correspondente.

Art. 7.º Do candidato à matrícula inicial no curso de licenciado em psicologia aplicada, em qualquer de seus ramos, exigir seá a prova de conclusão do curso de bacharel em psicologia, e julgamento de suficiência em provas de personalidade.□Parágrafo único. Poderão ser admitidos à matrícula inicial no curso de licenciado em psicologia aplicada à educação, portadores de diploma de bacharel em pedagogia, desde que aprovados em exames de estatística e psicologia da personalidade, e julgados suficientemente nas provas de personalidade a que se submeterem.

Art. 8.º Aos alunos que concluírem o curso de que trata o art. 2.º será conferido o diploma de bacharel em psicologia; aos alunos que concluírem de licenciado em psicologia aplicada, segundo o caso, serão conferidos o diploma de licenciado em psicologia da educação, em psicologia do trabalho ou em psicologia clínica.

Art. 9.º A seriação das disciplinas dos cursos de licenciado poderá comportarespecificação por semestres, na conformidade dos regimentos que forem apresentados por ocasião do pedido de autorização para funcionamento dos cursos.

Art. 10. Os demais termos da vida escolar, nos cursos de que trata esta lei, reger-se-ão

segundo os preceitos da legislação do ensino superior sem prejuízo das condições especiais estabelecidas no Capítulo IV.

CAPÍTULO III DAS REGALIAS CONFERIDAS AOS DIPLOMAS

Art. 11. Os diplomas de bacharel em psicologia habilitam o portador ao exercício da profissão de auxiliarpsicologista, em serviços oficiais ou particulares de psicologia aplicada, após registro do título na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo 1.º Os bacharéis em pedagogia poderão habilitar se ao exercício da mesma profissão, desde que aprovados em exames de estatística e psicologia da personalidade, prestados perante faculdades de filosofia, oficiais ou reconhecidas. □ Parágrafo 2.º Em nenhum caso, o bacharel em psicologia, ou em pedagogia, na hipótese do parágrafo anterior, poderá ter sob sua responsabilidade a direção de serviços de psicologia aplicada.

Art. 12. O diploma de licenciado em psicologia habilita o seu portador a organizar e dirigir serviços de psicologia aplicada, no ramo a que seu título corresponda, após registro no Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Art. 13. Os cursos de bacharelado em psicologia serão autorizados em faculdades de filosofia que comprovem possuir instalações, biblioteca e pessoal docente especializado para o ensino da disciplina, segundo as normas que serão baixadas pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 14. Os cursos de licenciado só poderão ser autorizados a funcionar mediante mandato universitário, em institutos ou serviços de psicologia aplicada, com dois anos, pelo menos, de funcionamento regular, reconhecida idoneidade, e especializados em cada ramo, a saber:

a) os cursos de psicologia aplicada à educação, em centros de orientação educacional, ou em institutos de pesquisas educacionais, em que se realizam atividades de orientação educacional; □

b) os de psicologia do trabalho, em serviços ou institutos de orientação e seleção profissional, com suficiente movimento de casos;

c) os de psicologia clínica em serviços de psiquiatria, ou em clínicas psicológicas.

Art. 15. Ao matriculado, no curso de bacharelado, além das aulas teóricas, serão exigidas sessenta horas de trabalho práticos anuais, no mínimo, em laboratório da própria faculdade e em serviços de psicologia aplicada.

Art. 16. Ao matriculado em qualquer dos cursos de licenciado, exigir-se-á cem horas anuais de trabalho prático, no mínimo, e a redação de uma monografia em que se documentem atividades pessoais de investigação, sob direção dos professores do curso.

Parágrafo 1º- A expedição do diploma de licenciado é subordinado à aprovação em ato em que o aluno defenda os princípios, as técnicas e as conclusões referidas em monografias que tenha elaborado, defesa essa que se fará perante uma comissão designada pela Universidade que haja concedido o mandato.

Parágrafo 2º- Da comissão referida no parágrafo anterior, farão parte dois de seus professores especializados no assunto, e um representante do corpo docente do instituto, ou serviço, em que o aluno tenha feito o curso.

ANEXO C – COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 412

Comissão de Ensino Superior, de 20/09/1957

1. PRELIMINARES

1. Ao apreciar a consulta que, em agosto de 1951, lhe submeteu o DNE, relativa ao registro de um "consultório de Psico-Pedagogia", este Conselho teve ensejo de manifestar-se sobre a conveniência de organizar-se a formação de psicologistas, a regulamentar-se essa profissão; e, para mais amplo e seguro estudo do assunto, sugeriu fossem ouvidas a Associação Brasileira de Psicotécnica, a Universidade do Brasil por seu Instituto de Psicologia, bem como outras entidades interessadas na matéria.

2. A D. E. Su. assim o fez, como também, aceitando o alvitre do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, expediu a todas as Faculdades de Filosofia do país uma circular, com o pedido de sugestões sobre o assunto. A essa circular várias faculdades, diretamente, ou, por intermédio de órgãos da administração de universidades a que pertencem, logo responderam, outras, porém, não o fizeram razão por que a D. E. Su. reiterou o pedido.

3. A Associação Brasileira de Psicotécnica, em novembro de 1953, dirigiu ao Sr. Ministro da Educação conciso memorial, acompanhado de anteprojeto de decreto, no qual considera o problema da formação e da regulamentação profissional. É de notar que o original desse documento não se encontra no processo, mas apenas uma cópia; aliás o trabalho está publicado nos "Arquivos Brasileiros de Psicotécnica", ano VI, nº. 2, de julho de 1954.

4. Em dezembro do ano anterior, o I Congresso Brasileiro de Psicologia, reunido em Curitiba, designara uma comissão de especialistas para opinar sobre o mesmo assunto, a qual, mais tarde, dirigiu uma exposição ao Sr. Ministro da Educação; o I Seminário Latino-Americano de Psicotécnica, que funcionou nesta capital, e em São Paulo, em abril de 1955, emitiu um voto no sentido de que fosse dado andamento ao projeto formulado pela Associação Brasileira; sobre a matéria ainda se pronunciaram o I Simpósio das Faculdades de Filosofia, e a Sociedade de Psicologia de São Paulo, como se vê de vários números da revista dessa entidade.

5. Há, assim, não só no processo como em publicações especializadas, farto material, que esta Comissão detidamente considerou, havendo ainda buscado novos elementos de estudo, como adiante se expõe.

2. Necessidade de formação de psicologistas e de regulamentação de profissão.

6. Não há, no processo uma só opinião discordante quanto à necessidade de formação regular de especialistas em Psicologia Aplicada; várias acentuam a urgência da

medida, bem como a de regulamentar-se a profissão de Psicologista - denominação que, diga-se desde logo, a Comissão recomenda, por entender mais adequada que as de "Psicólogo" e "Psicotécnico". A razão é que aquela é de conotação muito ampla, e a segunda, ao contrário, em certo sentido restrita, porque tem sido tomada para designar especialistas em "Psicologia Aplicada ao Trabalho". Note-se que a entidade internacional que reúne mestres da Psicologia Aplicada em todos os ramos, dantes "Associação Internacional de Psicotécnica", passou a chamar-se, por isso mesmo, "Associação Internacional de Psicologia Aplicada". O tempo psicologista é registrado no "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa", organizado pela Academia Brasileira de Letras (Imp. Nacional, 1943, página 1.074), estando assim incorporado a nossa língua; e é, ademais, utilizado como denominação profissional em grande número de países.

7. A necessidade da formação desses profissionais decorre antes de tudo do desenvolvimento das aplicações da Psicologia que, iniciadas nos domínios da Psiquiatria e da Pedagogia, depois se ampliaram a quase todos os setores da atividade humana, na Organização do Trabalho e na Publicidade na Arte Militar e Política, na Administração e no Direito, no Serviço Social e Relações Humanas, em geral como consequência dos problemas de desajustamento individual, sensivelmente agravados em nossa época, sob a pressão de mudanças sociais muito rápidas. Criou-se, assim, uma atividade profissional, ou melhor, diversas atividades especializadas, que devem ter por base conhecimentos teóricos e o domínio de instrumentos psicológicos, variados e complexos.

8. Os mais adiantados países tem cuidado de estabelecer cursos de preparação regular para a nova profissão, como base da regulamentação de seu exercício. Por outro lado, associações profissionais reclamam uma e outra cousa, em defesa de status científico e ético, indispensável.

9. No Brasil, já existem mais de mil pessoas ocupadas em serviços psicológicos, de Organização Escolar, Orientação Educacional, Organização do Trabalho, Seleção de Pessoal, Reajustamento de Menores, Publicidade e Serviço Social. No quadro de servidores da União, como nos de alguns estados, figuram cargos e funções, cujas denominações presumem que só possam ser ocupados por pessoas devidamente habilitadas em Psicologia Aplicada. Nada menos de quatro grandes associações funcionam: "A Sociedade Brasileira de Psicologia" e a "Associação Brasileira de Psicotécnica (Psicologia Aplicada)", ambas com sede no Rio e filiadas às entidades internacionais de seus respectivos títulos; e a "Associação Brasileira de Psicólogos" e a "Associação Paulista de Psicologia", com sede em São Paulo. Mais recentemente criou-se a "Associação Mineira de Psicologia".

10. De uma e de outra forma, essas entidades têm-se manifestado pela conveniência de regulamentar-se a profissão em face de crescente número de pessoas que sem qualquer preparação especial arvoram-se em psicólogos, psicanalistas especialistas em relações humanas e atividades semelhantes; e, não raro, pretensos institutos, gabinetes e agências "Científicas" anunciam os seus serviços pela imprensa, salientando que empregam recursos de Psicologia Experimental unidos aos da Quiromancia, Astrologia e Frenologia. Acresce que também tem crescido o número de pessoas que não hesitam em anunciar cursos de "Psicologia da Felicidade no Casamento", de "Reforma Total da Personalidade em Dez Lições" ou ainda de

"Relações Humanas para Crianças" ou questões similares; e, o que é francamente para lastimar, mesmo em escolas de nível superior têm sido abertos cursos para "Formação" de Orientadores Educacionais, em Quatro Semanas.

11. Diante dessa situação, um dos documentos constantes do processo firmado pelo ilustre professor Dr. Nilton Campos, Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, observa: "Começara a surgir os falsos psicólogos, com conhecimentos autodidáticos ou, então, supostamente adquiridos em palestras de divulgação, onde obtêm certificados sem nenhuma validade científica para fins profissionais. Reveste-se, porém, de especial gravidade o exercício da prática terapêutica por alguns mais audaciosos, constituindo uma séria violação legal e moral. Na verdade, é inadmissível permitir-se tal prática sem prévia formação universitária profissional e sem obediência a indeclináveis imposições de ordem ética".

3. Os Estudos da Psicologia no Brasil.

12. Até há pouco, o ensino da Psicologia em nosso país não se apresentava senão como elemento acessório ou complementar, na formação de poucos profissionais do magistério e outros ramos; a partir de 1946, algumas Faculdades de Medicina incluíram em seu currículo um semestre de Psicologia Geral, como elemento propedêutico da Psiquiatria; estudos mais desenvolvidos são ministrados nas Faculdades de Filosofia nos cursos de Filosofia e Pedagogia; noções de Psicologia Social figuram nos currículos de duas Faculdades de Economia, e assim também em Escolas de Jornalismo. Na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto criou-se, recentemente um Departamento de Psicologia e Psicoanálise.

13. Em Portaria Ministerial, datada de 15 de maio de 1946 previu-se a possibilidade de cursos de especialização nas Faculdades de Filosofia, em diferentes setores do reconhecimento, inclusive Psicologia. Dela só parece ter-se aproveitado a Universidade de São Paulo, que estabeleceu um curso de seqüência ou de pós-graduação, sem maior adaptação a questões de aplicação, a julgar pela resposta dessa entidade ao pedido da D. E. Su. Mais recentemente criou a mesma universidade um curso de Bacharelado de Psicologia, com três anos de estudos. O Instituto Pestalozzi desta Capital, e o Instituto de Orientação e Seleção da Fundação Getúlio Vargas, em diferentes épocas, tem realizado cursos teórico-práticos com o intuito especial de formar psicólogos para os seus próprios quadros e de organizações similares. A Comissão está informada de que em algumas universidades tem-se aberto cursos de extensão, ou de pós-graduação para orientadores educacionais e especialistas em Psicologia Clínica. São fatos de certo modo auspiciosos, que, no entanto ainda uma vez, mostram a necessidade de legislação sobre a matéria.

4. Formação em Países Estrangeiros.

14. Se as manifestações de órgãos autorizados, juntadas neste processo, coincidem no que toca a necessidade da formação regular de trabalhadores da Psicologia, o mesmo já não ocorre com relação a composição dos cursos e sua orientação. O fato não é de causar estranheza porquanto a mesma divergência se verifica de um país para outro e por vezes, dentro de um mesmo país.

15. Na Inglaterra, a modalidade de formação difere sensivelmente segundo as universidades, na composição dos currículos e mesmo na extensão dos cursos, que varia de três a quatro anos. Geralmente, porém no primeiro ano, o estudante deve tomar uma ou duas disciplinas eletivas, (tais como Filosofia, Sociologia, Biologia ou Matemática) além de seguir as disciplinas de formação psicológica em geral. Nos outros anos terá de especializar-se familiarizando-se com os recursos experimentais e o método estatístico, e realizando estudos de Psico-Fisiologia, Psicologia Comparada, Psicologia-Social e Psico-Patologia. Recebido o grau de Bacharel, poderá inscrever-se em cursos de pós-graduação, os quais permitem duas direções. Uma é da pesquisa que lhe dará, depois de dois anos, o título de licenciado (Master of Art) ou o de Doutor. Na pós-graduação exige-se tempo integral aos estudos. A outra direção é a de formação propriamente profissional, que se dá em três ramos: Psicologia Educacional, do Trabalho, de Ajustamento Clínico. O curso é de um ano, após o bacharelado, mas reconhecem as universidades que se deve aumentar a sua duração.

16. Na Bélgica, já em 1926, instituiu-se um curso de "Conselheiro de Orientação Profissional" na "Escola de Ergologia" anexa ao Instituto de Altos Estudos de Bruxelas. Dez anos depois, essa mesma escola passou a ministrar cursos de Psicotécnica Objetiva e de Psicologia da Organização do Trabalho. Desde 1944 a Universidade Católica de Louvain mantém a Licença em Psicologia Aplicada; curso idêntico, passou a ser dado, em 1949, pela Universidade de Bruxelas. Os estudos compreendem: Psicologia Geral, Experimental, Diferencial, da Criança e do Adolescente; Psico-Pedagogia, Estatística Aplicada; Elementos de Psiquiatria Biometria Humana; Fisiologia e Higiene do Trabalho; Princípios, Métodos e Técnicas da Orientação e Seleção Profissional; Estudo das Profissões; Deontologia; exercícios e trabalhos práticos.

17. Na Holanda a formação de especialista em Psicologia Aplicada, segundo decreto de 1952 tem a duração de cinco ou seis anos, compreendendo dois níveis: o preliminar e o que prepara para o Doutorado. Admite-se a especialização em três ramos: Psicologia da Educação, Psicologia do Trabalho e Psicologia Clínica.

18. Na Noruega desde 1921 o título de "Magister Artium" comporta especialização em Psicologia. Só porém, depois de 1948, é que se criaram cursos de Técnicos em Psicologia Aplicada, com cinco anos de estudos. Um deles visa a formação de pesquisadores.

19. Na França, várias universidades ministram cursos de licença em Psicologia; e o Instituto de Psicologia da Universidade de Paris expede diplomas de Psicologia Pedagógica, Psicologia Social, Psicologia Experimental e Comparada, Psicologia Patológica e Psicologia Aplicada ao Trabalho. Para o diploma de "Perito Psicológico" (Expert-Psychologue), o mesmo Instituto exige que o candidato possua dois dos diplomas especializados, já referidos, e realize estágio de pesquisas de seis meses, com tempo integral, em serviços psicológicos, cujos laboratórios tenham a direção de um dos membros do corpo docente do Instituto; nesse prazo, o estudante deve preparar uma monografia sobre matéria de observação e experimentação.

20. Na Suíça, não há um só tipo de formação, mas vários. Assim, a Universidade de Genebra mantém um curso de Licença em Psicologia, e a de Friburgo, estudos de especialização do seu Instituto de Psicologia; nas Universidades de Berna Bale,

Zurich e Neuchatel, funcionam cursos similares. Muito diverge no entanto, a orientação dos currículos. Os mestres suíços estão praticamente divididos em duas correntes: a dos que propugnam uma formação técnica ou de estrita fundamentação experimental, e a dos que desejam que os estudos se inspirem numa base: Ciências Humanas. Numa ou noutra dessas correntes, admite-se, porém, especializações na Psicologia do Trabalho, da Educação e das Aplicações Clínicas.

21. Nos Estados Unidos, onde é enorme o desenvolvimento dos estudos, a diversidade das concepções e realizações é ainda maior. Em recente estudo o professor Buxton da Universidade de Yale, observa que não há duas escolas em que a obtenção da Licença em Psicologia, ou de título de Doutor, esteja fundado exatamente nos mesmos estudos. Não obstante, uma das características do ensino que visa a Licença é a inclusão de trabalhos experimentais e participação em seminários, num dos domínios seguintes: Psicologia Teórica, Experimental Clínica Educacional, e Industrial. Há universidades, como a de Nova York, que só oferecem Licença em dois ramos: Psicologia Clínica e Psicologia Industrial: outras há, porém, que oferecem cursos em mais de uma dezena de setores especializados. Por outro lado há instituições como a Universidade de Iowa, que desenvolvem longos programas, levando os alunos a praticarem em serviços aplicados e oficiais; há, também, muitos Colleges que admitem que a Licença em Artes se faça com uma disciplina maior, em qualquer ramo, e que o título mencione como especialização menor a Psicologia. No nível de Doutorado, a variedade é a mesma. Os programas exigem dois ou três anos, depois da graduação no College, redação de uma monografia e o conhecimento de duas línguas estrangeiras. De modo geral, exige-se aprofundamento nas técnicas da pesquisa em geral; mas há instituições que admitem o Doutorado com trabalhos de especialização em campos restritos. A localização dos estudos psicológicos quanto as escolas também varia: ora se fez em faculdades de educação, ora nas de ciências, ora nas de estudos sociais. Dos 48 estados da União Americana menos de 20 regulamentam a profissão; mas, como lá ocorre em outros ramos profissionais, as sociedades técnicas exercem a função fiscalizadora. Em 1947 criou-se o "The American Board of Examiners in Professional Psychology", organização ligada a "American Psychological Association", que expede diplomas de habilitação, em vários ramos. As atividades especializadas segundo um levantamento feito em 1946, elevam-se, no entanto a 28, desde o psicologista escolar ou o psicometra, (denominações muito genéricas), até o psicologista de institutos ou o pesquisador de psicologia em hospitais. É de observar que as atividades de Psicologia Clínica que, em 1916 ocupavam apenas 3 % dos postos, hoje se eleva a cerca de 20 % e que os de Orientação e Aconselhamento subiram, no mesmo prazo, de 0,5% à 15%.

22. Diversos países latino-americanos têm cuidado da formação de psicologistas. Assim, em universidades argentinas há estudos de formação em quatro anos, os quais concedem o título de "auxiliar em psicologia"; com um ano acrescido, o estudante obtém o título de psicologista. Em ambos os graus de formação há trabalhos práticos que versam tanto a psicologia educacional como a psicologia clínica. Os problemas de psicologia do trabalho só são considerados no entanto, no nível de doutorado para o qual se exige, no mínimo, mais um ano de estudos, com a apresentação de monografia sobre investigação original. Em vários outros países latino-americanos como o Chile, Cuba, México e Peru, tem-se cuidado especialmente da formação de especialistas em psico-pedagogia e psicologia clínica.

23. A variedade dos planos de formação, aqui assinalada, corresponde antes de tudo, a diversidade de situações que a psicologia aplicada defronta nuns e noutros países. Não obstante, pode-se notar que em todos se reconhece a necessidade dessa formação em dois níveis, um preliminar e outro geral, propriamente de especialização técnica. No primeiro além da iniciação teórico-prática, há geral empenho em fundamentar os estudos ou, ao menos, completá-los, em disciplinas que interessem a melhor compreensão das aplicações da psicologia do ponto de vista humano e social.

As técnicas da psicologia, como as de educação, as de medicina, e, na moderna concepção, as do próprio trabalho, não são simplesmente "operativas", como as que lidem com matéria inanimada; mas "cooperativas", no sentido de que cooperam com a natureza na expressão de personalidade. No segundo nível da especialização aprofundada, pode-se visar a um campo especial, para a obtenção de psicólogos de dois tipos: o de profissionais que poderíamos chamar "monovalentes" especializados num só campo, e os "polivalentes" isto é, de algum modo capacitados a enfrentar problemas educativos, do trabalho e de ajustamento clínico.

24. Como quer que seja, os estudos são sempre de nível universitário. No primeiro nível, com duração mínima de três anos do segundo, de mais dois ou três. Em vários países, além dos estudos teórico-práticos exigem-se estágios em serviços oficiais, ou de empresas privadas, como condição de habilitação profissional.

5. Necessidade e possibilidades de formação no Brasil.

25. As soluções aventadas no processo não se afastam, como seria natural, dessas linhas gerais tôdas reclamam a formação universitária, e, dentro dessa base, também reconhecem a necessidade da regulamentação profissional. Há certa coincidência nos planos propostos para a formação do bacharel em psicologia, ou de psicólogos auxiliares. A discordância torna-se, porém, acentuada, quanto aos planos de formação dos licenciados, ou de técnicos de maior especialização.

26. Nalgumas propostas admite-se que essa preparação se dê em cursos supervisionados quando não organizados pelas universidades; em outras, enfim, deseja-se o padrão legal, com dois ou mais ramos, ou com formação "polivalente".

27. O alvitre de cursos de pós-graduação, livremente organizados, inclusive os de doutorado, não pode ser aceito, simplesmente porque no caso, trata-se de títulos de habilitação profissional. O doutorado leva a um título de importante significação cultural, não, porém, profissional; os cursos de pós-graduação que as universidades tem a faculdade de organizar como e quando queiram, no sentido de extensão e aperfeiçoamento, não são também qualificação profissional, no sistema geral de nossa legislação. Os títulos profissionais são expedidos após cursos de formação, ou graduação, baseados em currículos mínimos sempre previamente determinados na lei, porquanto é a lei que regula as atividades profissionais, segundo preceito constitucional claro e exposto.

28. Nessas condições, a Comissão devia orientar seu trabalho. Começou por examinar a situação do país, quanto às necessidades da psicologia aplicada e também às possibilidades de formação, de modo realista. Quanto às necessidades não ha dúvida que elas existem; em alguns ramos são mesmo presumidas em lei, como no

caso dos orientadores educacionais, a que a legislação do ensino médio expressamente se refere; ou de modo mais genérico, quando leis e regulamentos se referem a exame psicotécnicos para a seleção de certas categorias de profissionais, como condutores de veículos, por exemplo. Existem serviços de Psicologia Aplicada em empresas comerciais e industriais, que tem como um dos fatores de produtividade a seleção de pessoal e a organização racional das operações de produção; existem, ademais, em clínicas médicas, nesta capital, como em outras grandes cidades, ambulatórios e hospitais, auxiliares psicologistas. Os três grandes ramos de aplicação - Educação, Trabalho e Ajustamento Clínico - já reclamam, assim, profissionais habilitados, e no entender da Comissão, em dois níveis.

29. Quanto às possibilidades da formação, para um e outro, existem também; não, porém, de modo amplo, ou em todos estabelecimentos da espécie que as diferentes propostas indicam como sede natural de formação, as Faculdades de Filosofia. No corpo docente desses institutos há duas cadeiras de Psicologia, uma na seção de Filosofia, para estudos pertinentes a essa especialização, de caráter geral, não aplicado, outra, na seção de Pedagogia para um setor limitado de aplicação, que é o de seu próprio título. Muitas das Faculdades em funcionamento em localidades mais afastadas de grandes centros bem o sabe o Conselho, tem encontrado grande dificuldade em recrutar docentes habilitados para essas duas cadeiras, de que já há formação regular no país, há mais de vinte anos. Que dizer, então, de docentes necessários a outras especialidades de aplicação psicológica, que são escassos, mesmo nos grandes centros?

30. Mas a formação de psicologistas requer instalações e aparelhagem e recursos bibliográficos, só existentes também em poucas faculdades; e, mais, serviços de aplicação bem organizados. Não se trata, no caso, de formar eruditos, mas pessoas capacitadas a bem aplicar conhecimentos e técnicas. Admitir a existência dos cursos especializados sem tais serviços de aplicação, será o mesmo que admitir a formação de médicos em faculdades que não disponham de hospitais e ambulatórios.

31. Tais razões, no entender da Comissão, não devem impedir a criação dos estudos onde eles possam bem existir; mas impõem que a legislação relativa a autorização e reconhecimento dos cursos consigne com muita clareza as exigências mínimas necessárias, quanto a instalações, serviços e corpo docente.

32. Não bastarão, com efeito, instalações. Serão necessários serviços abertos ao público, a fim de que neles se reflitam as exigências reais da vida social, a que a Psicologia Aplicada procura atender. A boa formação não depende apenas de habilitação no emprego de tantas provas, em que a Psicologia Aplicada é tão fértil; não se poderá fazer, no entanto, unicamente com a discussão de doutrinas e teorias. A desejada formação humana de psicologista requer casos concretos, dentro de realidades sociais concretas a serem examinadas segundo os melhores princípios da ciência e da ética.

33. É essa uma das conclusões a que chegou a comissão designada pelo Congresso da Associação Internacional de Psicotécnica (Psicologia Aplicada), reunido em 1949, em Berna, e constituída dos professores F. A. Geldard (Estados Unidos); S. Pacaud (França); Mario Ponzio (Itália); A. Rey (Suíça) e J. Van Dael (Holanda). Concluiu-se, diz o relatório da Comissão, no sentido de que a formação deverá fazer-se em dois

tempos: primeiro numa universidade onde a Psicologia seja estudada como disciplina científica e ensine a aplicação de métodos científicos; depois, em ambiente em que ao estudante seja chamado a desenvolver sua atividade profissional, laboratório ou centro de aplicação. "Teme-se", ajunta-se textualmente, "que as possibilidades atuais das universidades não sejam de molde a satisfazer a essas exigências". E sugere que se confie a segunda parte a instituições idôneas, que se dediquem a aplicação, "anexas que sejam a uma faculdade, como instituição complementar, como é o caso das escolas-hospitais inglesas, que desempenham função similar na formação dos médicos". Ademais, uma associação entre estudos práticos e teóricos pode ser dada pela pesquisa; a participação num programa de pesquisa permitirá ao estudante tomar contato com os problemas gerais da Psicologia, em ampla perspectiva, dando-lhe a informação metodológica básica para os domínios da aplicação.

34. Com fundamento nessas conclusões foi que a Associação Brasileira de Psicotécnica (Psicologia Aplicada) elaborou o seu anteprojeto constante de processo. Sugeriu-se a instalação de cursos de Bacharelado, em três anos, nas Universidades, e o de Licença, com trabalhos oráticos em dois anos em Institutos de Psicologia Aplicada, de reconhecida idoneidade, que pudessem receber "mandato universitário". Muito viva, no entanto, foi a reação de finitos professores universitários a essa idéia, que lhes pareceu de difícil execução, senão até perigosa. Em face da opinião assim tão veemente, em relação a inconveniência do mandato universitário, será então necessário que os centros universitários, ou faculdades organizem e mantenham os seus próprios serviços de aplicação, na forma dantes indicada.

35. É a solução que propõe também o Diretor do Instituto de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Prof. Padre Antonio Benko, em estudo que redigiu por solicitação desta Comissão; "Os cursos de licença só devem ser autorizados", diz o eminente professor, "em universidades ou faculdades que tenham criado um Instituto de Psicologia com serviços abertos ao público". Sem prejuízo dessa providencia, sugere ainda que os alunos façam estágios práticos em serviços idôneos de Psicologia Aplicada, após a obtenção do título, por quatro meses, para que então possam registrar o diploma. Entende, porém, o Professor Benko que na licença deve haver apenas dois ramos, um de formação de pesquisador e outro de formação de psicologista.

36. Com elementos desses dois estudos que são minuciosos, e os subsídios das demais opiniões emitidas, a Comissão elaborou um novo anteprojeto, que apresenta anexo a este parecer.

6. Os problemas da regulamentação da profissão.

37. Todos os documentos do processo implícita ou explicitamente reconhecem a necessidade da regulamentação profissional dos trabalhadores da Psicologia. Apenas um, no entanto, trata deste último aspecto de forma completa, o anteprojeto da Associação Brasileira de Psicotécnica. Nele se propõe seja estabelecido um registro profissional, no Ministério da Educação e Cultura, segundo as duas hipóteses cabíveis no caso: o registro puro e simples dos títulos de Psicologistas expedidos pelos cursos regulares a serem instalados; e o registro dos Profissionais já em Trabalho, desde que o exerçam há mais de dois anos, em instituições idôneas, e apresentem documentação satisfatória acerca de sua formação geral e especializadas atividades exercidas,

trabalhos publicados ou outros documentos de interesse. O registro dos profissionais agora em Trabalho, a ser feito por prazo limitado, deveria ser apreciado por uma Comissão designada pelo Sr. Ministro. Salvo minúcias, de redação a Comissão aceita essas sugestões, e as incorpora no anteprojeto que elaborou.

38. Não cuida no entanto o anteprojeto, da regulamentação de especialistas em Psicologia Clínica, dado que julgou a Comissão que essa parte deve ser do âmbito da regulamentação da profissão médica com a qual tem relações muito estreitas. A Comissão formula um voto no sentido de que as Faculdades de Medicina estabeleçam logo que oportuno, as bases de estudos necessários, disciplinando a especialidade.

7. Considerações Finais.

39. A Comissão examinou ainda, com a devida atenção a sugestão contida em alguns trabalhos referentes a criação de uma Seção de Psicologia, nas Faculdades de Filosofia, na qual vários tipos de especialização se fizéssem. Não lhe pareceu, no entanto, que essa seja a mais conveniente solução. Uma nova seção importaria, desde logo, na criação de numerosas cadeiras, com os seus catedráticos correspondentes - solução onerosa, antes de tudo e mais tendente a dispersão que à integração desejada na formação de psicologistas.

40. Como em outras oportunidades se tem manifestado a Comissão, a boa organização universitária a exemplo de mais adiantados países tende a criar "institutos" especializados, que cadeiras e maior número de professores-adjuntos e assistentes que catedráticos. A boa formação de psicologistas não pede, apenas o ensino da Psicologia, nos seus variados ramos, mas fundamentos biológicos, sociais, matemáticos e filosóficos além de outros segundo a especialização escolhida. Um instituto, nas universidades, atenderá assim de melhor forma, que uma seção de Psicologia, desde, é claro, que êsse instituto se organize em moldes convenientes. Para ele deverão concorrer professores da Seção de Filosofia e de Pedagogia, especialmente, auxiliados por tantos professores adjuntos, e assistentes, quantos necessários em cada caso. Poderá, igualmente, em conexão com as faculdades de medicina, colaborar na formação de médicos especializados.

41. A Comissão deve deixar claro que está convencida de que os conhecimentos da Psicologia e as práticas deles decorrentes, quando bem orientadas, são úteis à organização escolar comum, a do trabalho em fábricas e oficinas; à seleção e à orientação profissional; a educação emendativa e ao serviço social a profilaxia do crime, aos problemas de organização das grandes empresas, a publicidade, e ainda outros. Não participa, porém, da idéia de que a Psicologia Aplicada, por si só, possa assumir papel dominante na melhoria da vida social e da reforma do mundo, como pretendem fazer acreditar alguns, levando a criação de uma Nova Utopia, e para a qual já se criou mesmo um nome - o de Eupsiquia. Nenhum ramo do conhecimento constitui remédio completo para os males da humanidade. A Psicologia, como o reconhece um grande sistematizador de suas aplicações, Viteles, pode e deve ser utilizada para fins úteis, desde que não se desligue, porém do que possa significar a cultura geral, a reflexão filosófica e a lógica das ciências. Assim o reconheceu, também, o último Congresso Internacional de Psicologia Aplicada, reunido em 1955.

Examinada por essa forma a documentação do processo, a Comissão é de

PARECER

1º. que êste Conselho, interpretando o pensamento das entidades de ensino superior e outras, que sobre o assunto se manifestaram, encareça, junto ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura a conveniência de ser dirigida ao Poder Legislativo uma mensagem em que seja solicitada a formação regular de psicologistas e a regulamentação da profissão respectiva:

2º. que a essa mensagem acompanhe o anteprojeto elaborado por esta Comissão.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1957. - Lourenço Filho - Relator - Cesário de Andrade - Samuel Libano - Pedro Pauta Penido - Nelson Romero - José Barreto Filho - Paulo Parreiras Horta.

ANEXO D – REVISTA DE PSICOLOGIA NORMAL E PATOLÓGICA (1958)

Ante-projeto de lei 3.825/1958

Publicado na Revista de Psicologia Normal e Patológica, ano IV, ns. 3-4, jul-dez de 1958

CAPÍTULO I - Dos cursos

Art. 1.º - A formação em Psicologia far-se-á nas Faculdades de Filosofia, em cursos de bacharelado e licença, nos termos desta lei.

Art. 2.º - O curso de bacharelado, em três séries anuais, obedecerá ao seguinte currículo:

1.a série: □1 . Introdução à Filosofia □2. Biologia □3. Fisiologia □4. Estatística □5. Psicologia Geral e Experimental □6. Psicologia do Desenvolvimento

2.a série: □1 . Fisiologia □2. Estatística □3. Sociologia □4. Antropologia □5. Psicologia Experimental □6. Psicologia Diferencial

3.a série: □1 . Psicologia Social □2 . Psicologia da Aprendizagem □3 . Psicologia da Personalidade □4. Psicologia Patológica e do Anormal

§ único - Na 3.a série haverá duas outras disciplinas, determinadas pela Faculdade.

Art. 3.º - O curso de licença terá 3 séries anuais, as duas primeiras de estudos comuns, e a terceira com três modalidades, a saber: 1. Psicologia Aplicada ao Trabalho; 2. Psicologia Clínica; 3. Psicologia Aplicada à Escola.

§ 1.º - As duas séries iniciais terão as seguintes disciplinas:

1a série □1 . Neurologia □2. Psicologia Educacional □3. Psicologia Profunda □4. Técnicas do Exame Psicológico

2.a série □1 . Psiquiatria □2. Psicologia do Excepcional □3 . Relações Humanas □4. Pedagogia Terapêutica □5. Técnicas Projetivas

§ 2.º - A terceira série da modalidade Psicologia Aplicada ao Trabalho terá as seguintes disciplinas:

1 . Economia Política □2. Fisiologia e Higiene do Trabalho □3 . Seleção e Orientação Profissional □4. Análise das Profissões e Mercado de Trabalho no Brasil □5. Teoria e Prática do Aconselhamento Psicológico

§ 3.º - A terceira série da modalidade Psicológica Clínica terá as seguintes disciplinas:

1 . Teorias e Técnicas Psicoterápicas □2. Clínica Psicológica para Crianças□3 . Clínica Psicológica para Adolescentes e Adultos □4. Teoria e Prática do Psicodiagnóstico Clínico □5. Teoria e Prática do Aconselhamento Psicológico

§ 4.º - A terceira série da modalidade Psicologia Aplicada à Escola terá as seguintes disciplinas:

1 . Sociologia Educacional □2. Higiene Mental Escolar □3. Teoria e Prática da Orientação Educacional □4. Psicologia das Matérias Escolares □5. Teoria e Prática das Medidas Escolares □6. Teoria e Prática do Aconselhamento Psicológico

§ 5.º - Em todas as séries do curso de licença haverá estágios obriga-tórios de 12 horas semanais, perfazendo, no mínimo, duzentas horas anuais. □§ 6.º - Na 2.a série do curso de licença os alunos serão submetidos a Psicoterapia de grupo; na 3.a, da modalidade Psicologia Clínica, a Psicoterapia individual. □§ 7.º - Ao aluno que fôr aprovado na 1 .a série do curso de licença e também nas matérias de Didática Geral e Didática Especial será conferido o diploma de licenciado em Psicologia. □§ 8.º - Ao aluno que concluir o curso de licença, em qualquer de suas modalidades, será conferido o direito de exercer a profissão de psicólogo.

CAPÍTULO II - Da vida escolar

Art. 4.º - Do candidato à matrícula inicial no curso de bacharel exigir-se-á idade mínima de 18 anos, apresentação do certificado de conclusão do 2.º ciclo de curso secundário, ou curso correspondente na forma da lei de exames vestibulares.

Art. 5.º - Do candidato à matrícula inicial no curso de licença exigir-se-á o diploma de bacharel em Psicologia.

§ 1.º - Do regimento de cada Faculdade poderão constar outras condi-ções para matrícula, como provas de personalidade, com caráter de orientação, quer para o curso de bacharelado quer para o de licença. □§ 2.º - O aluno regularmente matriculado no curso de bacharelado ou de licença será dispensado, a juízo do C.T.A. das disciplinas em que tiver sido aprovado em cursos superiores anteriormente realizados.

Art. 6.º - Reger-se-ão os demais casos da vida escolar, a nos cursos de que trata esta lei, pelos preceitos da legislação do ensino superior.

CAPÍTULO III - Dos direitos conferidos aos diplomados

Art. 7.º - O portador do diploma de licenciado em Psicologia terá o direito de lecionar Psicologia.

Art. 8.º - O portador do diploma de Psicólogo, registrado na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura terá as seguintes atribuições privativas;

1 - Direção e execução de serviço de diagnóstico psicológico; □2 - Aplicação, avaliação e interpretação de provas e testes psicológicos;□3 - Realização de aconselhamento psicológico; □4 - Emprego de técnicas psicológicas no tratamento

dos distúrbios emocionais; 5 - Seleção e orientação de pessoal.

CAPÍTULO IV - Das condições para a Autorização dos Cursos

Art. 9.º - Os cursos de formação em Psicologia, de que trata esta lei, serão autorizados em Faculdades de Filosofia que provem a possibilidade de manter um corpo docente habilitado nas várias disciplinas do curso.

Art. 10.º - As Faculdades de Filosofia, que mantenham curso de Psicologia, deverão organizar Serviços clínicos e de aplicação à educação e ao trabalho - orientados e dirigidos pelo Conselho dos professores do curso - abertos ao público, gratuitos ou remunerados.

§ único - Os estágios e observações práticas dos alunos, poderão ser realizados em outras instituições da localidade, a critério dos professores do curso.

CAPÍTULO V - Disposições gerais e transitórias

Art. 11.º - Os portadores do diploma de especialista em Psicologia ou Psicologia Educacional, de acordo com a Portaria Ministerial n.º 328, de 13 de Maio de 1946, terão direito ao registro profissional, desde que o requeiram até 180 dias após a promulgação da presente lei.

Art. 12.º - Será facultado às pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo, por mais de dois anos, atividades profissionais de psicologia aplicada, requererem, no prazo de 180 dias, registro profissional de Psicólogo.

Art. 13.º - Para os efeitos do artigo anterior, no requerimento em que solicita registro, na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, deverá o interessado juntar seus títulos de formação, comprovantes do exercício profissional e trabalhos publicados.

Art. 14.º - A fim de opinar sobre os pedidos de registro, o Ministério da Educação e Cultura designará uma comissão de cinco membros, constituída de dois professores universitários de Psicologia ou Psicologia Educacional e três especialistas em Psicologia aplicada, escolhidos estes entre listas tríplices que, em tempo oportuno, serão solicitadas à Associação Brasileira de Psicotécnica, à Associação Brasileira de Psicologia e à Associação Brasileira de Psicólogos.

§ único - Em cada caso, à vista dos títulos de formação obtidos no país ou no estrangeiro, comprovação de exercício profissional e demais documentos, emitirá a comissão parecer justificado, o qual poderá concluir pela concessão pura e simples do registro, pela sua denegação, ou pelo registro condicionado à aprovação do interessado em provas teórico-práticas.

Art. 15.º - Sessenta dias após a conclusão dos trabalhos da comissão a que se refere o artigo anterior, não será permitido o exercício da profissão de psicólogo aos que não possuam certificado de registro, na forma desta lei.

Art. 16.º - O Ministério da Educação e Cultura expedirá, no prazo de sessenta dias, a

contar da publicação desta lei, as necessárias instruções para a sua perfeita execução.

Art. 17.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto n.º 3.825/1958 procura, com muita oportunidade, satisfazer à necessidade de formação profissional de psicólogos, criada, de um lado pelas condições de vida da sociedade contemporânea, de outro pelo desenvolvimento científico e técnico de nossos dias.

Infelizmente, se as suas premissas são indiscutivelmente corretas, o projeto não atende, no estabelecimento do currículo e na regulamentação profissional, às exigências que procura satisfazer. Com efeito, se o que se deseja é a organização de grupo de nível universitário quanto ao conhecimento, e de respeitabilidade social quanto ao exercício profissional, será necessário que o curso de Psicologia possa equiparar-se aos de outras carreiras liberais, e que o psicólogo, uma vez diplomado, exerça os seus misteres com inteira responsabilidade, sem o patrocínio ou tutela de outros profissionais.

1. O projeto n.º 3.825/1958 não atende às exigências de formação intelectual. A Psicologia vem adquirindo significação intelectual e importância através de tantos anos de estudo, saberá perfeitamente quais os casos em que sua atividade é necessária, quais aqueles em que sua atuação deverá restringir-se a encaminhar o paciente ao médico, ou ao médico psiquiatra, e em quais médico e psicólogo deverão trabalhar em cooperação. O substitutivo prevê a psicoterapia do estudante, aspecto indispensável na formação do psicólogo, a fim de que, compreendendo e vivendo os seus problemas emocionais, possa orientar e auxiliar os seus clientes.

E hoje ponto pacífico que ninguém pode ser psicólogo clínico sem ter-se submetido a psicoterapia; é que, no caso da Psicologia Clínica, se o conhecimento intelectual é indispensável, não é suficiente. Ainda aqui, o projeto do Executivo mostra-se contrário à enorme experiência adquirida nos grandes centros de ensino de psicologia, não prevendo a necessidade da psicoterapia do estudante.

A modalidade Psicologia Aplicada ao Trabalho visa preparar os psicólogos especializados em cuidar dos problemas de comportamento decorrentes do ajustamento ao trabalho na indústria e no comércio.

A modalidade Psicologia Aplicada à Escola visa a formação de psicólogos que trabalhem junto a instituições educacionais, para o encaminhamento de alunos, ou acompanhem os educandos que sintam dificuldades especiais no estudo, ou representem problemas sérios para as escolas.

Cumpra observar que entre as três modalidades existem pontos de convergência e caberá sempre aos próprios psicólogos a delimitação do campo de atividade de cada uma delas. Compreende-se imediatamente que, em inúmeras oportunidades, o psicólogo escolar deverá contar com a colaboração do psicólogo clínico, o mesmo ocorrendo com o psicólogo do trabalho. Este é um ponderável argumento para que

todos tenham a mesma formação básica, distinguindo-se apenas pela especialização maior num campo ou noutro.

O presente substitutivo não prevê a modalidade Pesquisa e Ensino. Entende-se que, para a formação de professores de Psicologia devem prevalecer os mesmos regulamentos existentes para as outras disciplinas, nos cursos das Faculdades de Filosofia (três anos de bacharelado e um de licenciatura). Quanto à pesquisa, sabe-se que, em qualquer disciplina ou ciência, não são títulos ou especializações que importam, mas a capacidade inventiva e criadora de cada um: Durante um curso científico de alto nível, as vocações científicas serão despertadas e encaminhadas para as atividades de pesquisa.

3. O projeto n.º 3.825 não atende às necessidades do desenvolvimento científico da Psicologia. A organização do curso de Psicologia e da profissão de psicólogo deve satisfazer à importância social e intelectual que a nova ciência tem na sociedade contemporânea.

Hoje, em todos os países, considera-se que a Psicologia pode exercer influência decisiva na escola, no trabalho, no ajustamento individual. Não se esqueça, entretanto, que essa influência, para ser autêntica, deve resultar de conhecimentos científicos que a justifiquem e orientem.

Será ilusório supor que um curso de Psicologia .que, segundo o projeto governamental, não conduz a uma profissão bem definida em suas responsabilidades e direitos, possa atrair os jovens mais capazes; ilusório supor que um curso indefinido quanto às suas exigências científicas possa formar pesquisadores e cientistas. E a influência construtiva da Psicologia não pode depender de um estudo superficial de suas aplicações, como inevitavelmente ocorrerá com a aprovação do projeto do Executivo; onde essa influência existe e é atuante, os psicólogos se formaram no estudo consciencioso' da Psicologia cojgpó tal e não no seu estudo como simples acréscimo a outras ciências ou especializações. Já em outros domínios do conhecimento, o nosso país foi imensamente prejudicado, economicamente, porque se acreditou numa ciência de baixo custo, que consistisse apenas na aplicação do que foi estudado em outros países. No caso específico da Psicologia, essa aplicação (tão difícil em outras ciências) é praticamente impossível: as condições de nossas escolas e de nossas indústrias somente poderão ser efetivamente aprimoradas, se dispusermos de soluções cientificamente obtidas, a partir da análise de nossas condições concretas. Para que isto ocorra efetivamente, deve-se organizar um curso universitário de elevado nível, e dar aos psicólogos brasileiros a formação, as responsabilidades e os direitos de seus colegas de outros países.

ANEXO E – PODER EXECUTIVO

Projeto de lei que dispõe sobre o curso de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicologista

Mensagem n. 47-58 de 19/03/1958 do Poder Executivo

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o curso de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicologista.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1958. - Juscelino Kubitschek

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 112 DE 1958, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Atendendo as exigências do desenvolvimento econômico, rapidamente está o ensino superior do país assumindo um novo espírito, mediante a organização e reorganização de numerosos cursos de preparação tecnológica. Ocorre, no entanto que as transformações da vida social resultantes da industrialização vêm, por igual, impondo a criação de novos ramos de atividades, inclusive dos que demandam estudos de aplicação das ciências humanas.

2. Entre esses, destacam-se os de aplicação da psicologia. Até agora, o ensino dessa disciplina tem-se limitado, entre nós, a figurar como parte acessória da preparação profissional de médicos e professores; nenhum outro curso propriamente especializado já se regulou em lei, destinado a formação específica de psicologistas, ou de trabalhadores da psicologia aplicada, em numerosos ramos de capital importância na orientação e seleção profissional, na psicotécnica objetiva ou organização racional das operações fabris, na administração e nas relações humanas em geral, para só citar alguns, dos mais desenvolvidos.

3. A preparação especializada nesses setores vem-se impondo como imperativo das mudanças nas técnicas de organização das empresas, como o comprova a existência de numerosos serviços da espécie, mantidos por organizações privadas, e aí destinadas a atender questões particulares; ou abertos ao público, para a solução de problemas gerais de desajustamento individual, em nossa época agravados por múltiplos fatores. Ao essa situação, de par com a da extensão dos serviços educacionais em geral, vem reclamando a preparação de pessoal com elevado status científico e ético, em relação à qual os poderes públicos não podem manter-se indiferentes.

4. Já em 1951, ao examinar uma consulta dirigida a este Ministério por pessoa interessada em abrir um consultório de formação e correção psicológica, salientou o Conselho Nacional de Educação a conveniência de se regular em lei a formação de psicologistas e, bem assim, a de regulamentar-se a profissão. Para mais amplo e seguro estudo do assunto, sugeriu, porém, esse órgão, a audiência da Associação Brasileira de Psicotécnica, do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil e de outras entidades interessadas na matéria, entre as quais as faculdades de filosofia. Disso resultou a coleta de valiosos pronunciamentos aos quais se juntaram também os do I Congresso Brasileiro de Psicologia e do I Seminário Latino-Americano de Psicotécnica, este reunido em nosso país, em 1955.

5. Todas essas entidades manifestaram-se pela conveniência da formação de psicologistas, e ainda pela de regulamentar-se a profissão assunto no qual acordam também unanimemente as associações profissionais de psicologistas existentes no País, já em número de cinco a saber: Sociedade Brasileira de Psicologia e Associação Brasileira de Psicotécnica (Psicologia Aplicada), situadas no rio de Janeiro e filiadas às entidades internacionais de seus respectivos títulos; a Associação Brasileira de Psicólogos e a Associação Paulista de Psicologia, situadas em São Paulo; e a Associação Mineira de Psicologia, recentemente criada em Belo Horizonte.

6. Em face dos elementos que assim colheu, bem como da contribuição que ainda obteve de outros órgãos, como o Instituto de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, o Conselho Nacional de Educação, por intermédio de sua Comissão de Ensino Superior, realizou detido assunto, que conclui com a apresentação de um anteprojeto de lei. Nesse documento, propõe o Conselho a formação regular de psicologistas, em cursos de dois níveis o de bacharelado e o de licença, baseados em currículos mínimos, mas flexíveis, e que devem ser determinados em lei, visto como é a lei que regula a formação para as carreiras liberais e técnico-científicas, segundo o preceito constitucional.

7. Tendo presentes as possibilidades de formação e as necessidades mais prementes da psicologia aplicada o anteprojeto prevê duas modalidades para os cursos de licença, uma destinada à formação de especialistas em psicotécnicas de trabalho, e outra, para os diferentes ramos da educação, sem esquecimento do ensino e da pesquisa psicológica. Ambas as modalidades poderão preparar orientadores educacionais de que as leis do ensino médio exigem serviços em todos os estabelecimentos do ensino desse grau.

8. Em todos os cursos previstos, é de notar que a composição dos currículos não se restringe à formação técnica estrita, mas abre espaço a estudos de base humanística, necessários à justa compreensão da vida social e de suas transformações.

9. Sem perder de vista que a formação de psicologistas requer treinamento prático, e assim recursos de aparelhagem, só existentes por ora em poucas faculdades o anteprojeto consigna as condições mínimas que se devem exigir na parte referente a autorização e reconhecimento dos cursos: entre elas figura a da instalação de um instituto de psicologia junto às faculdades que pretendam manter tal formação com serviços, gratuitos ou remunerados, abertos ao público.

10. Quanto ao exercício profissional, dispõe o anteprojeto sobre o registro dos

profissionais da psicologia, neste Ministério, considerando não só o caso dos que venham a habilitar-se pelos cursos especializados de que trata, mas também o dos que já se venham dedicando a atividades do gênero, desde que comprovem suficiente habilitação e experiência.

11. Releva notar que o anteprojeto leva em conta as atuais tendências de boa organização universitária e que, prudentemente, deixou ao médico o exercício da psicologia clínica, a ser considerada na formação das faculdades de medicina.

12. Estando assim de pleno acôrdo com os pontos de vista da Comissão de Ensino Superior (Parecer número 412-57, anexo por cópia), e com o anteprojeto pela mesma elaborado, do qual apenas julguei conveniente suprimir a parte final do § 2º do artigo 14 ("inclusive no da psicologia clínica, quando portador do diploma de médico"), por desnecessária, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o seu encaminhamento ao Congresso Nacional, certo de que, com sua futura transformação em lei, se preencherá sensível lacuna de nossa legislação.

Prevalecendo-me da oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu profundo respeito.

Clóvis Salgado.

ANEXO F – DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei n. 3.825-A de 1958

A FORMACAO DE PSICOLOGISTAS NO BRASIL

(DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL 4/8/1959 - RIO DE JANEIRO)

Projeto N. 3.825-A, de 1958

Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicologia, tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e, com substitutivo, da Comissão de Educação e Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO 1 - Dos Cursos

Art. 1º. A formação em psicologia científica e aplicada far-se-á nas faculdades de filosofia, em cursos de bacharelado e de licença, nos termos desta lei.

Art. 2º. O curso de bacharelado, em três séries anuais, constituir-se-á de disciplinas fundamentais, idênticas em todas as faculdades, e de outras nelas variáveis. □□§ 1º. A seriação das disciplinas fundamentais será a seguinte: 1ª série 1. Introdução à filosofia; 2 Biologia; 3 Psicologia do desenvolvimento humano; 4 Estatística. 2ª série: 1 Sociologia; 2 Psicologia da aprendizagem; 3. Psicologia diferencial; 4. Estatística. 3ª série: 1. Psicologia social; 2. Psicopatologia Geral; 3. Psicologia da personalidade; 4. História da psicologia. □§ 2º. O regimento de cada faculdade incluirá duas outras disciplinas em cada série, escolhidas entre as seguintes: 1. Complementos de Matemática; 2. Psicologia Geral Experimental; 3. Psicologia geral filosófica; 4. Fisiologia; 5. Psicologia comparada 6. Psicologia profunda; 7. Psicologia aplicada a medicina; 8. Higiene Mental; 9. Campos de aplicação de psicologia; 10. Pedagogia terapêutica; 11. Antropologia social; 12. Psicologia aplicada ao Direito.

Art. 3º. O curso de licença terá duas séries anuais, a primeira de estudos comuns e a segunda com duas modalidades, a saber: 1. Pesquisa e ensino; 2. Aplicação.

§ 1º A 1ª série terá as seguintes disciplinas; 1. Psicologia experimental; 2. Psicologia clínica; 3. Teoria e prática dos testes individuais; 4. Fundamentos e técnicas da orientação educacional e profissional. □§ 2º. A 2ª série, quer numa quer noutra das modalidades, terá quatro disciplinas de inclusão necessária e duas outras variáveis, segundo disponha o regimento de cada faculdade ad referendum do Conselho Nacional de Educação. □§ 3º. Na 2ª série da modalidade pesquisa e ensino, serão disciplinas de inclusão necessária: 1. Métodos de investigação estatística na psicologia; 2. Lógica e filosofia das ciências; 3. Problemas atuais da psicologia (pura e aplicada, inclusive as da expressão artística). 4. Didática. □§ 4º. Da 2ª série da modalidade aplicação, constarão necessariamente as seguintes disciplinas: 1. Fisiologia e higiene do trabalho; 2. Teoria e prática de análise das profissões; 3.

Interpretação psicológica de casos individuais; 4. Seleção profissional.

CAPITULO II - Da Vida Escolar

Art. 4º Do candidato à matrícula inicial no curso de bacharel exigir-se-á a idade mínima de 18 anos, apresentação do certificado de conclusão do 2º ciclo do curso secundário, ou curso correspondendo na forma da lei, e exames vestibulares.

Art. 5º Do candidato à matrícula inicial no curso de licença exigir-se-á o diploma de bacharel em psicologia, com aprovação global mínima de 7 (sete) nos exames da última série de bacharelado.

§ 1º Poderão ser admitidos a matrícula inicial no curso de licença portadores de diploma de bacharel em pedagogia quando aprovados em exames de Estatística, Psicopatologia e História da Psicologia; e, bem assim, portadores de diploma de bacharel em filosofia, desde que aprovados em exames de Estatística, Psicopatologia e Psicologia diferencial. □ § 2º Do regimento de cada faculdade poderão constar outras condições para a matrícula, inclusive provas de personalidade com caráter eliminatório, quer para o curso de bacharelado, quer para o de licença em psicologia.

Art. 6º Ao aluno matriculado no curso de bacharelado, além da freqüência regulamentar às aulas teóricas, serão exigidas, pelo menos, 60 (sessenta) horas anuais dos trabalhos práticos, em laboratórios e seminários, e aos do curso de licença, 80 (oitenta) horas.

Art. 7º Reger-se-ão os demais termos da vida escolar nos cursos de que trata esta lei, pelos preceitos de legislação do ensino superior.

CAPÍTULO III - Das regalias conferidas aos diplomados

Art. 8º O diploma de bacharel em psicologia habilita o portador ao exercício da profissão de psicologista, na categoria de auxiliar, em serviços de psicologia oficiais ou privados; após registro do título na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 9º Os bacharéis em pedagogia e os bacharéis em filosofia poderão habilitar-se ao exercício das atividades de psicologista-auxiliar após aprovação segundo o caso, nos exames indicados no art. 5º § 1º, e estágio de 4 (quatro) meses em serviços oficiais ou privados de psicologia aplicada, com atestado de freqüência regular e capacidade profissional.

Parágrafo único. Os exames para a habilitação prevista neste artigo só poderão ser prestados em faculdades de filosofia que já mantenham o curso de bacharelado em psicologia.

Art. 10. O diploma de licença em psicologia, modalidade pesquisa e ensino, após registro do título, habilita o portador ao ensino de psicologia e filosofia em escolas de ensino médio, bem como, após estágio de 4 (quatro) meses em serviços na espécie, em estabelecimentos oficiais ou colégios de aplicação anexos a faculdades de filosofia, ao exercício das funções de orientador educacional.

Art. 11. Os portadores de diploma de licença em psicologia, após registro do título, poderão organizar e dirigir serviços de psicologia aplicada, atendidos os seguintes limites:

I - O licenciado na modalidade aplicação poderá organizar e dirigir serviços de psicologia aplicada a educação e ao trabalho; □II - O licenciado na modalidade pesquisa e ensino, após um ano de exercício nas funções de orientador educacional, poderá dirigir serviços de psicologia aplicada a educação; □III - Não poderão os licenciados de uma ou outra modalidade responder pela organização e direção de serviços de psicologia clínica, os quais requerem a direção de médico devidamente capacitado; poderão, entretanto, nesses serviços exercer funções de assistentes técnicos.

CAPITULO IV - Das condições para a autorização dos cursos

Art. 12. Os cursos de formação em psicologia científica e aplicada, de que trata esta lei, só serão autorizados em faculdades de filosofia que já mantenham, em regime de reconhecimento, os cursos de filosofia e pedagogia, e organizem um instituto de psicologia com serviços de aplicação a educação e ao trabalho, abertos ao público, gratuitos ou remunerados.

§ 1º Os institutos anexos as faculdades de filosofia poderão igualmente manter serviços de psicologia clínica, desde que sob a direção de médico especializado em psiquiatria. □§ 2º As condições mínimas de organização e funcionamento dos institutos de psicologia, para o efeito da obtenção de autorização dos cursos de formação, nas faculdades de filosofia, serão fixadas em instruções do Ministério da Educação e Cultura. □§ 3º Sem prejuízo da obrigação de manter um instituto de psicologia, com serviços abertos ao público, cada faculdade poderá permitir que os estágios de observação e prática de seus alunos se completem em serviços de psicologia aplicada existente na localidade.

Art. 13. A autorização para funcionamento do curso de licenciados em psicologia só poderá ser concedida as faculdades que já tenham obtido reconhecimento para o curso de bacharéis na mesma especialidade.

CAPÍTULO V - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. Será facultado às pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo, por mais de dois anos, atividades profissionais de psicologia aplicada, em serviços idôneos requerer, no prazo de 180 dias, registro de competência profissional na categoria de psicologista-auxiliar ou na de psicologista.

§ 1º O registro na categoria de psicologista-auxiliar habilitará o interessado ao exercício legal das funções correspondentes às dos bacharéis em psicologia, e, bem assim, à matrícula no curso de licenciado em psicologia, desde que o candidato possua certificado de conclusão do 2º ciclo do curso secundário, ou de estudos correspondentes. □§ 2º O registro na categoria de psicologista habilitará o interessado a direção de serviços de psicologia aplicada, em um ou mais de seus ramos.

Art. 15. Para os efeitos do artigo anterior, no requerimento em que solicite registro, na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, deverá o interessado juntar seus títulos de formação, comprovantes de exercício profissional e trabalhos publicados.

Art. 16. A fim de opinar sobre os pedidos de registro, o Ministério da Educação e Cultura designará uma comissão de cinco membros, constituída de dois professores universitários e três especialistas em psicologia aplicada, escolhidos estes, entre listas tríplices que em tempo oportuno, serão solicitadas a Associação Brasileira de Psicotécnica, à Associação Brasileira de Psicologia e à Associação Brasileira de Psicólogos.

Parágrafo único. Em cada caso a vista dos títulos de formação, obtidos no País ou no estrangeiro, comprovação do exercício profissional e demais documentos emitirá a comissão parecer justificado, o qual poderá concluir pela concessão pura e simples do registro, de sua denegação, ou de registro condicionado a aprovação do interessado em provas teórico-práticas.

Art. 17. Sessenta dias após a conclusão dos trabalhos da Comissão a que se refere o artigo anterior, não será permitido o exercício profissional de psicologista-auxiliar ou de psicologista aos que não possuam certificado do registro, na forma desta lei.

Art. 18. Até que se diplomem licenciados em psicologia, em número suficiente aos serviços de orientação educacional nos estabelecimentos de ensino médio, será permitido, nas faculdades de Filosofia, que obtenham autorização para o curso de bacharelado em psicologia, o funcionamento de cursos de emergência para habilitação de orientadores educacionais de ensino médio.

§ 1º O curso de orientador de ensino médio, em um ano de estudos, terá as seguintes disciplinas obrigatórias: 1 - Problemas da adolescência; 2 - Fundamentos e técnicas da orientação educacional; 3 - Teoria e prática de testes individuais e coletivos; 4 - Administração escolar, especialmente organização de ensino médio; 5 - Didática geral e especial. □ § 2º Serão admitidos a matrícula portadores de licença para o ensino secundário e normal, em qualquer das seções das faculdades de filosofia, desde que comprovem eficiente exercício de magistério em estabelecimentos de ensino médio, oficiais ou reconhecidos, pelo prazo mínimo de dois anos. □ § 3º Ao aluno aprovado no curso será expedido certificado de orientador educacional de ensino médio, o qual, depois de registrado, habilitará o portador ao exercício dessas funções.

Art. 19. A vista do número de profissionais registrados em psicologia científica e aplicada, nos termos desta lei, o Conselho Nacional de Educação proporá ao Ministro da Educação e Cultura quando oportuna, a cessação do funcionamento dos cursos de emergência de orientador de ensino médio, bem como a partir de que data não mais será permitido o funcionamento, sem perfeito cumprimento do que se dispõe nas leis orgânicas do ensino médio com relação a orientação educacional, de estabelecimentos desse grau de ensino.

Art. 20. O Ministério da Educação e Cultura expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, as necessárias instruções para a sua perfeita

execução.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO G – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Parecer de Educação e Cultura

PARECER DO RELATOR

É indiscutível a afirmação do brilhante parecer do relator da Comissão do Ensino Superior, que acompanha o Anteprojeto sobre Curso e Profissão de Psicologista, quando diz que a Psicologia não pretende o direito de salvar a humanidade. Mas, por outro lado, é forçoso reconhecer que, pelo menos no mundo ocidental, vivemos numa época em que a Psicologia exerce influencia decisiva em todas as formas do pensamento humano.

Daí a necessidade imprescindível de atribuir a formação de Psicologistas, no Brasil, o caráter de educação aprimorada, talvez mais séria e exigente que a de qualquer outra profissão. Num país em desenvolvimento, um setor que atinge todos os outros campos de informação e de ação terá de fechar suas portas a toda espécie de aventura literária ou empreguista. Para a criação de privilégios, dignidades e títulos dessa natureza, num país que morre pelo excesso de pomposas aparências e pela pobreza de sua realidade em matéria educacional, mais valerá se fazer obra séria e grave, fundada em alicerces seguros.

Por isso mesmo, entre o anteprojeto encaminhado à Câmara e o substitutivo de autoria de duas Associações de Psicologia de São Paulo, demos preferência a este último, que nos parece mais homogêneo e mais exigente, dando à Psicologia, como profissão, garantias de subsistência digna, mas afastando privilégios injustos nos quadros burocráticos, nas cátedras, nas tabelas de vencimentos ou em quaisquer outras situações.

Subscrevendo o Substitutivo Paulista como o mais conveniente, permitimo-nos ainda acrescentar-lhe maiores exigências quanto a formação de Psicologistas (preferimos esta denominação, sugerida pelo ante-projeto Ministerial, à de Psicólogo, contida no substitutivo a que nos referimos). Isto com a finalidade de atribuir a Psicologia a dignidade profissional que merece, afastando qualquer hipótese de amadorismo em terreno tão sério e perigoso.

Apresentamos, portanto, os seguintes reparos ao referido substitutivo:

a) Em primeiro lugar, nele, como no anteprojeto original, parecem-nos de todo insuficientes as exigências quanto a trabalhos práticos. O Psicologista necessita, para sua formação, treinamento intensivo em laboratórios e serviços abertos ao público. A compreensão do ser humano, as atitudes éticas e técnicas indispensáveis a um bom profissional jamais poderão ser adquiridas numa cultura livresca, por mais sólida e profunda que seja. Daí achamos que devam ser quase que decuplicadas as exigências nesse terreno enquadrando no curso o caráter objetivo necessário às matérias

estudadas. E, antes disso, precisa o futuro psicologista viver, ele próprio, desde o início de sua formação, a situação proporcionada pelas experiências e técnicas psicológicas. Tal era o critério do Laboratório de Psicologia da antiga Escola de Aperfeiçoamento de Minas, cujos trabalhos tivemos oportunidade de acompanhar de perto e cujos frutos são, indiscutivelmente, reconhecidos.

b) Como nos cursos de Serviço Social, julgamos importante a exigência da monografia ao término do curso de Psicologia, como comprovação de experiência de campo. Concorrendo para a sistematização de conhecimentos adquiridos na experiência prática, esses trabalhos constituirão um estímulo a pesquisa de que tanto carece a Psicologia no Brasil.

c) Quanto a exigência da Psicoterapia para o estudante, prevista no substitutivo de São Paulo, aceitámo-la, em princípio, mas não como está expressa. A Psicoterapia é um processo que só tem valor se adequado a cada caso e nunca poderia ser prevista em lei quanto ao seu tipo e ordem de emprego (de grupo no 2º ano, individual, no 3º) e muito menos quanto ao tempo de duração. Consideramos recomendável a Psicoterapia para aqueles que pretendem dedicar-se a Psicologia no campo da educação ou do trabalho, mas não imprescindível. Já para os que pretendem dedicar-se a Psicologia clínica - um campo especialmente delicado, em que a personalidade do psicologista é da maior importância - não só a Psicoterapia é essencial. Para essa especialidade julgamos indispensável uma análise pessoal completa, sob a responsabilidade de profissional cuja capacidade para esse trabalho não seja passível de dúvida.

d) Também discordamos do substitutivo de São Paulo quanto a formação menor dos professores de Psicologia. Consideramos que ao Psicologista licenciado é que compete ensinar ou exercer a Psicologia, tarefas igualmente importantes e, ao nosso ver, inseparáveis da experiência do campo exigida no 2º e 3º anos de licença.

e) Consideramos de todo insuficiente o interstício de dois anos de experiência prática para registro como Psicologista para os profissionais atualmente já em exercício. Além do julgamento qualitativo, como está previsto, é prudente um mínimo de cinco anos de trabalho, como limite para esse registro, mantendo-se, também, quanto a esse aspecto, o rigor que a profissão merece. Assim, estaremos atendendo, e ao mesmo tempo respeitando o critério da Comissão julgadora, à sugestão que nos foi encaminhada pelo Centro de Estudantes de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com relação a Orientação Educacional, omitida no substitutivo paulista, concordamos com o que prescreve o Anteprojeto Ministerial e esperamos que, dentro de prazo razoável, esteja essa atividade em mãos de profissionais devidamente habilitados no curso de Psicologia.

f) As considerações que acompanham o Anteprojeto e o substitutivo de São Paulo refletem uma esfera de conflito entre a Psicologia e a Medicina. Em nosso entender, em lugar de competição, está hoje consagrada a colaboração entre as duas profissões, no trabalho de equipe, solução aliás indispensável em todos os campos da ciência e da atividade humana.

Por isso mesmo, ao definirmos as atribuições privativas do Psicologista, procuramos condená-las de forma a delimitar a área do Psicologista junto ao indivíduo que se

enquadra cuja formação o habilita a atender os casos patológicos.

Uma formação severa, como a que propomos, é a melhor forma de preparar o Psicologista para adquirir os critérios éticos e a segurança profissional que o habilitem a produzir com eficiência, dentro do máximo respeito pelas áreas privativas das demais profissões, e a colaborar com elas quando solicitado.

Tal como a propomos, a formação de Psicologistas não será praticável, atualmente, no Brasil, em grande escala, nem atrairá numerosos grupos de candidatos. Estará limitada, de início, às zonas do país em que houver possibilidade de se recrutar professores devidamente habilitados e estabelecer campo de treinamento.

Julgamos, sem dúvida, preferível, sobretudo nos primeiros anos, uma formação segura de menor número de profissionais, em lugar de uma disseminação rápida de cursos e recrutamento extenso em número de alunos. Somos contrários à concessão de facilidades para ingresso em profissão investida de tão graves responsabilidades.

As exigências que acrescentamos constituem uma homenagem àqueles que dignamente exercem e aos que pretendem habilitar-se para um trabalho que exige tão alto nível cultural, técnico e ético.

Com êsses fundamentos, oferecemos à consideração da Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo em anexo.

Sala Carlos Peixoto Filho, em 10 de junho de 1959. - Aducto Cardoso, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião de 17 de junho de 1959, presentes os senhores deputados Coelho de Souza, Presidente; Lenoir Vargas, Lauro Cruz, Aurélio Viana, Badaró Júnior, Miguel Calmon, Aducto Cardoso, Derville Alleretti, Yukishigue Tamura, Aderbal Jurema, Plínio Salgado, Dantas Júnior, José Humberto e Manuel de Almeida, apreciando o parecer com Substitutivo do Senhor Relator, Deputado Aducto Cardoso, resolveu aprovar o Substitutivo ao Projeto nº 3.825-58, que "dispõe sobre cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicologista", com ressalvas dos Senhores Lauro Cruz e Derville Allegretti, que foram aceitas pelo Relator.

Sala Carlos Peixoto Filho, em 22 de junho de 1959. - Coelho de Souza, designado e Revisor.

ANEXO H – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Substitutivo ao projeto n. 3.825 de 1958 adotado pela Comissão de Educação e Cultura

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AO PROJETO Nº 3.825 DE 1958, QUE

"Dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicologista".

CAPÍTULO 1 - Dos Cursos

Art.1º. A formação em Psicologia far-se-à nas Faculdades de Filosofia, em cursos de bacharelado e licença, nos termos desta lei.

Art.2º. O curso de bacharelado, em três séries anuais obedecerá ao seguinte currículo:

1ª Série □1. Introdução à Filosofia □2. Biologia □3. Fisiologia □4. Estatística □5. Psicologia Geral e Experimental □6. Psicologia do Desenvolvimento

2ª Série □1. Fisiologia □2. Estatística □3. Sociologia □4. Antropologia □5. Psicologia Experimental □6. Psicologia Diferencial

3ª Série □1. Psicologia Social □2. Psicologia da Aprendizagem □3. Psicologia da Personalidade □4. Psicologia Patológica e do Anormal

Parágrafo único. Na 3ª série haverá duas outras disciplinas, determinadas pela Faculdade.

Art. 3º. O curso de licença terá 3 séries, anuais, as duas primeiras de estudos comuns, e a terceira com três modalidades, a saber: 1. Psicologia Aplicada ao Trabalho; 2. Psicologia Clínica; 3. Psicologia Aplicada à Escola.

§ 1º. As duas séries iniciais terão as seguintes disciplinas:

1ª Série □1. Neurologia □2. Psicologia Educacional □3. Psicologia Profunda □4. Técnicas de Exame Psicológico.

2ª Série □1. Psiquiatria □2. Psicologia do Excepcional □3. Relações Humanas □4. Pedagogia Terapêutica □5. Técnicas Projetivas

§ 2º. A terceira série da modalidade Psicologia Aplicada ao Trabalho terá as seguintes disciplinas:

1. Economia Política □2. Fisiologia e Higiene do Trabalho □3. Seleção e Orientação Profissional □4. Análise das Profissões e Mercado de Trabalho no Brasil □5. Teoria e Prática do Aconselhamento Psicológico.

§ 3º. A terceira série da modalidade Psicológica Clínica terá as seguintes disciplinas:

1. Teorias e Técnicas Psicoterápicas □2. Clínica Psicológica para Crianças □3. Clínica Psicológica para Adolescentes e Adultos □4. Teoria e Prática do Psicodiagnóstico Clínico □5. Teoria e Prática do Aconselhamento Psicológico.

§ 4º. A terceira série da modalidade Psicológica Aplicada à Escola terá as seguintes disciplinas:

1. Sociologia Educacional □ 2. Higiene Mental Escolar □ 3. Teoria e Prática da Orientação Educacional □ 4. Psicologia das Matérias Escolares □ 5. Teoria e Prática das Medidas Escolares □ 6. Teoria e Prática do Aconselhamento Psicológico.

§ 5º. Os trabalhos práticos serão obrigatórios durante todo o curso, devendo os alunos se submeterem a técnicas psicológicas, participar de trabalhos de observação e pesquisa, durante o curso de bacharelado; e realizar estágios sob supervisão, perfazendo um mínimo de 800 horas anuais, durante o curso de licença. □ § 6º. Para obtenção da licença, em qualquer especialidade, será exigida a apresentação e defesa de tese original, sobre trabalho em campo de estágio, a ser concluída dentro do prazo de um ano após o término do curso e aprovada por Comissão designada pela Congregação. □ § 7º. Como condição essencial para obtenção da licença em Psicologia Clínica, o candidato deverá comprovar ter concluído análise pessoal, a cargo de profissional credenciado pela Sociedade Internacional de Psicanálise. □ § 8º. Ao aluno que concluir o curso de licença, em qualquer de suas modalidades, será conferido o direito de exercer a profissão de psicólogo.

CAPÍTULO II - Da vida escolar

Art. 4º. Do candidato à matrícula inicial no curso de bacharel exigir-se-á idade mínima de 18 anos, apresentação de certificado de conclusão do 2º. ciclo de curso secundário; ou curso correspondente na forma da lei de exames vestibulares.

Art. 5º. Do candidato a matrícula inicial no curso de licença exigir-se-á o diploma de bacharel em Psicologia.

§ 1º. Do regimento de cada Faculdade poderão constar outras condições para matrícula, como provas de personalidade, com caráter de orientação, quer para o curso de bacharelado quer para o de licença. □ § 2º. O aluno regularmente matriculado no curso de bacharelado ou de licença será dispensado, a juízo do C.T.A. das disciplinas em que tiver sido aprovado em cursos superiores anteriormente realizados.

Art. 6º. Rege-se-ão os demais casos da vida escolar, nos cursos de que trata esta lei, pelos preceitos da legislação do ensino superior.

CAPÍTULO III - Dos direitos conferidos aos diplomados

Art. 7º. O portador da licença em Psicologia, registrada na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, estará apto a exercer e ensinar a Psicologia.

§ 1º. Constitui função privativa do psicologista a utilização de métodos e técnicas psicológicas, visando:

a) diagnóstico psicológico □ b) orientação e seleção profissional; □ c) orientação educacional; □ d) solução de problemas de ajustamento que não se enquadram na área da psicopatologia, específica da profissão médica.

§ 2º. É da competência do psicologista a colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras disciplinas, respeitados os direitos e áreas privativas dos respectivos profissionais: médicos, juristas ou quaisquer outros.

CAPÍTULO IV - Das condições para a autorização aos Cursos

Art. 8º. Os cursos de formação em Psicologia, de que trata esta lei, serão autorizados em Faculdades de Filosofia que provem a possibilidade de manter um corpo docente habilitado nas várias disciplinas, do curso.

Art. 9º. As Faculdades de Filosofia, que mantenham curso de Psicologia, deverão organizar Serviços Clínicos e de aplicação a educação e ao trabalho - orientados e dirigidos pelo Conselho dos Professores do curso - abertos ao público, gratuitos ou remunerados.

Parágrafo único. Os estágios e observações práticas dos alunos, poderão ser realizados em outras instituições da localidade, a critério dos professores do curso.

CAPITULO V - Disposições gerais e transitórias

Art. 10. Os portadores do diploma de especialista em Psicologia ou Psicologia Educacional, de acordo com a Portaria Ministerial terão direito ao registro profissional, desde que o requeriram até 180 dias após a promulgação da presente lei.

Art. 11. Será facultado às pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo ou tenham exercido, por mais de cinco anos, atividades profissionais de Psicologia Aplicada, requererem, no prazo de 180 dias após a publicação desta lei, registro profissional de psicologista.

Art. 12. Para os efeitos do artigo anterior, no requerimento em que solicita registro, na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, deverá o interessado juntar seus títulos de formação, comprovantes do exercício profissional e trabalhos publicados.

Art. 13. A fim de opinar sobre os pedidos de registro, o Ministério da Educação e Cultura designará uma comissão de cinco membros, constituída de dois professores universitários de Psicologia ou Psicologia Educacional e três especialistas em Psicologia aplicada, escolhidos estes entre listas tríplexes que, em tempo oportuno, serão solicitadas a Associação Brasileira de Psicologia e à Associação Brasileira de Psicólogos.

Parágrafo único. Em cada caso, a vista dos títulos de formação, obtidos no país ou no estrangeiro, comprovação de exercício profissional e demais documentos, emitirá a comissão parecer justificado, o qual poderá concluir pela concessão pura e simples pelo registro condicionado a aprovação do interessado em provas teórico-práticas.

Art. 14. O registro de acordo com os artigos precedentes implica no gozo dos mesmos direitos conferidos aos licenciados no curso de que trata a presente lei.

Art. 15. Até que se diplomem psicologistas em número suficiente para atender aos serviços de orientação educacional dos estabelecimentos de ensino médio, será permitido, nas Faculdades de Filosofia, o funcionamento de cursos de emergência, para habilitação de orientadores educacionais daqueles estabelecimentos.

§ 1º. O curso de orientador de ensino médio, em um ano de estudos, terá as seguintes disciplinas obrigatórias:

1. Problemas da adolescência □ 2. Fundamentos e Técnicas da Orientação Educacional □ 3. Teoria e Prática de Testes Individuais e Coletivos □ 4. Administração escolar, especialmente organização do ensino médio □ 5. Didática geral e especial.

§ 2º. Só poderão ser admitidos à matrícula no curso a que se refere este artigo os portadores de licença para o ensino secundário e normal em qualquer das seções de Faculdade de Filosofia, desde que comprovem eficiente exercício do magistério em estabelecimentos de ensino médio oficiais ou reconhecidos, pelo prazo mínimo de dois anos.

§ 3º. Ao aluno aprovado no curso, será expedido certificado de orientador educacional de ensino médio, o qual, devidamente registrado, habilitará o portador ao exercício de suas funções.

Art. 16. À vista do número de profissionais registrados como Psicologistas, nos termos desta lei, o Conselho Nacional de Educação proporá ao Ministério da Educação e Cultura, quando oportuna, a cessação do funcionamento dos cursos de orientador e ensino médio.

Art. 17. O Ministério da Educação e Cultura expedirá, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta lei, as instruções para sua perfeita execução.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Carlos Peixoto Filho, 22 de junho de 1959. ,- Coelho de Souza, Presidente. -
Adaucto Cardoso, Relator.

ANEXO I – BRASIL (LEI 4119 DE 27 DE AGOSTO DE 1962)

Lei 4.119 de 27 de agosto de 1962 - Regulamenta a profissão de 27-08-1962

Dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo

CAPÍTULO I - Dos Cursos

Art. 1o- A formação em Psicologia far-se-á nas Faculdades de Filosofia, em cursos de bacharelado, licenciado e Psicólogo.

Art. 2o- (Vetado).

Art. 3o- (Vetado).

Parágrafo único - (Vetado)

Art. 4o- (Vetado).

§ 1o- (Vetado). □ § 2o- (Vetado). □ § 3o- (Vetado). □ § 4o- (Vetado). □ § 5o- (Vetado). □ § 6o- (Vetado).

CAPÍTULO II - Da vida escolar

Art. 5o- Do candidato à matrícula no curso de bacharelado exigir-se-á idade mínima de 18 anos, apresentação do certificado de conclusão do ciclo secundário, ou curso correspondente, na forma da lei de exames vestibulares.

Parágrafo único - Ao aluno que concluir o curso de bacharelado será conferido o diploma de Bacharel em Psicologia.

Art. 6o- Do candidato à matrícula nos cursos de licenciado e Psicólogo se exigirá a apresentação do diploma de Bacharel em Psicologia.

§ 1o- Ao aluno que concluir o curso de licenciado se conferirá o diploma de Licenciado em Psicologia. □ § 2o - Ao aluno que concluir o curso de Psicólogo será conferido o diploma de Psicólogo.

Art. 7o- Do regimento de cada escola poderão constar outras condições para matrícula nos diversos cursos de que trata esta lei.

Art. 8o- Por proposta e a critério do Conselho Técnico Administrativo (C.T.A.) e com

aprovação do Conselho Universitário da Universidade, poderão os alunos, nos vários cursos de que trata esta lei, ser dispensados das disciplinas em que tiverem sido aprovados em cursos superiores, anteriormente realizados, cursos esses oficiais ou devidamente reconhecidos.

§ 1o - No caso de Faculdades isoladas, a dispensa referida neste artigo depende de aprovação do órgão competente do Ministério da Educação e Cultura. □ § 2o - A dispensa poderá ser de, no máximo, seis disciplinas do curso de bacharelado, duas do curso de licenciado e cinco do curso de Psicólogo. □ § 3o - Concedida a dispensa do número máximo de disciplinas previstas no parágrafo anterior, o aluno poderá realizar o curso de bacharelado em dois anos e, em igual tempo, o curso de Psicólogo.

Art. 9o- Reger-se-ão os demais casos da vida escolar pelos preceitos da legislação do ensino superior.

CAPÍTULO III - Dos direitos conferidos aos diplomados

Art.10 - Para o exercício profissional é obrigatório o registro dos diplomas no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 11 - Ao portador do diploma de Bacharel em Psicologia, é conferido o direito de ensinar Psicologia em cursos de grau médio, nos termos da legislação em vigor.

Art. 12 - Ao portador do diploma de Licenciado em Psicologia é conferido o direito de lecionar Psicologia, atendidas as exigências legais devidas.

Art. 13 - Ao portador do diploma de psicólogo é conferido o direito de ensinar Psicologia nos vários cursos de que trata esta lei, observadas as exigências legais específicas, e a exercer a profissão de Psicólogo.

§ 1o- Constitui função privativa do Psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: □ a) diagnóstico psicológico; □ b) orientação e seleção profissional; □ c) orientação psicopedagógica; □ d) solução de problemas de ajustamento. □ § 2o- É da competência do Psicólogo a colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências.

Art.14 - (Vetado).

CAPÍTULO IV - Das condições para funcionamento dos cursos

Art.15 - Os cursos de que trata a presente lei serão autorizados a funcionar em Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, mediante decreto do Governo Federal, atendidas as exigências legais do ensino superior.

Parágrafo único - As escolas provarão a possibilidade de manter corpo docente habilitado nas disciplinas dos vários cursos.

Art.16 - As Faculdades que mantiverem cursos de Psicólogo deverão organizar serviços clínicos e de aplicação à educação e ao trabalho orientados e dirigidos pelo Conselho dos Professores do curso, abertos ao público, gratuitos ou remunerados.

Parágrafo único - Os estágios e observações práticas dos alunos poderão ser realizados em outras Instituições da localidade, a critério dos Professores do curso.

CAPÍTULO V - Da revalidação de diplomas

Art.17 - É assegurada, nos termos da legislação em vigor, a revalidação de diplomas expedidos por Faculdades estrangeiras que mantenham cursos equivalentes aos previstos na presente lei.

Parágrafo único - Poderão ser complementados cursos não equivalentes, atendendo-se aos termos do art. 8o e de acordo com instruções baixadas pelo Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO VI - Disposições Gerais e Transitórias

Art.18 - Os atuais cursos de Psicologia, legalmente autorizados, deverão adaptar-se às exigências estabelecidas nesta lei, dentro de um ano após sua publicação.

Art.19 - Os atuais portadores de diploma ou certificado de especialista em Psicologia Educacional, Psicologia Clínica ou Psicologia Aplicada ao Trabalho expedidos por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, após estudos em cursos regulares de formação de Psicólogos, com duração mínima de quatro anos ou estudos regulares em cursos de pós-graduação com duração mínima de dois anos, terão direito ao registro daqueles títulos, como Psicólogos, e ao exercício profissional.

§ 1o- O registro deverá ser requerido dentro de 180 dias, a contar da publicação desta lei. □ § 2o- Aos alunos matriculados em cursos de especialização a que se refere este artigo, anteriormente à publicação desta lei, serão conferidos após a conclusão dos cursos, idênticos direitos desde que requeiram o registro profissional no prazo de 180 dias.

Art.20 - Fica assegurado aos funcionários públicos efetivos o exercício dos cargos e funções, sob as denominações de Psicólogo, Psicologista ou Psicotécnico, em que já tenham sido providos na data de entrada em vigor desta lei.

Art.21 - As pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo ou tenham exercido, por mais de cinco anos, atividades profissionais de Psicologia Aplicada, deverão requerer no prazo de 180 dias, após a publicação desta lei, registro profissional de Psicólogo.

Art.22 - Para os efeitos do artigo anterior, ao requerimento em que solicita registro, na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, deverá o interessado juntar seus títulos de formação, comprovantes de exercício profissional e trabalhos publicados.

Art.23 - A fim de opinar sobre os pedidos de registro, o Ministério da Educação e Cultura designará uma comissão de cinco membros, constituída de dois professores universitários de Psicologia Educacional e três especialistas em Psicologia Aplicada, (vetado). Parágrafo único - Em cada caso, à vista dos títulos de formação, obtidos no País ou no estrangeiro, comprovação do exercício profissional e mais documentos,

emitirá a comissão parecer justificado, o qual poderá concluir pela concessão pura e simples do registro, pela sua denegação, ou pelo registro condicionado à aprovação do interessado em provas teórico-práticas.

Art.24 - O Ministério da Educação e Cultura expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, as instruções para sua execução.

Art.25 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1962; □ 141° da Independência e 74° da República.

João Goulart □ F. Brochado da Rocha □ Roberto Lyra

ANEXO J – RESOLUÇÃO

Currículo Mínimo para os Cursos de Psicologia

RESOLUÇÃO

Fixa o currículo mínimo e a duração do Curso de Psicologia

O Conselho Federal de Educação usando da atribuição que lhe conferem os arts. 9º (letra e) e 70 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e tendo em vista o Parecer nº 403/62, que a esta se incorpora,

Resolve:

Art. 1º - O currículo mínimo do Curso de Psicologia, para o Bacharelado e a Licenciatura, compreende as matérias abaixo indicadas:

1. Fisiologia; □2. Estatística; □3. Psicologia Geral e Experimental; □4. Psicologia do Desenvolvimento; □5. Psicologia da Personalidade; □6. Psicologia Social; □7. Psicopatologia Geral.

Parágrafo Único: para obtenção do diploma de Psicólogo exigem-se, além das matérias fixadas por itens de nº 1 a 7 deste artigo, mais cinco (5) outras assim discriminadas:

8. Técnicas de Exame Profissional e Aconselhamento Psicológico; □9. Ética Profissional; □10. /12. Três dentre as seguintes:

a) Psicologia do Excepcional, □b) Dinâmica de Grupo e Relações Humanas, □c) Pedagogia Terapêutica, □d) Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem, □e) Teorias e Técnicas Psicoterápicas, □f) Seleção e Orientação Profissional, □g) Psicologia da Indústria.

Art. 2º - São ainda obrigatórios:

a) Para obtenção do diploma que habilita o exercício do magistério em cursos de nível médio, as matérias pedagógicas fixadas em Resolução especial, de acordo com o Parecer nº 292/62, das quais se exclui a Psicologia da Educação; □b) Para a obtenção do diploma de Psicólogo, um período de treinamento prático sob a forma de estágio supervisionado.

Art. 3º - A duração do Curso de Psicologia é de quatro (4) anos letivos para o Bacharelado e a Licenciatura e de cinco (5) anos letivos para a formação de

Psicólogos, incluindo-se nesta última hipótese o estágio supervisionado.

Art. 4º - O currículo mínimo e a duração do curso de psicologia, fixados nesta Resolução, terão vigência a partir do ano letivo de 1963.

(a) Deolindo Couto, Presidente.

ANEXO K – CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Parecer n. 403/62 do CFE, aprovado em 19/12/62

Esta é a primeira vez que, no Brasil, se fixa oficialmente um currículo de Psicologia visando a direitos de exercício profissional. Tais direitos decorrem da Lei n.º 4119, de 27 de agosto último, que veio inegavelmente, ao regulamentar a profissão de Psicólogo, preencher uma lacuna de que já se ressentia o quadro dos nossos trabalhadores de grau universitário. Dadas, porém, as características muito especiais da nova profissão, é preciso que desde logo se procure elevar êsse curso a um nível de qualificação intelectual e de prestígio social que permita aos seus diplomados exercer os misteres do trabalho psicológico de modo eficaz e com plena responsabilidade. Para isto, é imperativo que se acentue o caráter científico dos estudos a serem realizados, que só assim há, de ser possível assegurar a Psicologia, a posição de relêvo que lhe cabe no concerto das chamadas profissões liberais e, pari passu, evitar as improvisões que, do charlatanismo a levariam, fatalmente ao descrédito.

Estas considerações dão a medida dos cuidados que devem presidir a elaboração do respectivo currículo mínimo. Como ainda não dispomos de uma experiência nacional a ser levada em conta, valemo-nos dos subsídios que podem oferecer os centros do País onde algo já se faz no campo do ensino psicológico. Assim, o que a seguir propomos traduz, queremos crer, a média do pensamento dominante nesses centros, captada através de sucessivas reuniões em que tivemos a valiosa colaboração dos professores M. B. Lourenço Filho e Nilton Campos, da Universidade do Brasil, Carolina Martuscelli Bori, da Universidade de São Paulo; Padre Antonius Benko, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Pedro Parafita Bessa, da Universidade de Minas Gerais. De qualquer forma, currículo que se veio a elaborar tem o sentido de uma “primeira aproximação” a ser progressivamente enriquecida com os dados que a sua própria execução decerto oferecerá.

Êsse currículo, refletindo o espírito da Lei n.º 4.119 (art. 6º), abrange um conjunto de matérias comuns - que é ao mesmo tempo o mínimo exigido para o bacharelado e a licenciatura - e matérias específicas para a preparação do Psicólogo. A parte comum envolve conhecimentos instrumentais (Fisiologia, Estatística) e os conhecimentos de Psicologia sem os quais, a nosso ver, “ficaria comprometida uma adequada formação profissional” (Parecer n.º 28/62). Constam êles de Psicologia Geral e Experimental, Psicologia do Personalidade, Psicologia Social e Psicopatologia Geral.

A Fisiologia explica-se como estudo básico para compreensão do comportamento

humano e animal que, além disto, proporciona um treinamento metodológico válido em si mesmo. A Estatística encontra a sua justificação seja da pesquisa, seja no setor de aplicação. Por isto, repelindo a mera dedução de fórmulas de remota utilidade, deve consistir na apresentação de técnicas diretamente vinculadas ao objetivo dos estudos psicológicos.

A Psicologia Geral e Experimental, como análise dos processos fundamentais do comportamento (cognição, motivação e aprendizagem), servirá de apoio para o treinamento do estudante no campo da experimentação. O mesmo, em outro plano, é possível dizer da Psicologia do Desenvolvimento. Entendendo com as modificações por que passa o ser humano, ao longo do seu processo evolutivo, dará uma visão teórico-experimental desse processo e suscitará, destarte, investigações originais que levarão a novas descobertas. A Psicologia de Personalidade justifica-se como ponto natural de convergência desses estudos, acrescentando a noção de uma personalidade in fieri a idéia da personalidade como resultante. Visto, entretanto, que o próprio ajustamento é função do contexto em que se opera, torna-se imprescindível completar a configuração do esquema: indivíduo-meio, ou comportamento situação, através da Psicologia Social. Finalmente, a Psicopatologia Geral virá trazer para esses estudos uma nova dimensão, representada pelos distúrbios dos processos psicológicos e pelas dificuldades que se verificam no ajustamento.

A parte destinada a formação do Psicólogo, que se apresenta sobre aquele núcleo comum, compreende duas matérias fixas e uma variável, além de estágio supervisionado. São fixas as Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológico e a Ética Profissional. A primeira identifica-se com o trabalho mesmo do Psicólogo, expresso na análise e solução dos problemas individuais e sociais, enquanto a segunda flui da natureza desse trabalho, que tem profundas implicações éticas, por desenvolver-se num plano de relações interpessoais e atingir, não raro, as esferas mais profundas da personalidade. As matérias variáveis em número de três, permitirão ao estabelecimento diversificar, a formação profissional, conforme as suas possibilidades e as necessidades do meio, para atender às características próprias da atividade do Psicólogo na escola, na empresa, na clínica e onde quer que a sua presença seja reclamada. Daí a lista apresentada para escolha, em que se incluem Psicologia do Excepcional, Dinâmica de Grupo e Relações Humanas, Pedagogia Terapêutica, Psicologia Escolar e Problemas da Aprendizagem, Teorias e Técnicas Psicoterápicas, Seleção e Orientação Profissional e Psicologia da Indústria.

Resta o estágio supervisionado. O trabalho do Psicólogo - é sempre, no fundo, uma tarefa de educação, ou reeducação que se vale de técnicas próprias cujo domínio é impossível sem o devido treinamento prático. Assim, tal como ocorre no ensino médico e agora se exige para qualquer modalidade, de licenciatura, a sua formação teórico experimental terá de completar-se com um estágio que se desenvolva em situação real ao longo de pelo menos 500 horas de atividades - e obedeça à imediata supervisão dos órgãos por ela responsáveis.

Como duração do curso, propomos quatro anos letivos para o bacharelado e a licenciatura, seguindo o modelo geral, e cinco para a formação do Psicólogo. Com isto não insinuamos que a disposição das matérias no tempo se faça necessariamente à base de um rígido esquema 4 + 1. Em primeiro lugar, um ano letivo parece-nos insuficiente para atender aos aspectos peculiares do preparo do Psicólogo. De outra

parte, também o bacharelado e a licenciatura, como graus autônomos, têm características próprias que impõem a sua individualização a partir de um ciclo comum em que os estudos psicológicos ainda surgem unificados. Solução recomendável, que decerto não exclui outras hipóteses, é a fixação de três anos letivos para o ciclo comum, após os quais se diversificará o curso para a formação quer de bacharéis, quer de licenciados (caso em que se tornam obrigatórias as matérias pedagógicas a que se refere o Parecer nº 292/62, exceto as já estudadas), quer enfim de psicólogos - ou de todos ao mesmo tempo.

Como Conclusão, apresentamos uma síntese do que foi exposto no projeto de Resolução que, em anexo, temos a honra de submeter a consideração do Conselho.

(a) Valnir Chagas, relator. Newton Sucupira, José Barreto Filho.

F676 Fonseca, Sérgio Corrêa da.
Uma história da profissionalização do psicólogo no Brasil / Sérgio
Corrêa da Fonseca. – 2008.
154 f.
Orientador: Márcia Oliveira Moraes.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense,
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de Psicologia,
2008.
Bibliografia: f. 100-106.

1. Psicologia – Aspecto histórico - Brasil. 2. Psicólogo - Brasil. 3.
Profissionalização. 4. Modernidade. I. Moraes, Márcia Oliveira. II.
Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e
Filosofia. III. Título.

CDD 150.981

